



PLANO MUNICIPAL

PELA PRIMEIRA

INFÂNCIA DE

GUARAI-TO



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

2022/2032

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI-TOCANTINS
GESTÃO 2021-2024

Maria de Fátima Coelho Nunes

SECRETARIA RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria José Ferreira Curcino

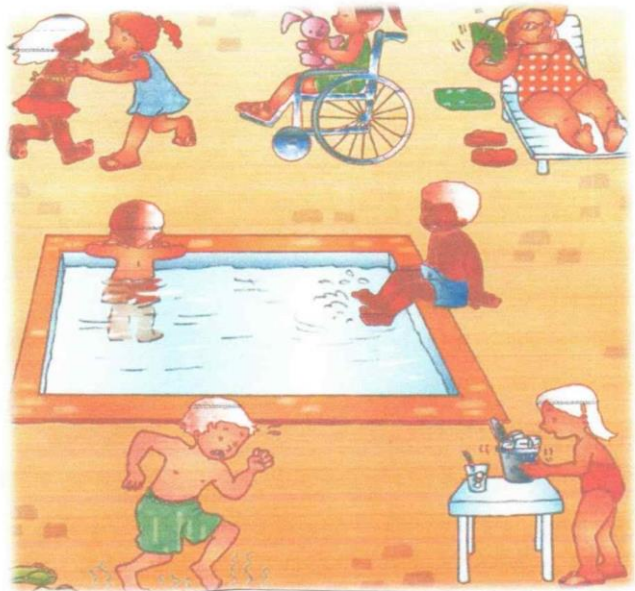
SECRETARIAS ARTICULADORAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria José Ferreira Curcino

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sebastião Mendes de Sousa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Wellington de Sousa Silva

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Clarice Ferreira de Vasconcelos
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS



Meus gostos:

"Ir na piscina"

Davi - 7 anos

Meus gostos:

"se sujar na lama"

Davi - 7 anos





SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	9
2 INTRODUÇÃO	10
3.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	11
3.1.1 Características do Município	12
4 INDICADORES SOCIODEMOGRÁFICOS	13
4.1 SITUAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO.....	14
4.1.1 Indicadores de Saúde	16
5 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	31
5.1 PRINCÍPIOS.....	31
5.2 DIRETRIZES POLÍTICAS	31
5.3 DIRETRIZES TÉCNICAS	31
6 SOCIODEMOGRÁFICOS	33
6.1 DIAGNÓSTICO TERRITORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA.....	34
6.2 CRIANÇAS DE ZERO A CINCO ANOS ABRIGADAS EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	40
7 EDUCAÇÃO INFANTIL	42
7.1 INDICADORES DE EDUCAÇÃO	42
7.1.1 Percentual de Crianças Matriculadas no Município Beneficiadas por Práticas Qualificadas de Educação Infantil.....	43
7.1.2 Percentual de instituições de educação infantil que contemplam suas propostas pedagógicas.....	44
8 ASSISTÊNCIA SOCIAL	48
8.1 PROTEÇÃO SOCIAL.....	49
8.1.1 Proteção Social Básica.....	49
8.1.2 Proteção Social Especial de Média Complexidade.....	51
8.1.3 Proteção Social Especial de Alta Complexidade.....	53



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

<i>Ações Finalísticas</i>	57
9 EDUCAÇÃO INFANTIL	59
9.1 INTRODUÇÃO	59
9.2 JUSTIFICATIVA	59
9.3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	61
9.3.1 Fundamentos para Educação Infantil.....	62
9.3.2 Profissionais da Educação	63
9.3.3 Creches Conveniadas	64
9.3.4 As DCNEIs e os princípios da proposta pedagógica	66
10 Plano Nacional e o Plano Municipal	66
10.1 PRIORIDADES EM DESTAQUE	68
10.1.1 O PAPEL DO CUIDADOR	68
10.1.2 ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO	69
10.1.3 FÉRIAS	69
10.1.4 RELAÇÃO ADULTO E CRIANÇA.....	69
10.1.5 AS QUESTÕES DE IDENTIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	70
10.1.6 MOMENTO DE ACOLHIMENTO	70
10.1.7 AVALIAÇÃO	70
10.1.8 AÇÕES E METAS	72
10.1.9 Recomendações.....	77
11 SAÚDE DA CRIANÇA	78
11.1 MORTALIDADE INFANTIL	80
11.1.1 Coeficiente ou Taxa De Mortalidade Infantil	81
11.1.2 Linhas e Ações Estratégicas que deverão ser Intensificadas:.....	83
11.1.3 Atenção Obstétrica, Neonatal e Infantil	84
11.1.4 Alimento Materno e Alimentação Infantil e Vigilância Nutricional.....	85
11.1.5 Vigilância das Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis	86
11.1.6 Odontologia	86



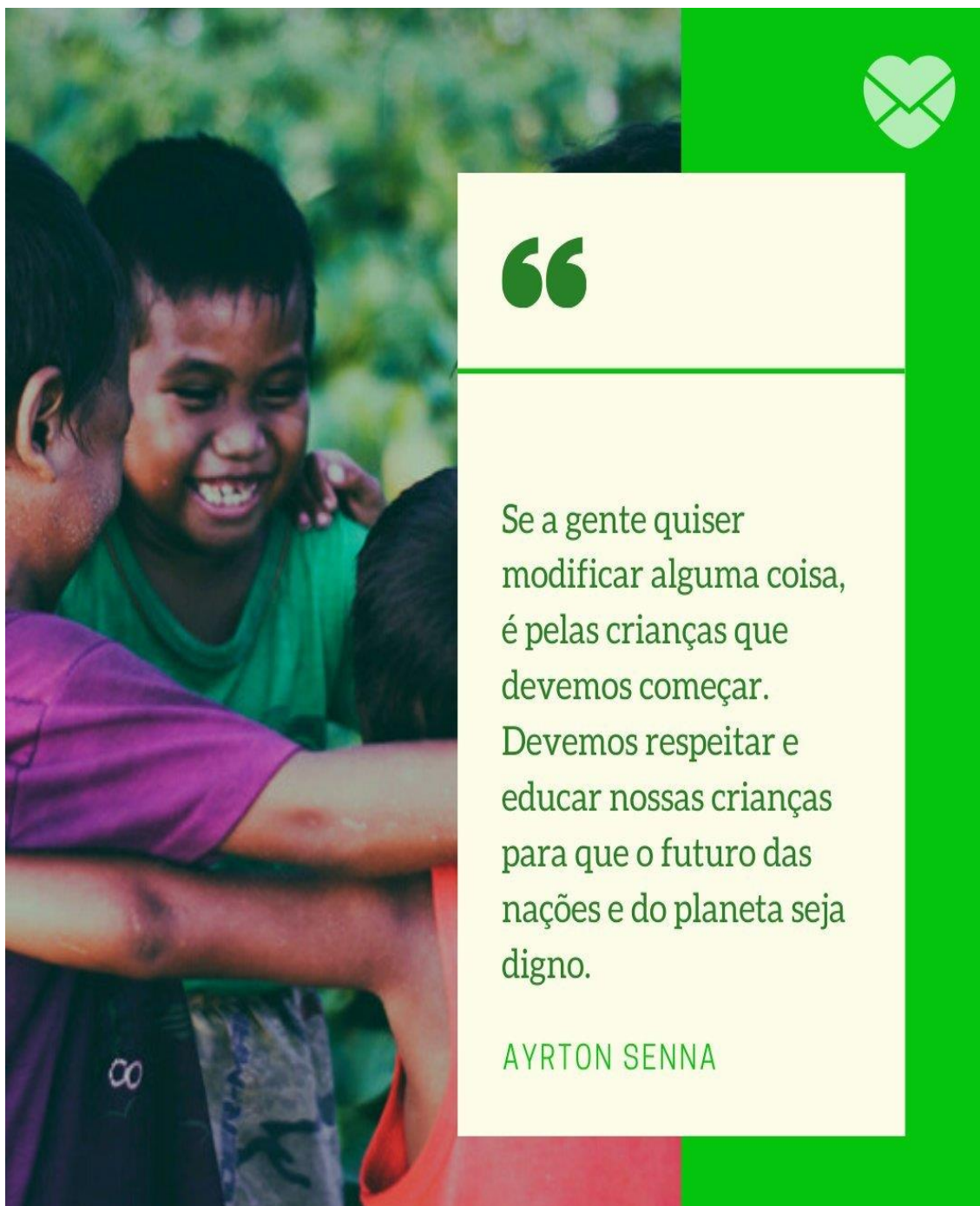
Prefeitura Municipal de Guarani – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

11.1.7 Vigilância Farmacoterapêutica	87
11.1.8 Saúde Mental	87
12 DO DIREITO DE BRINCAR, AO BRINCAR DE TODAS AS CRIANÇAS	89
12.1 INTRODUÇÃO	89
12.1.1 O Que é Brincar e o Que Acontece no Brincar	90
12.1.2 O Direito de Brincar Exige Acessibilidade	91
12.1.3 Brincar na Era Tecnológica	92
12.1.4 Objetivos e Metas	93
13.1 A Política de Assistência Social	94
13.1.1 Sistema Único de Assistência Social	95
13.1.2 Proteção Básica	96
13.1.3 Proteção Social Especial	97
13.1.4 Objetivos e Metas	98
13.1.5 Recomendações	100
14 ATENDENDO À DIVERSIDADE: ÉTNICA DE GÊNERO E CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA	100
14.1 DIVERSIDADES ÉTNICAS E SOCIOCULTURAIS: A CRIANÇA NEGRA E OUTRAS	101
14.2 DIVERSIDADE DE GÊNERO	102
14.3 A CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA	103
14.4 OBJETIVOS E METAS	105
15 VIOLÊNCIAS	108
15.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA	108
15.1.1 Princípios e Diretrizes	112
15.1.2 OBJETIVO	113
15.1.3 Objetivo Principal	113
15.1.4 Objetivos Específicos	113
15.1.5 Recomendações gerais	113
15.1.6 Recomendações Específicas	114



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

15.1.7	Formação dos Profissionais da Primeira Infância.....	114
15.1.9	Recomendações.....	115
16.1	OBJETIVOS	117
16.1.1	Metodologia.....	118
17	A COMUNICAÇÃO NO SEIO FAMILIAR E OS VÍNCULOS.....	118
18	Consumismo no Universo Infantil.....	119
18.1	GERAÇÃO <i>TOUCH SCREEN</i>	120
	Enquanto muitos adultos precisam se readaptar às evoluções tecnológicas, as crianças já nasceram em um contexto em que as tecnologias se fazem presentes nas ações cotidianas, especialmente nos grandes centros urbanos.	120
19	TRABALHO INFANTIL E A EXPOSIÇÃO DA CRIANÇA NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO.....	120
19.1	RECOMENDACÕES.....	121
19.1.1.	Eventos.....	122
19.1.2	Objetivos.....	123
20	O PAPEL ESTRATÉGICO DO PODER LEGISLATIVO.....	123
21.1	Direitos Específicos.....	126
21.1.1	Na área da Educação.....	126
22	APÊNDICE.....	130
23	REFERÊNCIAS.....	138



“

Se a gente quiser
modificar alguma coisa,
é pelas crianças que
devemos começar.
Devemos respeitar e
educar nossas crianças
para que o futuro das
nações e do planeta seja
digno.

AYRTON SENNA



1 APRESENTAÇÃO

“Só é possível ensinar uma criança a amar, amando-a.”

Johann Goethe

O Plano Nacional pela Primeira Infância - PNPI é um documento político e técnico que orienta decisões, investimentos e ações de proteção e de promoção dos direitos das crianças na primeira infância. O foco nos primeiros seis anos é coerente com o relevante significado desse período no conjunto da vida humana e é a forma de assegurar os direitos da criança com a necessária especificidade e com a prioridade que lhe atribui a Constituição Federal (art. 227).

A Equipe Intersetorial pela Primeira Infância articulou profissionais das diversas secretarias municipais, bem como crianças que tiveram voz e vez, visto que o Plano foi elaborado para atender às reais necessidades delas.

O século XXI tem sido marcado por modificações de concepções de infância e de criança, em todo o mundo, que provocaram alterações em diversas políticas de Estado, orientadas por documentos

No Brasil, a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), 1996, alterada pela Lei Federal nº 12.796, 2013, a criação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, 2009; a criação do Plano Nacional pela Primeira Infância, em 2010, que provocou a criação da Lei Federal Nº 13.257, o Marco Legal da Primeira Infância, 2016; são documentos importantes normatizadores e balizadores das concepções da infância e garantia de direitos.

A proposta do Plano pela Primeira Infância de Guarai, além de integrar os serviços existentes no município, nas diversas políticas públicas setoriais, tem o compromisso de pensar e planejar a cidade para as crianças de zero a seis anos de idade para os próximos dez anos, de modo articulado por diversas esferas do poder público e da sociedade civil. Tendo o Plano Nacional principal e a cartilha do Fundo das Nações Unidas para Infância-UNICEF como referencial para sua consecução, o Plano Municipal pela Primeira Infância de Guarai balizou sua estrutura, seus princípios e objetivos, considerando a seguinte definição:



Prefeitura Municipal de Guaraí – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

Trata-se de um documento político e técnico que visa a orientar durante os próximos anos a ação do governo e da sociedade civil na defesa, promoção e realização dos direitos da criança de até seis anos de idade.

(Rede Nacional Primeira Infância, 2010, p.12).

Além disso, interligou-se a uma visão renovada e ampliada da infância, entendida como:

Uma etapa da vida com sentido e conteúdo próprios, onde a criança vive um conteúdo próprio da existência humana, intransferível para outras idades e sedimentadora da adolescência, da juventude e da vida adulta (Rede Nacional Primeira Infância, 2010, p.14).

Conhecer e analisar o Plano Municipal pela Primeira Infância e participar do processo de sua efetivação ou reescrevê-lo, se ou quando necessário; essa deve ser a contribuição de quem acredita na arte de educar como fator de transformação social.

2 INTRODUÇÃO

Este plano tem como proposta dar encaminhamento frente ao solicitado pelo OFÍCIO Nº 011/2022/2ª PJG, de 24 de janeiro de 2022, ao qual faz parte do documento o procedimento Administrativo Nº 2019.0000522, o qual visa acompanhar o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e da Portaria de Instauração-PAD/0212/2019. Visando as competências do CMDCA, que resultante desta ação, fundamenta o Plano Municipal pela Primeira Infância no Município de Guaraí-TO.

OBS: A INTRODUÇÃO SERÁ REALIZADA APÓS TODAS AS ETAPAS SEREM CONCLUÍDAS.

3 NOSSA REALIDADE



3.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

A origem histórica do município de Guaraí data de 1937, quando Leôncio de Souza Miranda, residente na cidade de Pedro Afonso, percebeu grande concorrência comercial que já provocava indícios de crise em sua atividade, decidiu atravessar o Rio Tocantins e se instalar na margem esquerda do grande Rio Tocantins, que na época era a única via de comunicação e penetração no norte goiano. Em torno de seu estabelecimento comercial, edificou três casas residenciais, o que deu ao lugarejo o nome de Trindade. Em pouco tempo outras famílias se deslocaram para aquele local, provocando um rápido desenvolvimento, o que permitiu que já em 1938 Trindade fosse elevada à categoria de Vila pela Prefeitura Municipal de Araguacema, em cujo território se situava. Em pouco tempo, Trindade teve seu nome alterado para Tocantinópolis. Mais tarde foi elevado à condição de Município pela lei nº 838 de 22 de junho de 1953, com o nome de Tupirama, o qual foi instalado em 1º de janeiro de 1954.

Com o surgimento da BR-153 (Rodovia Belém - Brasília), o Rio Tocantins começa a perder a importância para o Estado, enquanto a rodovia Belém - Brasília se transforma no verdadeiro polo de atração da população do Município e de diversas regiões do estado, fazendo nascer cidades às margens, fortalecendo as que tangenciaram ao mesmo tempo em que decretava o início de decadência daquelas que se situavam mais distantes de seu traçado. Com o advento da construção da rodovia Belém - Brasília, Pacífico Silva, proprietário da fazenda Guará, adquirida dos senhores Serafim Pereira da Silva e Joaquim Pereira da Costa, (vulgo Joaquim Guará), integrado nas correntes políticas da região, resolveu fundar um povoado no local de sua propriedade. Foi então que, auxiliado pelo Sr. Jorge Yunes, gerente proprietário da Companhia de Engenharia que administrava a construção da rodovia Belém - Brasília nesta região, Pacífico Silva iniciou a campanha de fundação do Povoado Guará, que se deu nos primeiros meses do ano de 1959.

Em 1961, o povoado Guará contava com cerca de 250 habitantes, 25 casas de comércio varejistas, 1 (um) posto de gasolina, 1 (um) campo de pouso, usado pela VASP, e um surto de progresso.



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

A força de atração da rodovia Belém - Brasília (BR-153) é tão intensa que em poucos anos, Guarai ultrapassa Tupirama e se torna mais importante, até que, em 1970, a sede municipal foi transferida para o povoado Guarai, pela lei Estadual nº 1.177 de 05 de novembro de 1968, passando o Município a denominar-se Guarai. O nome Guarai (Guarai Pequeno) do Tupi-Guarani, originou-se da palavra guarai, e o nome Guarai dado a essa região deve-se à grande quantidade do animal guarai que ali existia. A festa religiosa da cidade é celebrada anualmente no dia 29 de junho, em homenagem a São Pedro, Padroeiro da cidade. A cidade está localizada a 200 km de Palmas e a 1.050 km de Brasília, capital da República. O gentílico do município é “guaraiense”.

Em número de habitantes, Guarai é a oitava cidade mais populosa do interior tocantinense com estimativa de 26.403 habitantes (IBGE-2021), é responsável por R\$ 302.754 PIB industrial do Estado do Tocantins, possui alto índice de Desenvolvimento Humano (0,741), ocupando a 743ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros e a 5ª posição entre os 139 municípios do estado, conforme o Censo de 2010. A dimensão que mais contribuiu para o IDHM do município é a longevidade, com índice de 0,839, seguida de Renda, com índice de 0,724 e de educação, com índice de 0,670.

A cidade está dividida em 85 setores, que garantem a territorialização do atendimento conforme padrão adotado pela Secretaria de Saúde, Secretaria do Desenvolvimento Social e Secretaria da Educação. Tal modelo de distribuição geográfica foi definido como forma de agilizar ações, facilitar iniciativas conjuntas entre as pastas e otimizar os serviços prestados à comunidade, conforme as peculiaridades da comunidade.

3.1.1 Características do Município

Unidade Federativa	Tocantins
Nome	Guarai
Mesorregião	Ocidental do Tocantins
Microrregião	Miracema do Tocantins
Extensão territorial	2.268,2 Km ²
Índice de Desenvolvimento Humano	0,741
PIB	R\$ 302.754

Fonte: IBGE – CENSO 2010



4 INDICADORES SOCIODEMOGRÁFICOS

A população de Guarai, conforme o Censo de 2010 era de 23.200 habitantes e foi estimada em 26.403 habitantes (IBGE-2021), sendo 6.331 domicílios urbanos e 647 domicílios rurais.

População por situação de domicílio e sexo – Censo 2010

População Residente									
Guarai	Total	Homens	Mulheres	Situação de domicílio e sexo					
				Urbana			Rural		
				Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
	23.200	11.687	11.513	23.300	10.538	10.590	2.072	1.149	923

Fonte: IBGE – CENSO 2010

População por grupo de idade – Censo 2010

Guarai	Total	0 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 59 anos	Acima de 60 anos
	23.200	1803	2.027	2.242	2.279	12.705	2.144

Fonte: IBGE – CENSO 2010

População por cor ou raça- Censo 2010

Guarai	Total	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Sem declaração
	23.200	5779	1246	726	15310	77	62

Fonte: IBGE – CENSO 2010

Pessoas de até 10 anos de idade por existência e tipo de registro de nascimento – Censo 2010 (Os dados da tabela abaixo não foram encontrados)

Pessoas até 10 Anos de Idade	
Existência de registro de nascimento	



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

Guarai	Total	Total	Registro de cartório	Declaração de nascidos vivo-DNV do hospital ou da maternidade	Registro administrativo de nascimento Indígena-RANI	Não tinham	Não sabiam	Sem declaração

Fonte: IBGE – CENSO 2010

Domicílios particulares permanentes, moradores em domicílios particulares permanentes e média de moradores em domicílios particulares permanentes, por situação do domicílio - Censo – 2010

Guarai	Domicílios particulares permanentes			Moradores em Domicílios Particulares Permanentes					
	Total	Situação do domicílio		Total			Média de moradores		
		Urbano	Rural	Total	Situação de domicílio		Total	Situação do domicílio	
					Urbana	Rural		Urbana	Rural
	6.978	6.331	647	23.200	21.128	2.072	3,32	-	-

Fonte: IBGE – CENSO 2010

Obs.: As Média de moradores urbana e rural não foram encontradas.

Domicílios particulares permanentes, por classe de rendimento nominal mensal domiciliar *per capita* - Censo – 2010

Guarai	Domicílios Particulares Permanentes							
	Classes de rendimento nominal mensal domiciliar (salário mínimo) ²							
	Total	Até 1/2	Mais de ½ a 1	Mais de 1 a 2	Mais de 2 a 5	Mais de 10 a 200	Mais de 20	Sem rendimento (2)
	6.073	230	976	1.735	2.365	369	173	225

Fonte: IBGE – CENSO 2010

4.1 SITUAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO

Em meados do século XX, o interesse pelo desenvolvimento infantil começou a crescer. Pesquisas para demonstrar quais impactos os fatos ocorridos na infância tinham na vida adulta surgiram em grande número. Diversas teorias foram publicadas. Entre os pesquisadores que exploraram essa temática, estava o suíço Jean Piaget, que tratou sobre os estágios da vida e o desenvolvimento



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

cognitivo e de adaptação das crianças com o ambiente. Mas se antes os efeitos das experiências nos primeiros anos de vida eram discutidos do ponto de vista comportamental e de formação da personalidade, hoje a tecnologia e a ciência já conseguiram comprovar que os estímulos do ambiente e das interações têm impactos determinantes na formação do cérebro. As conexões entre os neurônios se estabelecem em menor ou maior velocidade a partir dessas interações. Sabe-se ainda que além de uma maior capacidade cognitiva, crianças bem estimuladas nos primeiros anos de vida tendem a ter um desempenho escolar melhor, além de chances menores de envolvimento com o crime e o uso de drogas.

A primeira infância compreende desde a gestação, até os seis de idade, quando a criança ingressa na educação formal. Trata-se de uma fase crucial para o desenvolvimento, na qual a criança precisa ter acesso garantido a cuidados, a estímulos, à saúde, à educação, à proteção social e infraestrutura, bem como os espaços de cultura e lazer, que devem ser promovidos pela família, pelo estado e pela sociedade em geral.

A promoção do desenvolvimento integral saudável, com nutrição e cuidados de saúde adequados, ambiente familiar afetivo, seguro e estimulante, relações estáveis e incentivadoras, além da oferta de educação de qualidade, fornece o alicerce para que cada criança viva bem no presente e alcance seu potencial pleno no futuro (2014, Comitê Científico do Núcleo Ciência pela Infância).

Conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Censo de 2010), o município de Guarai contabiliza 3.830 crianças na faixa etária de zero a nove anos. Desse total, 1.803 crianças estão na faixa etária de zero a quatro anos, sendo 932 (51,69%) meninos e 871 (48,31%) meninas. Na faixa etária de cinco a nove anos, Guarai contabiliza 2027 crianças, das quais, 1.054 (51,99%) são meninos e 973 (48,01%) são meninas.

Crianças de 0 a 9 anos de idades			
Crianças de 4 a 9 anos		Crianças de 5 a 9 anos	
Meninos	Meninas	Meninos	Meninas
931	871	1.054	973
Total: 1.803		Total: 2.027	



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

Resumo de Atendimentos nas UBSs por Bairros

Masculino de 0 a 9 anos de idade							Feminino de 0 a 9 anos de idade					
UBS	0	1	2	3	4	5-9	0	1	2	3	4	5-9
Cosme M. Santos	23	24	23	28	17	73	29	22	16	11	11	99
José C. Santos	35	16	14	39	18	196	26	38	21	24	19	135
Antônia C. Almeida	47	12	15	17	6	65	23	24	20	14	30	68
Paulo de Tarso	32	8	14	11	3	57	26	8	8	8	9	51
Aluísio T. Marques	13	12	11	19	14	63	14	11	20	13	13	38
José L. Filho	22	6	15	9	14	48	17	12	10	15	12	31
Maria C. Valadares	29	5	6	4	1	39	6	6	12	16	19	58
Josefa Pestana	74	32	53	38	28	98	70	22	24	25	17	111
Total	275	115	151	165	101	639	211	143	131	126	130	591

4.1.1 Indicadores de Saúde

Conforme o Estatuto da Criança e Adolescente, em seu artigo 7º:

“A criança e o adolescente têm direito à proteção, à vida, à saúde, mediante a efetivação de políticas sócias públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condição digna de existência”.

A promoção do direito à saúde começa desde a concepção, por meio de prestação de medidas efetivas de atendimento pré e perinatal, propiciando o desenvolvimento saudável da gestação.



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS



Fonte: Google Imagens



RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE INDICADORES

Município: Guarai – TO Quadrimestre: 2021 Q1

Dados Preliminares:

Considerado apenas equipes (eSF e EAP) homologadas.

Nome da Unidade Básica de Saúde	Pré-Natal (6 consultas)	Pré-Natal (Sífilis e HIV)	Gestantes Saúde Bucal	Cobertura Citopatológico	Hipertensão (PA Aferida)	Diabetes (Hemoglobina Glicada)
Unidade Básica de Saúde do Setor Pestana de Guarai	58%	50%	25%	3%	9%	35%
Unidade Básica de Saúde do Setor Pestana de Guarai	50%	86%	57%	4%	8%	23%
Unidade Básica de Saúde José Lomazzi Filho de Guarai	25%	17%	8%	9%	7%	24%
Unidade Básica de Saúde do Setor Aeroporto de Guarai	43%	57%	29%	5%	7%	35%
Unidade Básica de Saúde Maria Célia Valadares	8%	25%	17%	13%	1%	6%
Unidade Básica de Saúde José Coelho dos Santos de Guarai	8%	25%	8%	3%	4%	6%



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

Posto de Saúde Antonia Correia de Almeida	17%	42%	17%	8%	5%	10%
Unidade Básica de Saúde Cosme Mariano dos Santos de Guarai	27%	33%	53%	8%	4%	1%
Unidade Básica de Saúde Aluisio Tenório Marques de Guarai	8%	8%	25%	7%	1%	2%

Fonte: SISAB / SEMUSA GUARAI / JANDERSON ARAUJO PEREIRA

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE INDICADORES

Município: Guarai – TO Quadrimestre: 2021 Q2

Dados Preliminares:

Considerado apenas equipes (eSF e EAP) homologadas.

Nome da Unidade Básica de Saúde	Pré-Natal (6 consultas)	Pré-Natal (Sífilis e HIV)	Gestantes Saúde Bucal	Cobertura Citopatológico	Hipertensão (PA Aferida)	Diabetes (Hemoglobina Glicada)
Unidade Básica de Saúde do Setor Pestana de Guarai	25%	17%	25%	3%	11%	24%
Unidade Básica de Saúde do Setor Pestana de Guarai	31%	46%	8%	3%	12%	35%
Unidade Básica de Saúde José Lomazzi Filho de Guarai	50%	67%	25%	8%	14%	39%



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

Unidade Básica de Saúde do Setor Aeroporto de Guarai	25%	75%	67%	5%	15%	40%
Unidade Básica de Saúde Maria Célia Valadares	8%	33%	33%	12%	5%	19%
Unidade Básica de Saúde José Coelho dos Santos de Guarai	8%	42%	33%	3%	8%	11%
Posto de Saúde Antonia Correia de Almeida	42%	67%	58%	7%	6%	8%
Unidade Básica de Saúde Cosme Mariano dos Santos de Guarai	73%	47%	73%	7%	6%	1%
Unidade Básica de Saúde Aluisio Tenório Marques de Guarai	25%	42%	58%	5%	1%	3%

Fonte: SISAB / SEMUSA GUARAI / JANDERSON ARAUJO PEREIRA

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE INDICADORES

Município: Guarai – TO Quadrimestre: 2021 Q3

Dados Preliminares

Nome da Unidade Básica de Saúde	Pré-Natal (6 consultas)	Pré-Natal (Sífilis e HIV)	Gestantes Saúde Bucal	Cobertura Citopatológico	Hipertensão (PA Aferida)	Diabetes (Hemoglobina Glicada)
UBS do Setor Pestana de Guarai	0%	0%	25%	2%	12%	21%
UBS do Setor Pestana de Guarai	33%	25%	42%	4%	16%	37%



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

UBS José Lomazzi Filho de Guarai	76%	82%	82%	8%	20%	69%
UBS do Setor Aeroporto de Guarai	67%	58%	58%	6%	20%	42%
UBS Maria Célia Valadares	0%	0%	0%	7%	33%	0%
UBS Maria Célia Valadares	50%	50%	50%	11%	14%	29%
UBS José Coelho dos Santos de Guarai	33%	100%	42%	3%	12%	25%
Posto de Saúde Antonia Correia de Almeida	50%	75%	81%	8%	8%	4%
UBS Cosme Mariano dos Santos de Guarai	25%	69%	88%	7%	9%	2%
UBS Aluísio Tenório Marques de Guarai	50%	83%	67%	3%	4%	4%

Fonte: SISAB / SEMUSA GUARAI / JANDERSON ARAÚJO PEREIRA

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE INDICADORES

Município: Guarai – TO Quadrimestre: 2021 Q3

Dados Preliminares:



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

Município	Pré-Natal (6consultas)	Pré-Natal (Sífilis e HIV)	Gestantes Saúde Bucal	Cobertura Citopatológico	Cobertura Pólio e Penta	Hipertensão (PA Aferida)	Diabetes (Hemoglobina Glicada)
Guarai	47%	66%	66%	6%	27%	12%	26%

Fonte: SISAB / SEMUSA GUARAI / JANDERSON ARAUJO PEREIRA

Nascidos Vivos Residentes em Guarai

Município de Residência	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total
170930 Guarai	29	18	27	35	35	34	29	32	34	34	19	25	351
Total	29	18	27	35	35	34	29	32	34	34	19	25	351

Fonte: SINASC / SEMUSA GUARAI / GERENTE DE SISTEMAS / JANDERSON ARAUJO PEREIRA

Número de Nascidos Vivos por Parto Normal

Tipo de Parto	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total
Vaginal	9	2	7	10	3	11	12	7	8	5	5	1	80



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

Cesário	17	20	27	27	27	21	11	26	20	28	32	11	267
Total	26	22	34	37	30	32	23	33	28	33	37	12	347

Fonte: SINASC / SEMUSA GUARAI / GERÊNCIA SISTEMAS

Número de nascidos vivos por partos

Ano de Nascimento	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total
2020	26	22	34	37	30	32	23	33	28	33	37	12	347
Total	26	22	34	37	30	32	23	33	28	33	37	12	347

Fonte: SINASC / SEMUSA GUARAI / GERÊNCIA SISTEMAS

Município: Guarai – TO

Quadrimestre: 2021 QD1 / 2021 QD2

Dados sujeitos a alterações.

UF	IBGE	Município	Pré-Natal (6 consultas) %	Pré-Natal (Sífilis e HIV) %	Gestantes Saúde Bucal %	Cobertura Citopatológico %	Cobertura Pólio e Penta %	Hipertensão (PA Aferida) %	Diabetes (Hemoglobina Glicada) %
			Meta	60	60	60	40	95	50
TO	170930	1QD 2021	28	40	28	7	40	5	16
		2QD 2021	33	48	42	6	42	9	20

Fonte: Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

UBS JOSEFA PESTA - EQUIPE 01

Município: Guarai – TO

Quadrimestre: 2021 QD1 / 2021 QD2

Dados sujeitos a alterações.

UF	IBGE	Município	Pré-Natal (6 consultas) %	Pré-Natal (Sífilis e HIV) %	Gestantes Saúde Bucal %	Cobertura Citopatológico %	Hipertensão (PA Aferida) %	Diabetes (Hemoglobina Glicada) %
		Meta	60	60	60	40	50	50
TO	170930	1QD 2021	58	50	25	3	9	35
		2QD 2021	25	17	25	3	11	24

Fonte: Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

UBS JOSÉ COELHO DOS SANTOS

Município: Guarai – TO

Quadrimestre: 2021 QD1 / 2021 QD2

Dados sujeitos a alterações.



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

UF	IBGE	Município	Pré-Natal (6 consultas) %	Pré-Natal (Sífilis e HIV) %	Gestantes Saúde Bucal %	Cobertura Citopatológico %	Hipertensão (PA Aferida) %	Diabetes (Hemoglobina Glicada) %
		Meta	60	60	60	40	50	50
TO	170930	1QD 2021	8	25	8	3	4	6
		2QD 2021	8	42	33	3	8	11

Fonte: Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

UBS COSME MARIANO DOS SANTOS

Município: Guarai – TO

Quadrimestre: 2021 QD1 / 2021 QD2

Dados sujeitos a alterações.

UF	IBGE	Município	Pré-Natal (6 consultas) %	Pré-Natal (Sífilis e HIV) %	Gestantes Saúde Bucal %	Cobertura Citopatológico %	Hipertensão (PA Aferida) %	Diabetes (Hemoglobina Glicada) %
		Meta	60	60	60	40	50	50
TO	170930	1QD 2021	27	33	53	8	4	1
		2QD 2021	73	47	73	7	6	1

Fonte: Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

UBS MARIA CÉLIA VALADARES

Município: Guarai – TO



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

Quadrimestre: 2021 QD1 / 2021 QD2

Dados sujeitos a alterações.

UF	IBGE	Município	Pré-Natal (6 consultas) %	Pré-Natal (Sífilis e HIV) %	Gestantes Saúde Bucal %	Cobertura itopatológico%	Hipertensão (PA Aferida) %	Diabetes (Hemoglobina Glicada) %
		Meta	60	60	60	40	50	50
TO	170930	1QD 2021	8	25	17	13	1	6
		2QD 2021	8	33	33	12	5	19

Fonte: Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

UBS PAULO DE TARSO VASCONCELOS

Município: Guarai – TO

Quadrimestre: 2021 QD1 / 2021 QD2

Dados sujeitos a alterações.

UF	IBGE	Município	Pré-Natal (6 consultas) %	Pré-Natal (Sífilis e HIV) %	Gestantes Saúde Bucal %	Cobertura Citopatológico %	Hipertensão (PA Aferida) %	Diabetes (Hemoglobina Glicada) %
		Meta	60	60	60	40	50	50
TO	170930	1QD 2021	43	57	29	5	7	35
		2QD 2021	25	75	67	5	15	40

Fonte: Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

UBS JOSÉ LOMAZZI FILHO

Município: Guarai – TO

Quadrimestre: 2021 QD1 / 2021 QD2

Dados sujeitos a alterações.

UF	IBGE	Município	Pré-Natal (6 consultas) %	Pré-Natal (Sífilis e HIV) %	Gestantes Saúde Bucal %	Cobertura Citopatológico %	Hipertensão (PA Aferida) %	Diabetes (Hemoglobina Glicada) %
		Meta	60	60	60	40	50	50
TO	170930	1QD 2021	25	17	8	9	7	24
		2QD 2021	50	67	25	8	14	39

Fonte: Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

UBS ALUÍSIO TENÓRIO MARQUES

Município: Guarai – TO

Quadrimestre: 2021 QD1 / 2021 QD2

Dados sujeitos a alterações.

UF	IBGE	Município	Pré-Natal (6 consultas) %	Pré-Natal (Sífilis e HIV) %	Gestantes Saúde Bucal %	Cobertura Citopatológico %	Hipertensão (PA Aferida) %	Diabetes (Hemoglobina Glicada) %
		Meta	60	60	60	40	50	50
		1QD 2021	8	8	25	7	1	2



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

TO	170930	2QD 2021	25	42	58	5	1	3
----	--------	----------	----	----	----	---	---	---

Fonte: Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

UBS ANTONIO CORREIA DE ALMEIDA

Município: Guarai – TO

Quadrimestre: 2021 QD1 / 2021 QD2

Dados sujeitos a alterações.

UF	IBGE	Município	Pré-Natal (6 consultas) %	Pré-Natal (Sífilis e HIV) %	Gestantes Saúde Bucal %	Cobertura Citopatológico %	Hipertensão (PA Aferida) %	Diabetes (Hemoglobina Glicada) %
		Meta	60	60	60	40	50	50
TO	170930	1QD 2021	17	42	17	8	5	10
		2QD 2021	42	67	58	7	6	8

Fonte: Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

Total de nascidos vivos de residentes em Guarai – Sexo

Mês do Nascimento	Masculino	Feminino	Total
Janeiro	14	15	29
Fevereiro	6	12	18
Março	12	13	25
Abril	7	17	24
Total	39	57	96

Fonte: SIM / SEMUSA GUARAI / GERÊNCIA SISTEMAS – GER. JANDERSON
Informações extraídas até o dia 24/08/2021.

Total de nascidos vivos de residentes em Guarai – Mês

Ano do Nascimento	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Total
2021	29	18	25	24	96
Total	29	18	25	24	96

Fonte: SIM / SEMUSA GUARAI / GERÊNCIA SISTEMAS – GER. JANDERSON
Informações extraídas até o dia 24/08/2021.

Nascidos vivos por faixa etária residentes e Guarai

Mês do Nascimento	12-17a	18-18a	19-19a	20 e+	Total
Janeiro	6	3	1	19	29
Fevereiro	2	1	1	14	18
Março	1	2	3	21	27
Abril	4	1	5	25	35
Mai	6	3	3	23	25
Junho	5	1	1	27	34
Julho	1	4	1	23	29
Agosto	3	1	2	26	32
Setembro	6	0	1	27	34
Outubro	1	2	2	29	34
Novembro	0	1	0	18	19
Dezembro	1	1	0	23	25
Total	36	20	20	275	351

Fonte:

SINASC / SEMUSA GUARAI / GERENTE DE SISTEMAS / JANDERSON ARAÚJO PEREIRA

Número de nascidos vivos de mães adolescentes de 12 a 20+ anos



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

Mês do Nascimento	12-17a	18-18a	19-19a	20 e+	Total
Janeiro	2	4	0	20	26
Fevereiro	2	0	0	20	22
Março	2	1	5	26	34
Abril	5	1	3	28	37
Maiο	4	2	0	24	30
Junho	3	4	2	23	32
Julho	4	1	2	16	23
Agosto	0	2	5	26	33
Setembro	4	0	0	24	28
Outubro	2	0	1	30	33
Novembro	0	1	3	33	37
Dezembro	0	1	0	11	12
Total	28	17	21	281	347

Fonte:

SINASC / SEMUSA GUARAI / GERÊNCIA SISTEMAS

Total de Nascidos Vivos de Residentes em Guarai – Tipo de Parto

Mês do Nascimento	Vaginal	Cesário	Total
Janeiro	9	20	29
Fevereiro	3	15	18
Março	7	18	25
Abril	6	18	24
Total	25	71	96

Fonte: SIM / SEMUSA GUARAI / GERÊNCIA SISTEMAS – GER. JANDERSON
Informações extraídas até o dia 24/08/2021.

Total de Nascidos Vivos de Residentes em Guarai – Faixa Etária

Mês do Nascimento	15-10a	20-34a	35-39a	40-44a	Total
Janeiro	10	19	0	0	29
Fevereiro	4	11	2	1	18
Março	6	18	1	0	25
Abril	7	16	0	1	24
Total	27	64	3	2	96

Fonte: SIM / SEMUSA GUARAI / GERÊNCIA SISTEMAS – GER. JANDERSON
Informações extraídas até o dia 24/08/2021.



5 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

5.1 PRINCÍPIOS

- A criança como indivíduo único e sujeito de direitos.
- Respeito à diversidade étnica, cultural, religiosa, de gênero e geográfica.
- A criança como um ser integral.
- A prioridade absoluta dos direitos da criança.
- A garantia da prioridade absoluta nos recursos, programas e ações para as crianças zero a seis anos.
- Garantia de atenção da família, da sociedade e do Estado.

5.2 DIRETRIZES POLÍTICAS

- Prioridade absoluta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária -LOA e no Plano Plurianual – PPA.
- Articulação e complementação com os Plano Nacional e Estadual.
- Perspectiva de ações ao longo de 10 anos.
- Elaboração conjunta do Plano com a sociedade e as crianças.
- Atribuição de prioridade para as regiões municipais com maior vulnerabilidade e de risco social.

5.3 DIRETRIZES TÉCNICAS

- Integralidade: o plano abrangendo todos os direitos da criança.
- Multissetorialidade: as ações realizadas de modo multissetorial e integrado.
- Valorização dos processos que gerem a proteção, a promoção e a defesa da criança.
- Valorização e qualificação dos profissionais: especialmente aqueles que atuam diretamente com as crianças na primeira infância e suas famílias, ou aqueles cuja atividade tem alguma relação com a qualidade de vida das crianças.
- Reconhecimento de que a forma como se olha, escuta e atende a criança expressa o valor que se dá a ela, o respeito que se tem por ela, a solidariedade e o compromisso que se assume com ela; reconhecimento,



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

também, de que a criança capta a mensagem desses sentimentos e valores.

O Poder Público Municipal também tem seu papel na garantia dos direitos das crianças na primeira infância. É por meio do investimento financeiro e de recursos humanos que políticas públicas de qualidade, e realmente eficientes, em suas diversas áreas: saúde, educação, assistência social, cultura, lazer, garantia do brincar, entre outros.

SOCIODEMOGRÁFICOS

Fonte: Recriar - Espaço Terapêutico e Educacional – Guarai/TO

Eu gosto mais de vim para a psicóloga

João Victor, 9 anos.



Mas não gosto de ir para a escola,

Lá gritam comigo e colocam apelido

João Victor, 9 anos.



6.1 DIAGNÓSTICO TERRITORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Para efeito de diagnóstico, foram coletados dados na Secretaria Municipal de Assistência Social (Casa de Acolhimento Institucional Professora Maria Nelita Ferreira Miranda-CAI, Cadastro Único, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS), Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Educação, Secretária Município de Guarai -TO e IBGE.

Conforme o banco de dados do Ministério da Saúde e (SISAB e SUS), os coeficientes de mortalidade infantil referentes a óbitos por mil nascidos vivos foram: 1,25% no ano de 2019, 0,57% no ano de 2020 e 0,92% no ano de 2021.

Segundo o site do IBGE, conforme o gráfico abaixo, em 2019 ocorreram 10,67 óbitos por mil nascidos vivos, entretanto, não foram coletados dados em 2020 e 2021 devido à pandemia do Corona Vírus:



Fonte: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/to/guarai.html>

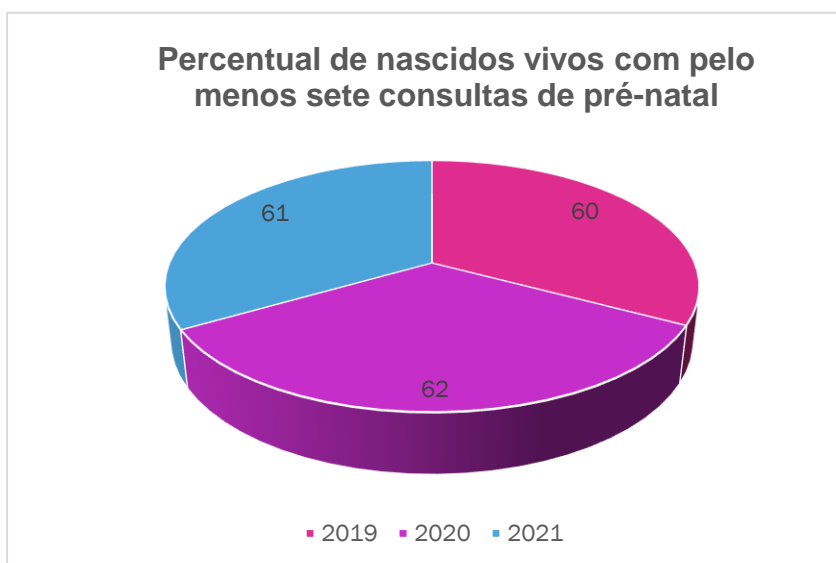
Gráfico 1

Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS



Fonte: SINASC/DATASUS/SEMUSA GUARAI/GERENCIA SISTEMAS

Gráfico 2



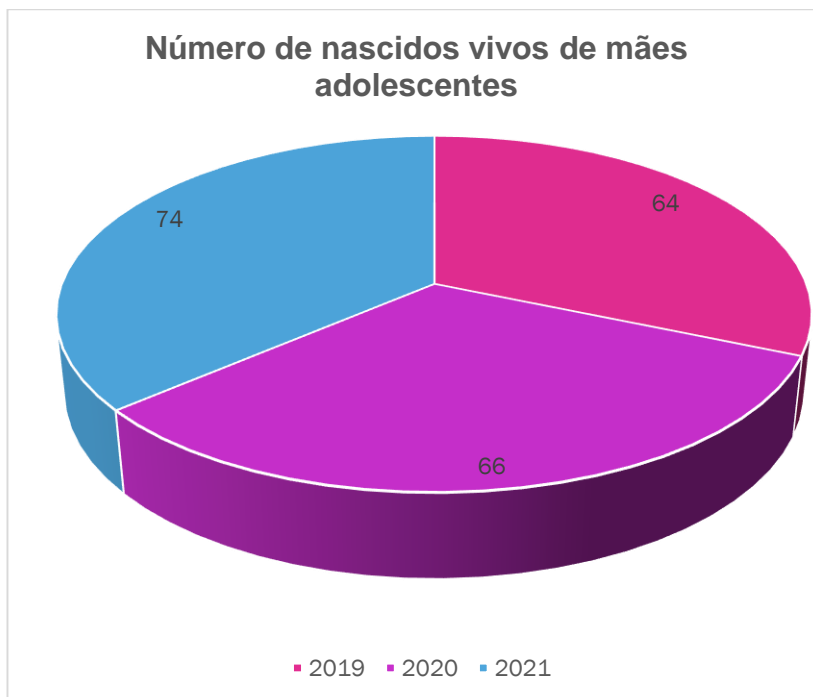
Fonte: SINASC/DATASUS/SEMUSA GUARAI/GERENCIA SISTEMAS

De acordo com o banco de dados do Ministério da Saúde (SISAB e SUS AB), os percentuais de nascidos vivos com pelo menos sete consultas de pré-natal foram: 60% no ano de 2019, 62% no ano de 2020 e 61% no ano de 2021.

Gráfico 3

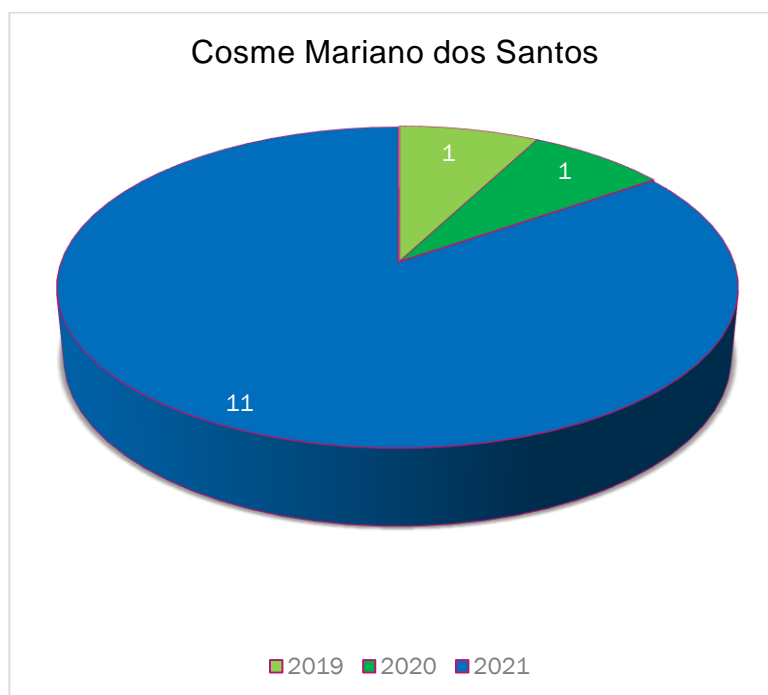


Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS



Fonte: SINASC/DATASUS/SEMUSA GUARAI/GERENCIA SISTEMAS

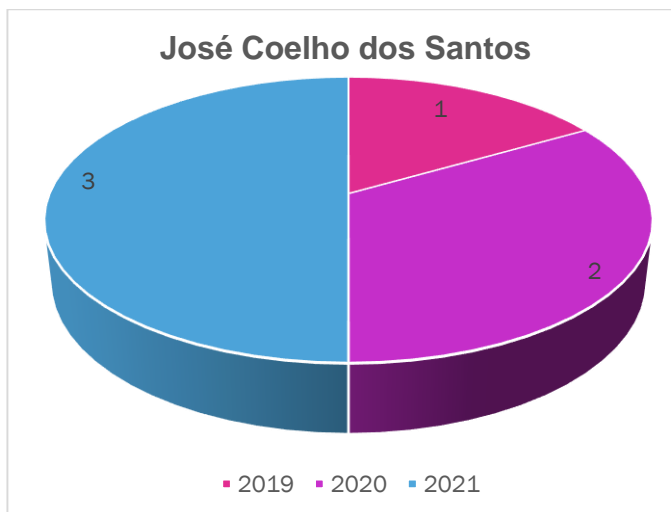
Número de gestantes adolescentes por Unidade Básica de Saúde



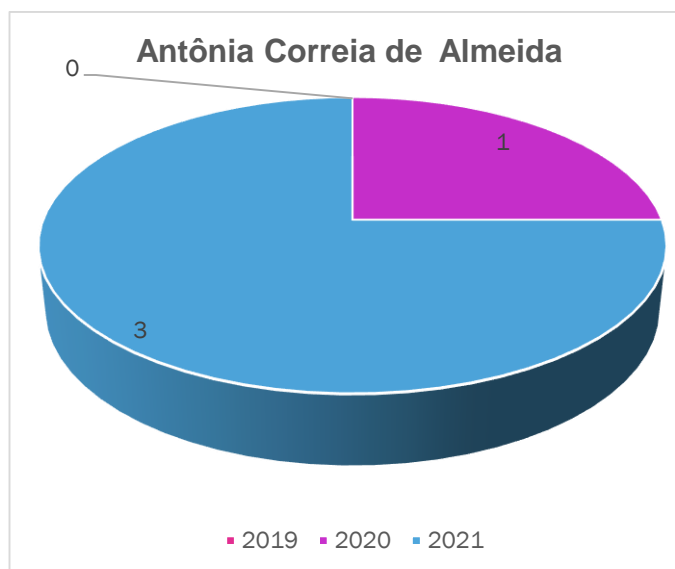
Fonte: SISAB / MS / SEMUSA GUARAI / GERENCIA SISTEMAS



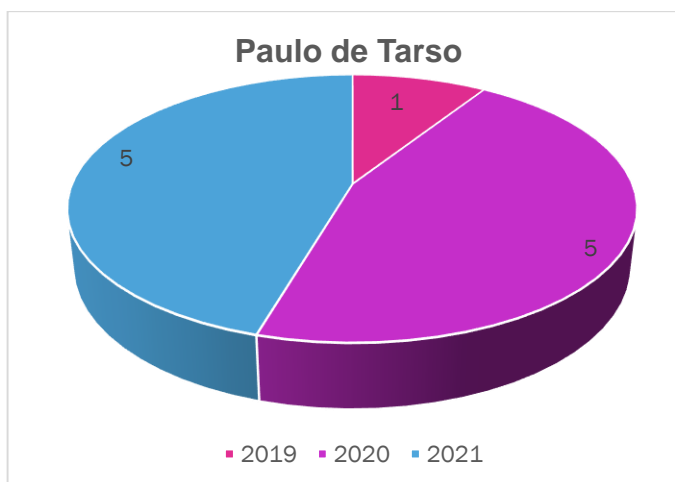
Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS



Fonte: SISAB / MS / SEMUSA GUARAI / GERENCIA SISTEMAS



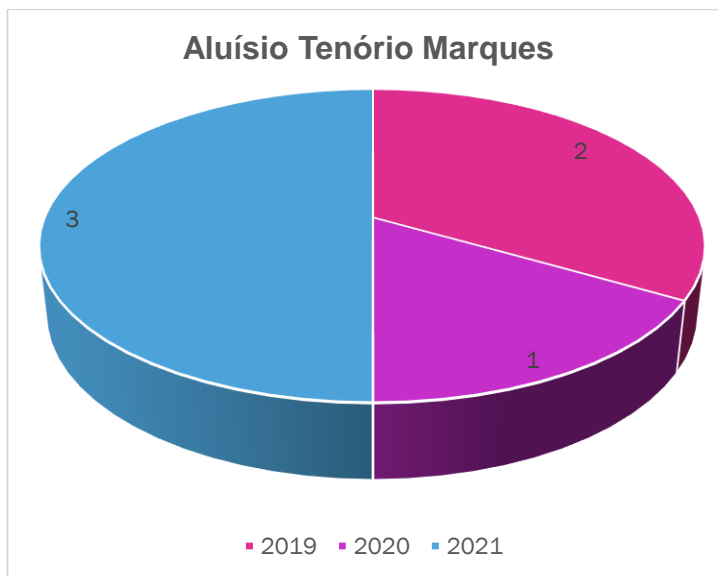
Fonte: SISAB / MS / SEMUSA GUARAI / GERENCIA SISTEMAS



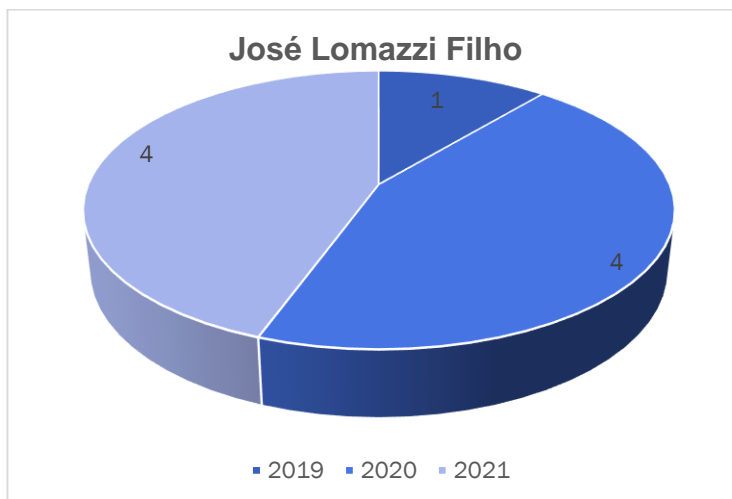
Fonte: SISAB / MS / SEMUSA GUARAI / GERENCIA SISTEMAS



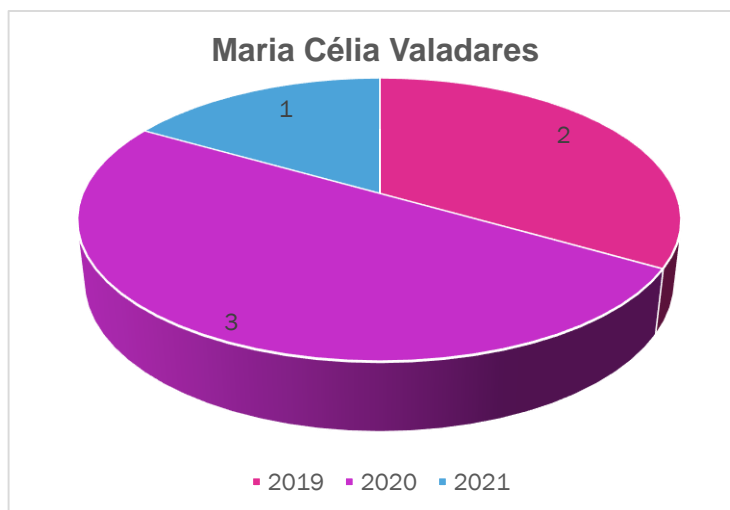
Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS



Fonte: SISAB / MS / SEMUSA GUARAI / GERENCIA SISTEMAS

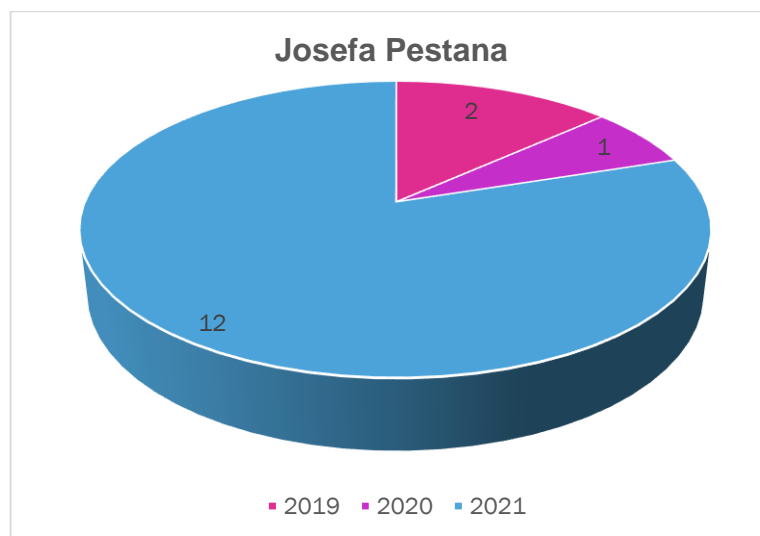


SISAB / MS / SEMUSA GUARAI / GERENCIA SISTEMAS



Fonte: SISAB / MS / SEMUSA GUARAI / GERENCIA SISTEMAS

Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS



Fonte: SISAB / MS / SEMUSA GUARAI / GERENCIA SISTEMAS

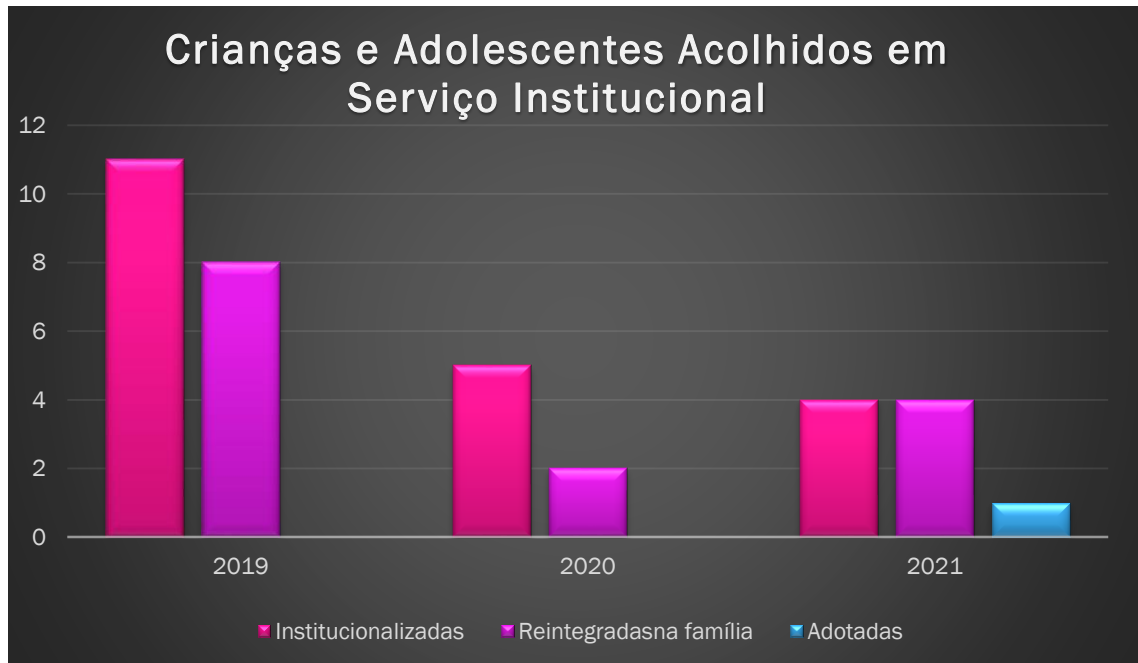
A gravidez na adolescência no município de Guarai apresenta índices diferentes entre os bairros. Isso ocorre devido à vulnerabilidade e desigualdades sociais, repetindo o padrão de maior incidência nas regiões mais vulneráveis e de risco social. Os setores que abrigam as famílias com nível socioeconômico mais alto apresentam taxas de gravidez na adolescência próximas de zero, como é o caso dos bairros centrais. Por outro lado, setores com alta vulnerabilidade e risco social, como os setores Pestana e Alto Alegre, apresentam um número maior de adolescentes grávidas por Unidade Básica de Saúde, em relação aos bairros centrais.

Na Unidade Básica de Saúde que atende à zona rural e o Setor Brasília, o número de adolescentes grávidas é semelhante aos bairros centrais.



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

**6.2 CRIANÇAS DE ZERO A CINCO ANOS ABRIGADAS EM SERVIÇO DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**



Fonte: SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social Guarai/TO



EDUCAÇÃO INFANTIL



7 EDUCAÇÃO INFANTIL

7.1 INDICADORES DE EDUCAÇÃO

O reconhecimento da identidade e das potencialidades das crianças deve ser a base da construção de um projeto de educação. A aprendizagem começa na infância, pois é a fase em que se recebem mais estímulos e as conexões neurais são formadas, fortalecidas e consolidadas. Os estímulos e os desafios precisam fazer sentido para o cérebro do bebê e têm como finalidade a organização e a observação do sentir e pensar o mundo, para que ele seja construído com significado.

Conforme FOCHI:

“Os afetos, a corporeidade e a cognição dos bebês estão profundamente conectados, e os modos de articulação entre estas instâncias, definidas nas relações estabelecidas no percurso de cada história de vida, possibilitam a emergência das singularidades de cada ser humano” (p.11, 2015).

Crianças descobrem, criam e se expressam por meio de múltiplas linguagens e brincadeiras, construindo conceitos e conhecimentos, exercendo o direito de brincar. Aprendem e conhecem o mundo experimentando-o. Portanto, é importante um contexto físico adequado que permita a exploração e o aprender com curiosidade. A organização do espaço físico é um ingrediente essencial para promover as interações e deve ser dinâmico, vivo, explorável, transformável, seguro e acessível para todos.

As creches e os centros de educação infantil, na sua função social, têm como meta possibilitar a constituição de sujeitos criativos, aptos a tomar decisões e conquistar suas primeiras aprendizagens. Os requisitos para tanto são: o enriquecimento do cotidiano infantil; um ambiente em que a infância possa ser vivida em toda a sua plenitude; e um espaço e um tempo de encontro entre os seus próprios espaços e tempos de ser criança dentro e fora da instituição.



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

7.1.1 Percentual de Crianças Matriculadas no Município Beneficiadas por Práticas Qualificadas de Educação Infantil

Conforme a Secretaria Municipal de Ensino de Guarai, a Rede Municipal de Ensino conta hoje com uma infraestrutura educacional composta por oito Unidades Escolares, além de departamentos ligados ao Fundo Municipal de Educação que, direta ou indiretamente, impactam a oferta educacional dos educandos (crianças e adolescentes), conforme mostra o quadro abaixo:

UNIDADE	ALUNOS MATRICULADOS			
	Ed. Infantil	Ensino Fundamental	SEXO	
			M	F
Escola Municipal Sossego da Mamãe	41	410	231	220
Escola Municipal Prof. Maria do Socorro Coelho Silva	135	270	200	205
Escola Municipal Luiz de Camões	81	100	97	84
Escola Municipal JK	-	323	173	150
Escola Municipal Leôncio de Sousa Miranda	97	264	185	176
Escola Municipal Núcleo Euclides da Cunha	16	87	55	48
Escola Municipal Núcleo São Miguel	4	29	18	15
Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	316	-	164	152
SUBTOTAL	690	1.483	1.123	1,050
TOTAL GERAL	2.173 alunos matriculados			

Segundo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guarai-TO, o município conta com 1.087 crianças de até três anos de idade. Destas, 312 estão



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

matriculadas nas escolas municipais e 163 estão matriculadas nas escolas particulares, perfazendo um total de 475 crianças.

As matrículas de crianças com até três anos de idade não são obrigatórias, segundo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guarai. Devido a essa não obrigatoriedade, há um baixo índice de procura por parte das famílias.

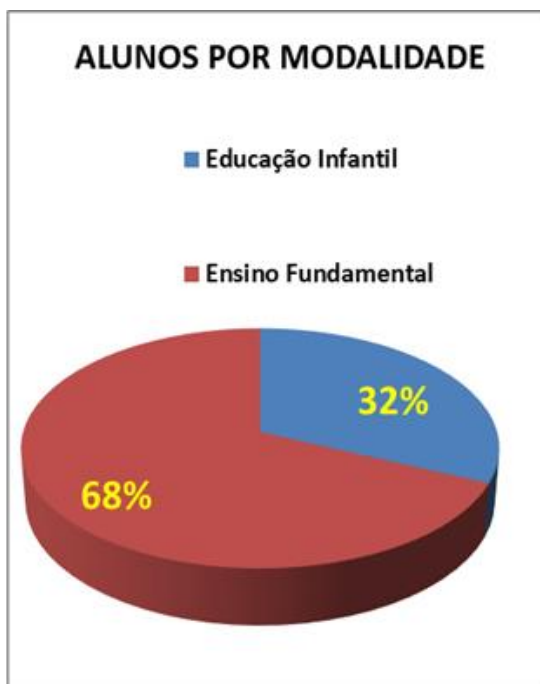
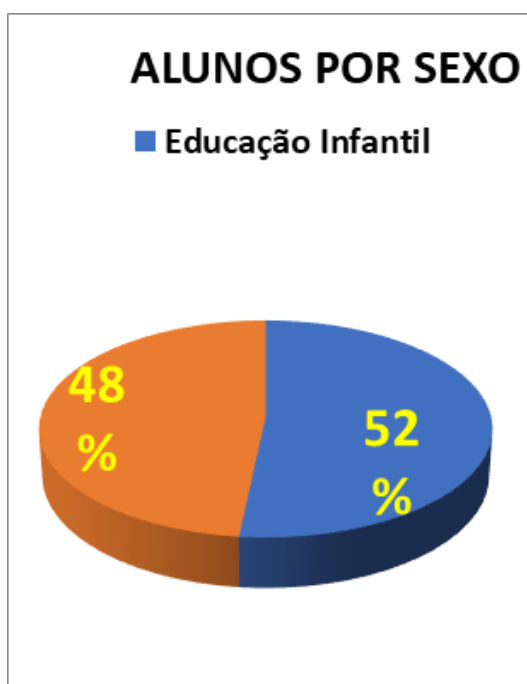
7.1.2 Percentual de instituições de educação infantil que contemplam suas propostas pedagógicas

O município conta com seis escolas com salas de creche. Ainda, conforme a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guarai, as vagas solicitadas e não atendidas em creche e a estimativa de *deficit* de vagas por bairro ou região do município não têm fila de espera que não tenha sido ofertado vaga. As famílias que procuram vagas são atendidas; a fila de espera acontece, não por falta de vagas, mas devido à preferência por alguma instituição por parte da família. O município conta com:

- 42 professores de educação infantil.
- Duas escolas da zona rural de educação infantil de atendimento integral para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses.
- 23 de crianças até 5 anos e 11 meses com necessidades educacionais especiais inseridas na educação infantil.
- 13 crianças de até 5 anos e 11 meses inseridas em programa de atendimento especializado para crianças com necessidades educacionais especiais, sendo, oito crianças atendidas pelo centro especializado de reabilitação em Colinas – TO e cinco crianças atendidas nas salas de atendimento educacional especializado.

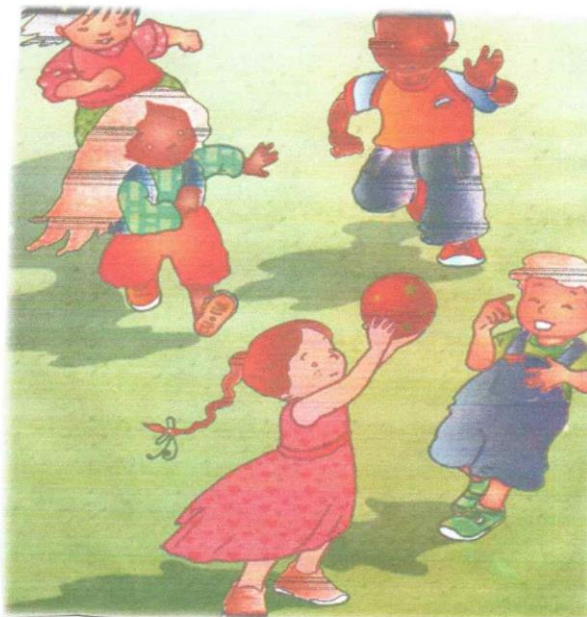


Aspectos do atendimento e clientela



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

Mais gosto:
"Brincar"
João Guilherme - 9 anos



Menos gosto:
"Brigas"
João Guilherme
9 anos



ASSISTÊNCIA SOCIAL



8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

A partir da Constituição da República Federativa do Brasil-CRFB/88, a Assistência Social passa ser tratada como uma Política Pública, direito do cidadão e dever do Estado. Especialmente no que diz respeito à primeira infância, a Assistência Social, pautada nos objetivos contemplados no Artigo 203 da CRFB/88, prevê a proteção à família, à maternidade, à infância; o amparo às crianças em vulnerabilidade e risco; a habilitação e reabilitação de crianças com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; a garantia de um salário mínimo mensal do Benefício de Prestação Continuada - BPC à criança portadora de deficiência que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social é realizada de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais. Cabe ainda à assistência social prover a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, organizando-se sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, dentro das diretrizes da Política Nacional de Assistência Social -PNAS/2004.

A assistência social procura exercer suas funções incluindo o usuário como protagonista das mudanças. Para isso, em suas ações estão implícitos a consideração do território, suas diversidades regionais e municipais, no que diz respeito às características culturais, socioeconômicas e políticas, bem como as realidades urbana e rural.

Em Guaraí-TO, o Plano Municipal de Assistência Social 2018/2021 vem atender à recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), no campo da Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social.

A Resolução nº.182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

Social serão plurianuais, abrangendo o período quadrienal, tanto para Estados quanto para Municípios.

A política de assistência social direcionada ao público constituído por crianças e suas famílias ocorre por meio das unidades públicas, que ofertam serviços socioassistenciais, tais como os Centro de Referência da Assistência Social -CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, e outros serviços de média e alta complexidades.

As unidades de atendimento da assistência social de execução direta da Secretaria Municipal, são:

- Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, em áreas com alto nível de vulnerabilidade socioeconômica.
- Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS.
- Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

8.1 PROTEÇÃO SOCIAL

A proteção social é a garantia de inclusão a todos os cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou em situação de risco, inserindo-os na rede de proteção social local.

8.1.1 Proteção Social Básica

Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, entre outras).

A Proteção Social Básica tem como porta de entrada do Sistema Único da Assistência Social os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.

O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS é a porta de entrada da assistência social. Trata-se de uma unidade pública municipal, integrante do



SUAS, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à prestação de serviços socioassistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos, e à articulação destes serviços no seu território de abrangência, e uma atuação intersetorial na perspectiva de potencializar a proteção social.

Serviços Ofertados no CRAS

- **Serviços de Proteção Integral à Família – PAIF**
Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.
- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV**
De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade.
- **Serviços de proteção Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.**

Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

No ano 2020, foram atendidas aproximadamente nove crianças na faixa etária de 0 a 5 anos através do PAIF e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV nas oficinas de Balé e Karatê no qual trabalha a fortalecimento das relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre as crianças e suas famílias, valorizando o sentido da vida familiar e coletiva.



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

Crianças na Primeira Infância Inseridas no Cadastro único

Faixa Etária	Total	Quantidade de Beneficiários do Bolsa Família	Percentual de crianças beneficiárias em relação ao total
Entre 0 e 4 anos		596	76%
Entre 5 e 6 anos		335	77%

Perfil das crianças na primeira Infância inseridas no Cadastro Único, por etnia

Faixa Etária	Branças	Pretas	Amarelas	Pardas	Indígenas	Total
Entre 0 e 4 anos	230	28	11	515	00	784
Entre 5 e 6 anos	110	18	06	313	00	437

Incidência de Deficiência entre crianças na Primeira Infância inseridas no Cadastro único

Faixa Etária	Apresentam algum tipo de deficiência	Não apresentam deficiência
Entre 0 e 4 anos	07	777
Entre 5 e 6 anos	04	433

Total de crianças com deficiência: 11

8.1.2 Proteção Social Especial de Média Complexidade

A Proteção Social Especial - PSE destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. A família passa a integrar as ações da Proteção Social Especial quando um ou mais de seus membros estejam enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar.



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

As ações desenvolvidas na Proteção Social Especial – PSE devem centralizar na família e como pressuposto o fortalecimento e o resgate de vínculos familiares e comunitários, ou a construção de novas referências, quando for o caso. A centralidade na família pauta-se no seu reconhecimento como *locus* privilegiado de atenção, cuidado e solidariedade, nos quais seus integrantes encontram apoio contra as vicissitudes e inseguranças da existência (PEREIRA- PERREIRA, 2006).

Considerado a definição expressa na Lei Nº 12.435/2011, o Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS é a unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que tem como papel constituir-se em *locus* de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS à família e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos.

Assim, o CREAS “configura-se como uma unidade pública e estatal, que **oferta serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos** (violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, etc.)”.

A oferta de atenção especializada e continuada se dá, principalmente, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializados a Famílias e Indivíduos - PAEFI. Essa atenção especializada tem como foco o acesso da família a direitos socioassistenciais, por meio da potencialização de recursos e capacidade de proteção.

Guarai conta em 2022, com uma unidade de CREAS para atendimento da região administrativa. Os documentos norteadores estipulam que deve haver uma unidade do CREAS para cada 200.000 habitantes. No entanto, conforme a Resolução Nº 4 de 14/04/2010 / CIT - Comissão Intergestores Tripartite (D.N.U 27.04.2010), o município de Guarai foi contemplado com uma unidade do CREAS pelo fato de possuir uma unidade do CRAS, embora possua uma população de 26.403 habitantes conforme as informações do IBGE 2021.

Entre 2019/ 2020, o CREAS promoveu três campanhas de enfrentamento aos diferentes tipos de violência e exploração sexual, as campanhas fazem parte da programação do equipamento, também foi solicitado a inclusão de uma criança nas oficinas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

Os dados abaixo, disponibilizados pelo conselho Tutelar de Guarai apontam números alarmantes de violência e violação dos direitos na primeira infância.

Situação de Violência de Direitos contra crianças de até 6 anos atendidas pelo Conselho Tutelar em 2020	Quantidade
Negligência	08
Abandono Intelectual	01
Maus Tratos	09
Violência Sexual	02
Violência Física	03
Outras Violações de Direitos	09

Situação de Violência de Direitos contra crianças de até 6 anos atendidas pelo Conselho Tutelar em 2021	Quantidade
Negligência	51
Abandono Intelectual	09
Maus Tratos	26
Violência Sexual	04
Violência Física	05
Violência Psicológica	14
Vulnerabilidade Social	12
Outras Violações de Direitos	03

8.1.3 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem por objetivo ofertar serviços especializados, em diferentes modalidades e equipamentos para garantir a segurança de acolhida. Tais serviços devem primar pela preservação, fortalecimento ou resgate da convivência familiar e comunitária e construção de novas referências, quando for o caso, adotando, para tanto, metodologias de atendimento e acompanhamento condizente com esta finalidade.

Quando todas as intervenções em relação à família que não esteja conseguindo cumprir seu papel de proteção e cuidado para com seus membros forem esgotadas, o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê a aplicação de medidas de proteção.



Prefeitura Municipal de Guaraí – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

“As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos (...) forem ameaçados ou violados conforme o Artigo 98 do ECA;

- I- por ação ou omissão da sociedade ou Estado;
- II- por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
- III- em razão de sua conduta.”

Na aplicação de medidas são considerados, prioritariamente, os direitos e desejos da criança e a garantia dos vínculos familiares e comunitários. No entanto, como forma de medida excepcional, e que deve também ser provisória, as autoridades competentes (Vara da Infância e Juventude e emergencialmente o Conselho Tutelar) podem aplicar a medida de acolhimento da criança ou adolescente.

O serviço de Acolhimento, em suas diferentes modalidades, é destinado a família e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. Esta modalidade de oferta configura Proteção Social de Alta Complexidade.

O Artigo 6º do Conselho Nacional de Assistência Social (Resolução nº 23, de 27 de setembro de 2013), Cap.III: da Implantação e do Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens dispõe:

Art. 6º Os gestores municipais e do Distrito Federal que já desenvolvem serviços de acolhimento deverão reordená-los conforme preveem as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS- NOB-RH, assim como deverão elaborar e executar Plano de Acolhimento.

Em 15 de dezembro de 2009, foi sancionada a Lei Nº 239/2009 que dispõe sobre a criação da casa de acolhimento institucional para atendimento a criança e ao adolescente no Município de Guaraí, que especifica e estabelece outras providências.

Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

*Fu gosto de passear
Com a minha, familia.
Aline, 06 anos*



*Não gosto quando
os adultos brigam
Aline, 06 anos.*





Indicadores de lazer

Guarai proporciona, praças públicas que favorecem o direito das crianças ao lazer, e aos espaços públicos em diversos bairros e na Praça da Conciliação (Praça da Prefeitura).

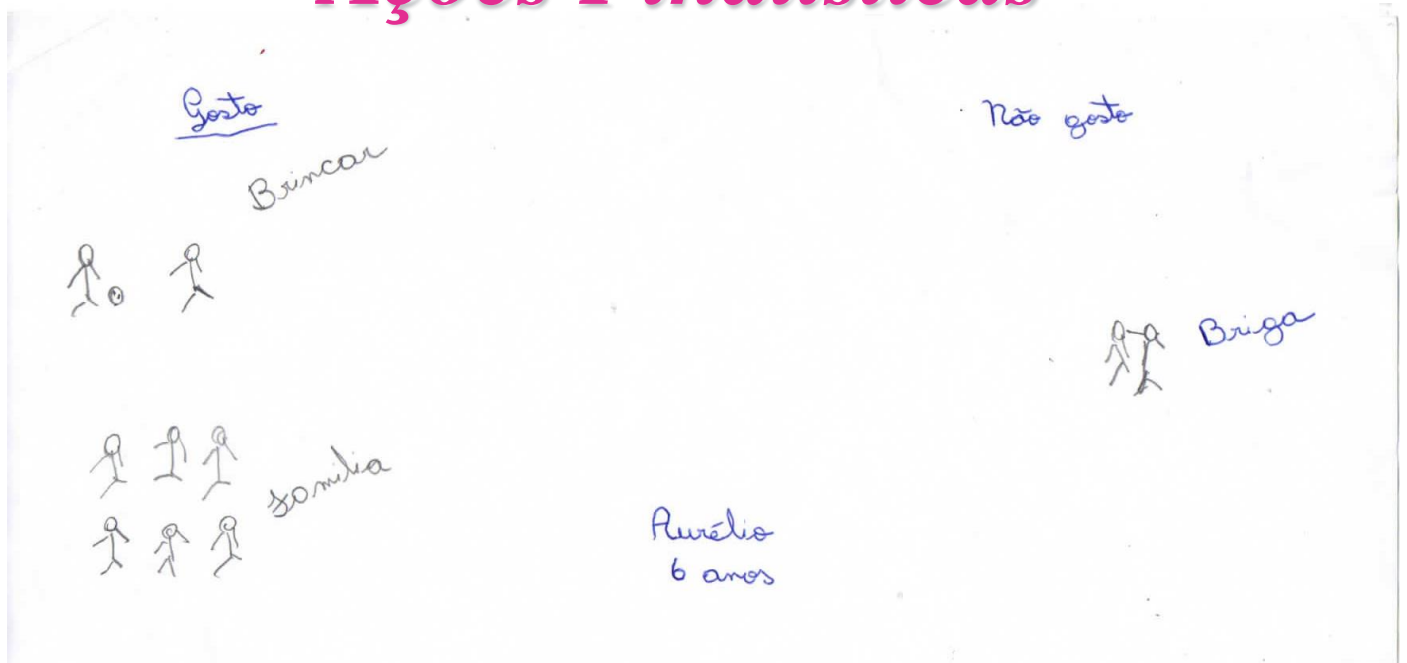
O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu Artigo 4º, garante dentre outros, o direito das crianças ao lazer e à liberdade. No Artigo 16, o direito à liberdade é descrito como:

- I- ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitária, ressalvadas as restrições legais;
- II- opinião e expressão;
- III- crença e culto religioso;
- IV- brincar, praticar esportes e divertir-se;
- V- participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;
- VI- participar da vida política, na forma da lei; e
- VII- buscar refúgio, auxílio e orientação.

Deste modo, a manutenção das praças, além de melhorar a aparência do município, promove a garantia de direitos fundamentais das crianças, proporcionando a elas um desenvolvimento saudável na primeira infância.



Ações Finalísticas





Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS





9 EDUCAÇÃO INFANTIL

9.1 INTRODUÇÃO

O reconhecimento da identidade e das potencialidades das crianças deve ser a base da construção de um projeto de educação. Para a educação das crianças, é preciso que o conjunto de oportunidades oferecidas à sua experiência viabilize o protagonismo no seu processo de crescimento e no desenvolvimento de suas relações, conhecimento e aprendizagem.

A aprendizagem começa na infância, pois é a fase em que se recebem mais estímulos e as conexões neurais são formadas, fortalecidas e consolidadas. Os estímulos e os desafios precisam fazer sentido para o cérebro do bebê e têm como finalidade a organização e a observação de sentir e pensar o mundo, para que ele seja construído com significado.

Horn e Barbosa (2015) afirmam que os bebês são sujeitos de inúmeras potencialidades sensoriais e sociais, capazes de interagir e de aprender desde o seu nascimento, contanto que rodeados por pessoas que os acolham e os sustentem emocionalmente.

Conforme FOCHI:

“Os afetos, a corporeidade e a cognição dos bebês estão profundamente conectados, e os modos de articulação entre estas instâncias, definidas nas relações estabelecidas no percurso de cada história de vida, possibilitam a emergência das singularidades de cada ser humano” (FOCHI, p.11,2015).

9.2 JUSTIFICATIVA

No ano de 2009, Brasil deu um passo essencial ao fixar as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEIs), que deverá, em médio e longo prazos, balizar alguns direitos da criança a uma educação de qualidade. Além de reconhecer a especificidade das instituições de Educação Infantil nos diferentes contextos, tal como a educação no campo, indígena e quilombola,



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

reforçando a ideia de que o desenvolvimento e, conseqüentemente, a educação, são resultados de processos socioculturais (DCNEIs, p. 58,2015).

As DCNEIs consideram que funções sociopolíticas e pedagógicas das instituições de Educação Infantil incluem (Resolução CNE/CEB n. 05/09 artigo 7º):

- I. oferecer condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
- II. assumir a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e o cuidado das crianças com as famílias;
- III. possibilitar, tanto a convivência entre crianças e entre adultos e crianças, quanto a ampliação de saberes e conhecimento de diferentes naturezas;
- IV. promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivências da infância; e
- V. construir novas formas de sociabilidades e de subjetividades com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do Planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa.

As Diretrizes fazem uma clara explicitação da identidade da Educação Infantil, condição indispensável para o estabelecimento de normativas em relação ao currículo e a outros aspectos envolvidos em uma proposta pedagógica. Elas apresentam a estrutura legal e institucional da Educação Infantil – número mínimo de horas de funcionamento, sempre diurno, oferta de vagas próximo à residência das crianças, acompanhamento do trabalho pelo órgão de supervisão do sistema, idade de corte para efetivação da matrícula, número mínimo de horas diárias do atendimento – e colocam alguns pontos para sua articulação com o Ensino Fundamental. Expõem o que deve ser considerado como função sociopolítica e pedagógica das instituições de Educação Infantil.

A questão pedagógica é tratada considerando-se que, se a Educação Infantil é parte integrante da Educação Básica (Lei n. 9.394/96, artigo 22), o modo como as crianças vivenciam o mundo, constroem conhecimentos, expressam-se, interagem e manifestam desejos e curiosidades deve servir de referência para os fins educacionais, os métodos de trabalho, a gestão das instituições e a relação



com as famílias.

9.3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A educação infantil é duplamente protegida pela Constituição Federal de 1988 (CF/88): é tanto direito subjetivo das crianças com idade entre 0 e 5 anos (art.208, IV) como direito dos(as) trabalhadores(as) urbanos(as) e rurais em relação a seus filhos e dependentes (art.7º, XXV). Além da Constituição, o direito à educação infantil é assegurado em outras normas nacionais, principalmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei n. 9.394/1996), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei n. 8.069/1990) e o Plano Nacional de Educação (PNE - Lei n. 10.172/2001).

As DCNEIs se articulam com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica (DCNEB) e reúnem princípios, fundamentos e procedimentos para orientar as políticas públicas na área e a elaboração, o planejamento, a execução e a avaliação de propostas pedagógicas e curriculares (Resolução 5 CNE/CEB n. 5/2009). Assim se explicita a identidade da Educação Infantil no art. 5º, da citada Resolução:

Art. 5º A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados, que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.

§ 1º É dever do Estado garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção.

§ 2º É obrigatória a matrícula na Educação Infantil de crianças que completam 4 ou 5 anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

§ 3º As crianças que completam 6 anos após o dia 31 de março devem ser matriculadas na Educação Fundamental.

§ 4º A frequência na Educação Infantil não é pré-requisito para a matrícula no Ensino Fundamental.

§ 5º As vagas em creches e pré-escolas devem ser oferecidas próximas às residências das crianças.

§ 6º É considerada Educação Infantil em tempo parcial, a jornada de, no mínimo, quatro horas diárias e, em tempo integral, a jornada com duração igual ou superior a sete horas diárias, compreendendo o tempo total que a criança



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

permanece na escola (Lei n. 12.796, de 2013).

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade; e

II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade (Lei nº 12.796, de 2013)”.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional utiliza a expressão “educação da criança de 0 a 5 anos” ou “educação infantil” para designar o trabalho em creches e pré-escolas.

9.3.1 Fundamentos para Educação Infantil

A educação infantil tem papel social importante no desenvolvimento humano e social e se situa no plano dos direitos sociais da infância, de sua cidadania, como espaço de socialização e convivência que assegure cuidado e educação da criança pequena.

As crianças são sujeitos aos quais a cultura que as envolve imprime valores, linguagem e costumes. São sujeitos sociais, históricos e criadores de cultura. Portanto, a educação infantil deve reconhecer o saber das crianças e oferecer atividades significativas, em que adultos e crianças tenham experiências culturais diversas, em diferentes espaços de socialização.

Além de reconhecer a importância das interações sociais - crianças com crianças e crianças com adultos - e das práticas culturais em que as crianças se envolvem, as DCNEIs ainda destacam a brincadeira como atividade privilegiada na promoção do desenvolvimento nessa fase da vida humana.

Nesse contexto, a ação do adulto é complexa e refinada, pois requer descentramento e escuta, de modo que as crianças tenham o tempo necessário para se expressar. A construção da educação infantil deve ser um projeto da sociedade que veja a criança como um sujeito pleno de direitos, forte, competente, sociável, ativo e curioso; ou seja, a educação como um direito da criança, como



apoio ao seu desenvolvimento e crescimento plenos.

A instituição de Educação Infantil e a família devem unir-se na tarefa educacional, em diálogo permanente, tendo a família como coprotagonista do processo educativo. O acesso das famílias ao espaço da instituição favorece o estabelecimento de um ambiente de confiança. Percebendo que seus familiares podem transitar pela instituição e que valorizam esse espaço, as crianças podem sentir-se mais motivadas a permanecer nesse ambiente.

Cabe aos educadores, na tarefa de garantir às crianças seu direito de viver a infância e desenvolver-se, organizar situações agradáveis, estimulantes, que ampliem as possibilidades infantis de cuidar e ser cuidada, de se expressar, comunicar e criar, de organizar pensamentos e ideias, de conviver, brincar e trabalhar em grupo, de ter iniciativa e buscar soluções para os problemas e conflitos que se apresentam nas mais diferentes idades, desde muito cedo. Isso inclui assegurar a todas as crianças o direito de ter acesso a informações que as ajudem a observar e a construir significações e conhecimentos sobre o mundo e sobre elas mesmas. Podem, com isso, compreender aspectos básicos que regem as relações entre as pessoas, aprendendo a atingir seus objetivos, desenvolver suas motivações e satisfazer suas curiosidades. Ao mesmo tempo, aprendem a ética de sua cultura, tal como preconizado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, o que lhes garante autonomia, responsabilidade, solidariedade e respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades.

9.3.2 Profissionais da Educação

O Parecer CNE/CEB n. 20/2009, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, enfatiza que as instituições de Educação Infantil devem assegurar a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável do processo educativo.

Em princípio, todos os profissionais que coordenam as turmas de crianças de 0 a 5 anos devem ser professores com formação específica em Educação Infantil, conscientes da importância de todas as atividades e responsáveis, inclusive, pelas trocas de fraldas, alimentação e higiene. É função do professor estar integralmente com as crianças, tal como prescrevem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a



Educação Infantil, de modo a realizar ações de acolhimento, de alimentação, sono e higiene, do apoio ao controle esfincteriano pela criança.

A inclusão das creches no sistema de ensino, constituindo com a pré-escola a Educação Infantil, trouxe como consequência o entendimento de que o professor é o profissional responsável pelas crianças no sistema educacional. Assegurar uma Educação Infantil de qualidade requer, dentre outros fatores, que a formação inicial dos profissionais que trabalham com crianças, nessa etapa de ensino, possibilite a apropriação de conhecimentos específicos relativos ao modo de promover o desenvolvimento sociocultural das crianças menores de seis anos.

O egresso do curso de Pedagogia deverá estar apto a: compreender, cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos, de forma a contribuir para o desenvolvimento das dimensões, dentre outras, física, psicológica, intelectual e social. Há ausência de uma política de formação específica para os profissionais da Educação Infantil nos cursos de Pedagogia, com uma explicitação clara de suas atribuições para com as crianças, particularmente em relação àquelas com idade de 0 a 3 anos. Não apenas crianças participam do processo de aprendizagem, mas também seus professores são incluídos no processo como eternos aprendizes.

Para trabalhar com as crianças nas Instituições Educacionais de Educação Infantil na etapa que corresponde à faixa etária de 0 a 3 anos, exige-se um professor com formação superior em licenciatura plena e um auxiliar de educação com formação em ensino médio, conforme Parecer CNE/CEB N°20/2009 em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Educar de modo indissociável do cuidar é dar condições para as crianças explorarem o ambiente de diferentes maneiras (manipulando materiais da natureza ou objetos, observando, nomeando objetos, pessoas ou situações, fazendo perguntas, etc.) e construírem sentidos pessoais e significados coletivos, na medida em que vão se constituindo como sujeitos e se apropriando de um modo singular das formas culturais de agir, sentir e pensar. Isso requer que o profissional tenha sensibilidade com cada criança e assegure atenção especial conforme as necessidades que identifica.

9.3.3 Creches Conveniadas



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

As creches estão vinculadas às normas educacionais do sistema de ensino ao qual pertencem. Devem contar com a presença de profissionais da educação em seus quadros de pessoal e estão sujeitas à supervisão pedagógica do órgão responsável pela administração da educação.

Os municípios, de acordo com a LDB n. 9394/96, são responsáveis pela oferta e a gestão da educação infantil. No caso das creches, a legislação permite que instituições privadas façam parte do sistema público, oferecendo atendimento gratuito. Para isso, deve ser firmado um convênio ou outro tipo de parceria público-privada entre a Prefeitura e as instituições comunitárias, confessionais e ou filantrópicas sem fins lucrativos.

Segundo Di Pietro (2000, p. 284), o convênio é definido como “forma de ajuste entre o poder público e entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse comum, mediante mútua colaboração”. O convênio aqui tratado é o realizado entre entidade pública e privada sem fins lucrativos, com vistas a descentralizar a execução dos atendimentos, com duração definida. Nessa modalidade, um órgão ou entidade da administração pública repassa determinado montante de recursos a uma organização privada, que se compromete a realizar ações constantes do plano de trabalho e, posteriormente, prestar contas da aplicação de tais recursos.

O convênio está disciplinado no art. 116, da Lei Federal n. 8.666, de 1993, que estabelece procedimentos e exigências e é um dos instrumentos dos quais o poder público se utiliza para associar-se a outra entidade pública ou privada. “No convênio, se o conveniado recebe determinado valor, este fica vinculado à utilização prevista no ajuste; assim, se um particular recebe verbas do poder público em decorrência de convênio, este valor não perde a natureza de dinheiro público, só podendo ser utilizado para os fins previstos no convênio; por essa razão, a entidade está obrigada a prestar contas de sua utilização, não só ao ente repassador, como ao Tribunal de Contas (...)”. (2000, p. 285).

O convênio é uma estratégia presente em muitos municípios para garantir a oferta da educação infantil. Tal estratégia pressupõe que as duas partes, poder público e instituição, possuem interesses comuns, atendimento educacional à criança e prestam mútua colaboração para atingir seus objetivos. A atuação do poder público não deve se limitar ao repasse de recursos, mas deve também



envolver permanente supervisão, formação continuada, assessoria técnica e pedagógica. Ações como essas expressam o real compromisso do poder público municipal com a qualidade do atendimento às crianças e às famílias.

9.3.4 As DCNEIs e os princípios da proposta pedagógica

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB n. 05/09, artigo 6º.) pautam, em sua proposta pedagógica, os seguintes princípios:

Éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades.

Políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática.

Estéticos da sensibilidade, da criticidade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais” (p. 61, 2015, NOTA DEZ).

10 Plano Nacional e o Plano Municipal

O Plano Nacional de Educação - PNE foi aprovado pela Lei nº 10.172, de 09.01.2001, que determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional dos próximos dez anos. Nesse sentido, o Plano Nacional de Educação está em articulação ao que preconiza o Art. 214 da Constituição Federal de 1988 que determina a sua elaboração de acordo os princípios fundamentais da educação brasileira em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB/1996.

Mediante a aprovação do Plano Nacional de Educação, surge a necessidade de estados e municípios elaborarem seus planos decenais, ou seja, o Plano Municipal de Educação - PME. A Constituição Federal de 1988 e LDB/1996 não explicita a necessidade do PME, porém a lei que aprovou o PNE, estabelece no artigo 2º que: “a partir da vigência desta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar planos



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

dezenais correspondentes” (BRASIL, Lei n. 10.172/2001).

Desta forma, em Guarai, o Conselho Municipal de Educação (CME) ao ser considerado como órgão que tem essa competência é respaldado pela Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, regulamentada pelas Leis Municipais nº 4574/1994 e nº 6.754/2002, com fundamento na Lei Federal nº 5692, de 11 de agosto de 1971. Em 14 de agosto de 2014, a Secretaria de Educação expediu a Portaria SEDU nº 40, que dispõe sobre a criação da “Comissão Executiva e de Sistematização e Acompanhamento do PME”.

O processo de construção coletiva do Plano de Guarai é embasado, na execução das análises realizadas no decorrer dos anos posteriores à criação da Lei 577/2015 (Lei municipal de criação do PME Guarai), onde os estudos/análises foram desenvolvidos pela equipe da SEMEC, pelos Gerentes de Metas, pelos Membros da comissão permanente do monitoramento do PME e na realização da Conferência de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, ocorrido no dia 26 de Novembro de 2019.

O Plano Municipal de Educação - PME do Município de Guarai, foi aprovado pela Lei Municipal nº 577/2015, em cumprimento ao disposto nas Leis Federais nº 9.394, de 19 de dezembro de 1996 e nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e nas demais legislações vigentes.

Meta 1 - Plano Nacional de Educação: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos, até o fim da vigência deste plano.

Meta 2 - Plano Nacional de Educação: universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

META 3 - Plano Municipal de Ensino Infantil: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até 2024.



10.1 PRIORIDADES EM DESTAQUE

No artigo 58, da Lei nº 12.796, de 2013, entende-se por educação especial, para os efeitos dessa Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. O parágrafo primeiro, especifica que haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades das crianças que necessitam de educação especial.

As Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (BRASIL, 2001) recomendam a inclusão de crianças com deficiência em programas de creche e pré-escola, que tenham por objetivo o desenvolvimento integral, o acesso à informação e ao conhecimento historicamente acumulado, dividindo essa tarefa com os pais e serviços da comunidade. O trabalho conjunto dos serviços de apoio pedagógico especializado da Educação Especial, em parceria com instituições especializadas na habilitação e reabilitação de crianças com deficiências, é forte aliado no processo de avaliação, atendimento às necessidades específicas de desenvolvimento, elaboração de programas de intervenção precoce e apoio às famílias.

Nessa perspectiva inclusiva, os serviços de educação especial das instituições especializadas passam a desempenhar papel importante de apoio e suporte à escola, no que se refere às necessidades educacionais especiais, por meio de trocas inter e transdisciplinares, de cooperação para a elaboração de projetos pedagógicos, de orientação para adaptações e complementações curriculares, proporcionando, dessa forma, o acesso desses alunos ao currículo desenvolvido na escola.

10.1.1 O PAPEL DO CUIDADOR

O cuidador tem um papel importante no processo de inclusão, uma vez que ajuda o professor a lidar com os desafios que podem surgir diante da inclusão da criança com deficiência, oferecendo o suporte necessário para que a criança esteja



incluída e com todas as suas necessidades atendidas. No entanto, vale destacar a necessidade de maior reflexão acerca do papel do cuidador, levando-se em consideração a importância de aliar a teoria à prática, de forma que esse profissional exerça um trabalho consciente, com base nos valores e princípios da inclusão.

10.1.2 ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO

Na Educação Infantil, a flexibilidade de organização é especialmente desejável, uma vez que, nessa etapa educacional, para proporcionar às crianças diferentes experiências de interações que lhes possibilitem construir saberes, fazer amigos, aprender a cuidar de si e a conhecer suas próprias preferências e características, deve-se possibilitar que elas participem de diversas formas de agrupamento (grupos da mesma idade e grupos de diferentes idades).

Organização do espaço (arquitetura, equipamentos e materiais) é fator muito importante. A instituição deve ser como uma oficina de pesquisa e experimentação, um laboratório para o aprendizado individual e em grupo, um local de construção e de interações. A distribuição do espaço precisa ser pensada como construção de ambientes de acordo com critérios ligados ao ponto de vista pedagógico.

Há características físicas desejáveis de um espaço dedicado à educação infantil: luz, som, temperatura, qualidade do ar, textura, acomodação confortável, organização do mobiliário e, especialmente, a possibilidade que ele oferece para interações, são fatores decisivos no processo de desenvolvimento e aprendizagem.

10.1.3 FÉRIAS

As férias constituem o direito de toda e cada criança à convivência familiar e comunitária e o período de descanso das atividades educacionais.

10.1.4 RELAÇÃO ADULTO E CRIANÇA

O número de crianças por adultos é outro fator relevante na criação de um ambiente de segurança e proximidade. O Parecer CNE/CEB Nº 20/2009, publicado



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

no Diário Oficial da União do dia 11/11/2009, recomenda, no caso de agrupamento de crianças por faixa etária, a seguinte proporção: de 0 e um 1 ano de idade, de 6 a 8 crianças por adultos; de 2 e 3 anos, 15 crianças por adultos; e de 4 e 5 anos, 20 crianças por adultos. As instituições que trabalham em turno integral precisam aumentar o número de adultos e, de preferência, prever a existência de dois profissionais por turma para garantir que a realização das atividades de higiene e alimentação aconteçam de forma tranquila.

10.1.5 AS QUESTÕES DE IDENTIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Considerando a atualidade e a necessidade de a escola responder às mudanças e incertezas da vida contemporânea, a abordagem das questões de identidade na educação infantil significa possibilitar aos profissionais espaço e tempo para refletir sobre as relações das práticas educacionais cotidianas, desconstruindo e redescobrimo significados, para a construção de uma escola mais justa e mais saudável. Uma escola que respeite e valorize a criança na sua identidade étnico-racial, cultural, de gênero, geográfica e em suas características de desenvolvimento.

10.1.6 MOMENTO DE ACOLHIMENTO

O momento de acolhimento é fundamental para um bom vínculo da criança com a instituição e os profissionais. Deve, portanto, ser planejado de modo a contemplar as necessidades, os anseios e os sentimentos de bebês, crianças e seus familiares. Sendo assim, não é possível estabelecer um tempo rígido para que um familiar acompanhe o bebê ou a criança nos primeiros dias. É preciso destacar que, mesmo depois do período de adaptação, é importante manter o acesso das famílias às instituições, de preferência com a realização de atividades coletivas entre crianças, professoras e familiares.

10.1.7 AVALIAÇÃO

A avaliação deve ser entendida como processo a ser realizado para o



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

acompanhamento do desenvolvimento infantil. Conforme proposto nas Diretrizes Curriculares da Educação Infantil, o profissional dessa etapa deve utilizar múltiplos registros avaliativos para acompanhar o desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos, e as práticas avaliativas desenvolvidas devem ser proeminentemente formativas, articulando o cuidar, o educar e o brincar na primeira infância.

O artigo 31, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, diz que, na Educação Infantil, a educação deverá ser feita mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental (BRASIL, 1996).

A Resolução CNE/CEB n. 05/09, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, preconiza, em seu artigo 10º, que as instituições devem criar procedimentos para acompanhamento do trabalho pedagógico e para avaliação do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação. Nesse mesmo sentido, o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI - MEC, 1998) orienta que a avaliação, nessa etapa da educação básica, necessita ser compreendida como um conjunto de procedimentos que possibilitem aos profissionais refletir acerca das condições de aprendizagens que estão sendo oferecidas às crianças, de maneira a atender as suas necessidades. Como um elemento indissociável do processo educativo, a avaliação “tem como função acompanhar, orientar, regular e redirecionar esse processo como um todo” (RCNEI, 1.998, v1, p.59).

Entende-se, assim, a necessidade de a avaliação da aprendizagem ter um caráter formativo, que se realize de maneira contínua ao longo de diferentes atividades e situações de aprendizagem, que proporcione informações que possibilitem a reorganização da prática educativa.

A valorização das experiências de crianças e adultos nas Instituições Educacionais deve ser reconhecida como espaço de criação, de autoria; ou seja, profissional e criança devem ser coconstrutores de uma história singular e de conhecimentos.

Observando e documentando de forma sistemática o trabalho das crianças, os professores desenvolvem novas ideias sobre o ensino e a aprendizagem. A documentação dos processos possibilita e viabiliza a recondução da prática educativa, pois torna visível a aprendizagem das crianças.



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

Com o intuito de registrar o processo de aprendizagem e as memórias produzidas pelas crianças, o portfólio - um conjunto organizado de trabalhos produzidos por elas ao longo de determinado período - é uma ferramenta que permite descrever e compilar diversos materiais que retratam suas capacidades e competências para subsidiar as intervenções pedagógicas, possibilitando, dessa forma, a percepção sobre sua própria aprendizagem.

A utilização do portfólio, como estratégia de avaliação, é composta de itens que demonstram o desenvolvimento da criança: amostras de trabalho, desenhos, registros escritos, fotográficos, gravação de áudio e vídeo, anotações, entre outros.

O portfólio do professor(a) é constituído por plano anual, planos de aulas, diário de classe, relatórios reflexivos das ações, fotos, filmagens, amostras de trabalhos, devolutivas da equipe gestora e pais, entre outros.

10.1. 8 AÇÕES E METAS

Ação 1

ESTRATÉGIA 1.1 Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, a expansão das matrículas da educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.

SITUAÇÃO: Em andamento.

COMO? Ampliando a oferta de vagas nas escolas existentes e construindo novos Centros de Educação Infantil. Em andamento a construção de um novo CMEI no Setor Pestana.

Criadas novas turmas parciais nas Escolas Luiz de Camões, Leôncio, Maria do Socorro, Sossego e Centro de Educação Infantil Aquarela.

ESTRATÉGIA 1.2: Garantir até 2024, que a diferença entre as taxas de frequência da educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar *per capita* mais elevado e as do quinto de renda familiar *per capita* mais baixo seja inferior a 10% (dez por cento).

SITUAÇÃO: Em andamento.

COMO? As vagas são ofertadas de acordo com a procura pelos pais ou responsáveis, em caso de ausência de vagas para crianças em situação de



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

vulnerabilidade social são tomadas as providências cabíveis. Utilização de matrícula online através de critérios (definir novos critérios em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social).

ESTRATÉGIA 1.3: Realizar a cada 3 (três) anos, em regime de colaboração com demais secretarias, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

SITUAÇÃO: Atingida e em andamento.

COMO? Levantamento realizado em 2017 e 2018 em parceria com a saúde, através do Sistema: Saúde Atenção Básica.

Levantamento de 2019 em fase de consolidação até dezembro, definindo reformulação de metas para 2020 (minicenso) Formação de comissão de busca ativa.

ESTRATÉGIA 1.4: Aderir e implementar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, até o final da vigência do Plano Municipal de Educação.

SITUAÇÃO: Em andamento.

COMO? Início da construção de um CMEI no Setor Pestana em 2018. Foi iniciado em 2018 o processo de reforma e aquisição de novos mobiliários para as escolas da rede municipal de ensino.

ESTRATÉGIA 1.5 Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais e estaduais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.

SITUAÇÃO: Atingida.

COMO? A avaliação realizada no ano de 2018, com data definida em calendário escolar da rede municipal de ensino, utilizando o instrumento Indicadores da



Qualidade na Educação Infantil.

ESTRATÉGIA 1.6: Articular e/ou firmar parcerias para a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública até o final da vigência do Plano Municipal de Educação.

SITUAÇÃO: Não atingida.

Por que? O Município não possui instituição com essas características.

Ação Planejada: Até 2019 não foi realizada qualquer parceria. O Município não possui nenhuma instituição com essas características.

ESTRATÉGIA 1.7: Apoiar e propiciar condições para a participação dos professores que atuam na Educação Infantil em cursos de formação inicial em parceria com o MEC a partir da vigência deste PME conforme demanda manifesta e promover anualmente a formação continuada dos profissionais da Educação infantil, visando a garantia da qualidade do ensino ofertado às crianças de 0 a 5 anos de idade.

SITUAÇÃO: Atingida e em andamento.

COMO? Todos os profissionais participam de formação continuada pelo município e/ou em parceria com o MEC, UNDIME e UFT ofertada no mínimo duas vezes ao ano. Em 2017/2018 participaram da formação PNAIC - Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa; em 2019 todos os gestores, coordenadores e professores participam da formação: Estudo do Documento Curricular do Tocantins.

ESTRATÉGIA 1.8: Estabelecer parcerias com instituições de ensino superior e seus núcleos de pesquisas para a construção de currículos e propostas pedagógicas de acordo com as diretrizes nacionais vigentes e a realidade local da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, até o final do exercício de 2017.

SITUAÇÃO: Atingida e em andamento

COMO? Iniciada com a implementação da BNCC e Documento Curricular do Tocantins em 2018. Parceria com FAG e Unicesumar e Unitins/UAB.

ESTRATÉGIA 1.9: Atender a população do campo na educação infantil nas



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

respectivas comunidades, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantindo consulta prévia e informada da demanda, até o final deste PME.

SITUAÇÃO: Atingida e em andamento

COMO? As demandas existentes, são tratadas de forma a garantir o atendimento o mais próximo possível de suas residências e/ou em suas comunidades. Bem como estamos trabalhando para ampliar o atendimento, ofertando vagas a crianças com 2 e 3 anos na zona rural.

ESTRATÉGIA 1.10: Priorizar o acesso à educação infantil e assegurar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, em parceria com os governos estadual e federal, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e ouvintes e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica, até o final da vigência deste PME.

SITUAÇÃO: Atingida e em andamento.

COMO? As crianças matriculadas que apresentam necessidades do atendimento educacional especializado, recebem o acompanhamento de auxiliares ou cuidadores, com objetivo de dar apoio aos professores e aos alunos nas suas necessidades. Oferta de curso de LIBRAS e BRAILLE.

ESTRATÉGIA 1.11: Criar e implementar a partir da vigência deste PME programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade.

SITUAÇÃO: Atingida e em andamento.

COMO? O município conta com os Programas CRAS, CREAS, NASF e Programa Saúde na Escola, com apoio da Secretaria da Saúde e a Faculdade de Guarai - FAG, no atendimento das famílias.

ESTRATÉGIA 1.12: Assegurar, a partir da vigência deste PME, as especificidades da educação infantil na organização da rede escolar, garantindo o atendimento da



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.

SITUAÇÃO: Atingida e em andamento.

COMO? 1- No início de 2018 foram realizadas adequações nas escolas da Rede Municipal para ampliar a oferta de vagas;

2- Para efetivação desta estratégia, está sendo construído um CMEI obedecendo os padrões de qualidade para atender a grande demanda do Setor Pestana e bairros periféricos.

ESTRATÉGIA 1.13: Garantir a partir da vigência deste PME o acesso e a permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários dos programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

SITUAÇÃO: Atingida e em andamento.

COMO? As escolas possuem controle de frequência destas crianças, quando há três faltas consecutivas as famílias são acionadas, caso não haja uma justificativa aceitável ou se a situação permanecer, o Conselho Tutelar é acionado.

ESTRATÉGIA 1.14: Promover a cada dois anos a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.

SITUAÇÃO: Atingida e em andamento.

COMO? A Secretaria Municipal de Educação por intermédio da Secretaria de Saúde – Sistema de Acompanhamento do e SUS, realiza o acompanhamento das crianças em idade escolar e de posse dos dados, são propostas intervenções na Estratégia de Matrículas e abertura de novas turmas.

Realização de Busca Ativa das crianças em idade escolar.

ESTRATÉGIA 1.15: Realizar e publicar a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar



e verificar o atendimento.

SITUAÇÃO: Em andamento.

COMO? Realizar minicenso em 2020.

Projeto de minicenso será realizado com base no sistema de monitoramento da Secretaria de Saúde – fechamento das pesquisas previstas para dezembro de 2019

ESTRATÉGIA 1;16: Garantir o acesso à educação infantil em tempo integral, para no mínimo 50% das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, até o final da vigência deste PME.

SITUAÇÃO: Atingida e em andamento.

COMO? Esse percentual já se efetiva com as turmas de creche (0 a 3 anos). A Pré-escola (4 e 5 anos) é ofertada em período parcial devido à grande demanda por vagas e à preferência das famílias.

10.1.9 Recomendações

- Manutenção da transparência das verbas destinadas à Educação Pública, via Portal Transparência do Município de Guarai e redes sociais.
- Realizar e publicar, a cada ano, em parceria com as Secretarias Municipais da Educação, da Saúde, e do Desenvolvimento Social e, sempre que possível, com a colaboração do Estado e da União, levantamento da demanda manifesta por Educação Infantil em creches e pré-escolas, em cada bairro, como forma de planejar e verificar seu atendimento; projetando as vagas criando novas creches e pré-escolas para essa demanda. Atentar para a implementação de novos empreendimentos imobiliários, a expansão imobiliária (prédios, casas, condomínios e outros.), bem como o crescimento populacional por meio da migração, além do nascimento de bebês, como forma de se estabelecer planejamento estratégico assertivo e eficaz.
- Realização de fóruns de educação em horário que garanta a participação dos profissionais da área para discussão dos assuntos da Educação Infantil.
- Criação de uma Rede de Apoio que atenda às necessidades educacionais

Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

dos profissionais da Educação Infantil.

- Desenvolver ações com as famílias, especialmente sobre o projeto político pedagógico a ser desenvolvido na instituição de educação infantil, trabalhando a importância da participação da família para sua efetivação, bem como de toda a comunidade no trabalho educativo.
- Proporcionar formação continuada aos profissionais que atuam nas Instituições de Educação Infantil, por meio da abordagem de temáticas relevantes para a excelência do desempenho na atuação com as crianças de creche e pré-escola.



11 SAÚDE DA CRIANÇA

Constituição Federal consagra a saúde, juntamente com a proteção à maternidade e a infância, como um direito social. Além disso, a saúde é definida como um direito de todos e dever do Estado, o qual deve garantir a redução do risco de doenças e outros agravos por meios de políticas sociais e econômicas.

Conforme Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 no artigo Art. 1º regula:



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

[...] em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou privado.

Art. 4º dispõe:

O conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS).

A porta de entrada do usuário no SUS é a Unidade Básica de Saúde (UBS), popularmente conhecida como Posto de Saúde. A UBS é de responsabilidade de gerenciamento do município, ou seja, de cada prefeitura brasileira. Para facilitar o acesso do usuário, o município mapeia a área de atuação de cada UBS por bairro ou região.

A missão é identificar os fatores de risco à saúde, pensando em desenvolver estratégias de atenção à saúde da criança e do adolescente no contexto da família e comunidade, a partir do acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da população em Guarai, para detecção precoce e prevenção das doenças crônicas prevalentes.

A visão é ter uma abordagem mais abrangente da nutrição infantil, do crescimento e desenvolvimento, desde a vida intrauterina, de modo intersetorial e integral da criança na sua família e sociedade, para garantir os direitos da criança em sua plenitude e promover uma expectativa de vida maior e com melhor qualidade. A primeira infância não deve ser fragmentada, é preciso levar em consideração o modelo norteador da Promoção à Saúde da Criança.

O município de Guarai-TO segue o protocolo do Ministério da Saúde sobre os fatores de risco de morbimortalidade infantil. O Município contava com nove equipes de Saúde da Família, em oito unidades de saúde até 2014, ampliando para 44 equipes em 14 unidades de saúde em 2022.

A redução da Mortalidade Infantil integra as Metas do Desenvolvimento do Milênio, um compromisso pactuado pelos países integrantes da Organização das Nações Unidas (ONU).



A Mortalidade Infantil é multifatorial e está relacionada às condições gerais de vida da população: moradia, nutrição, educação, condições socioeconômicas e culturais, fatores correlacionados e acesso aos serviços de saúde de qualidade.

11.1 MORTALIDADE INFANTIL

A mortalidade infantil é considerada um importante indicador das condições de vida e de saúde de uma população. Segundo os dados do Ministério da Saúde, a taxa de mortalidade infantil no Brasil apresentou redução de 16,7% no período de 2010 a 2015, de 16,0 para 13,3 mortes de crianças menores de um ano de idade a cada 1.000 nascidos vivos. Entretanto, após 26 anos de queda, houve um aumento, entre os anos de 2015 e 2016, de 4,8% na taxa de mortalidade infantil elevando-se para 14,0 mortes a cada 1.000 nascidos vivos. Também houve aumento, em 2016, da taxa de mortalidade na infância de 16,4 óbitos para cada 1.000 nascidos vivos, representando um acréscimo de 3,2% em relação ao ano anterior.

O cenário de crise econômica, aliada a políticas de austeridade financeira, tende a se impactar negativamente na mortalidade infantil. Pesquisa aponta que a política de austeridade vigente, que impõe limites de investimento social, por meio do Novo Regime Fiscal, inaugurado pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016, elevará a mortalidade infantil em 8,6% até 2030, visto que, sem o teto de gastos, que limita programas sociais, seriam evitadas 124 mil internações e 20 mil mortes de crianças de até cinco anos nos próximos 12 anos.

Outra questão grave é a mortalidade de crianças na primeira semana de vida (mortalidade neonatal precoce, muito relacionada à prematuridade) e a mortalidade de bebês filhos de mães adolescentes.

As principais causas de morte no primeiro ano de vida, em 2016, estiveram relacionadas:

- ✓ às complicações neonatais no parto pré-ter- mo 25%;
- ✓ às anomalias congênitas 24%;
- ✓ à encefalopatia neonatal devida à asfixia e ao trauma no nascimento 15%;
- ✓ a outros transtornos do período neonatal 15%; e
- ✓ à sepse neonatal e a outras infecções neonatais 12%.



Essas cinco primeiras causas foram responsáveis por 91% das mortes em crianças menores de um ano em 2016.

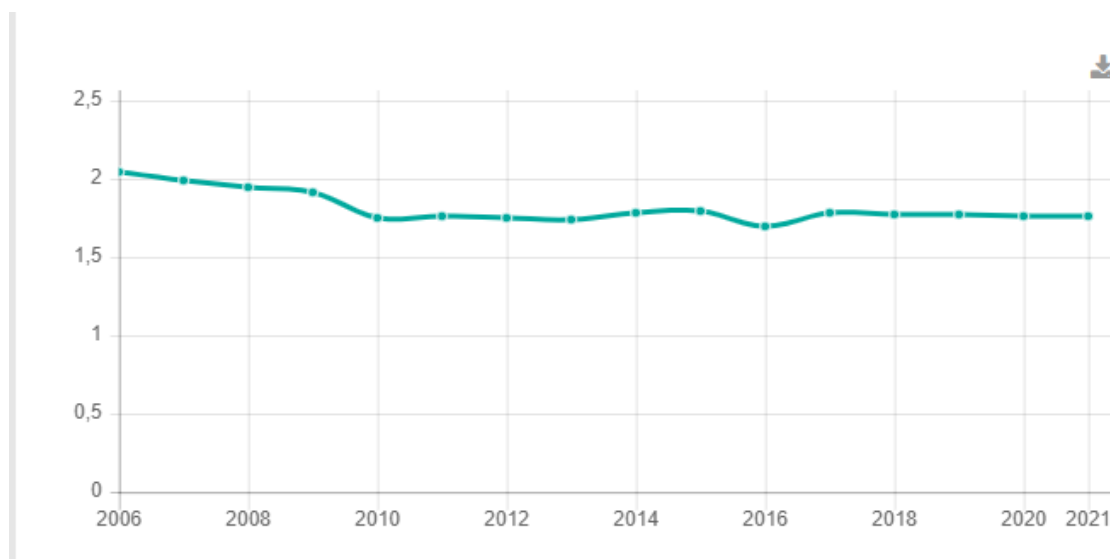
11.1.1 Coeficiente ou Taxa De Mortalidade Infantil

Definição: número de óbitos de crianças nascidas vivas no primeiro ano de vida, por mil nascidos vivos, na população residente em determinado espaço geográfico (município, estado, país), no ano considerado. O nível considerado aceitável pela Organização Mundial da Saúde (OMS) é de 10 óbitos para cada mil nascimentos.

Cálculo da taxa de mortalidade infantil (método direto):

Número de óbitos de residentes < de 1 ano de idade X 1.000 número de nascidos de mães residentes em um determinado espaço geográfico, no ano considerado.

Taxa de mortalidade infantil no Brasil (Unidade: óbitos por mil nascidos vivos) – 2006 a 2021



Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/panorama>



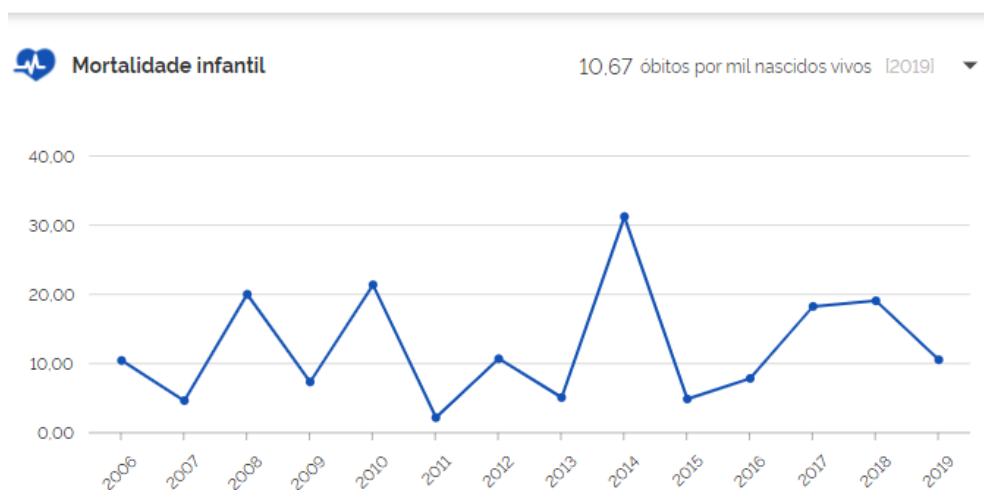
Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SEMAS

Taxa de mortalidade Estado do Tocantins ano 2010

▼ TAXA DE MORTALIDADE				
▼ INFANTIL		19,5		óbitos a cada mil nascidos vivos
▼ Sexo				
MASCULINO		19,8		óbitos a cada mil nascidos vivos
FEMININO		19,2		óbitos a cada mil nascidos vivos
▼ NA INFÂNCIA		23,3		óbitos a cada mil nascidos vivos
▼ Sexo				
MASCULINO		23,9		óbitos a cada mil nascidos vivos
FEMININO		22,8		óbitos a cada mil nascidos vivos
▼ AO NASCER		71,6		anos
▼ Sexo				
MASCULINO		68,7		anos
FEMININO		74,9		anos
▶ AOS 60 ANOS		20,3		anos
▶ TAXA DE MORTALIDADE				

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados.html>

Taxa de mortalidade Guarai –TO - 2006 a 2019



Fonte: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/to/guarai.html>



11.1.2 Linhas e Ações Estratégicas que deverão ser Intensificadas:

Pré-Natal

- Fortalecer a capacidade técnica, o tratamento e a qualidade da atenção dos serviços de saúde e de educação dirigidos às gestantes, aos seus parceiros e às suas famílias.
- Adotar a estratégia Pré-Natal do Parceiro na Atenção Básica, para aproximar os homens às esferas do cuidado e do afeto.
- Garantir a proteção contra o tétano neonatal por meio da imunização.
- Informar a respeito da importância do aleitamento materno exclusivo até o sexto mês de vida.
- Preparar a gestante e seu parceiro para o parto, a maternidade e a paternidade, dando maior ênfase ao apoio psicológico.
- Criar estratégias e ações interdisciplinares no pré-natal com o objetivo de melhor configurar o universo psicossocial da mãe e sua rede de sustentação, com especial atenção à gestante com sintomas de depressão, à mãe adolescente, à gestante vítima de violência e à gestante que declarar intenção de entregar o bebê para adoção.
- Assegurar atenção especial às adolescentes, às mulheres gestantes e às mães em situação de vulnerabilidade, especialmente àquelas em privação de liberdade, às que sofrem violência e às que vivem em situação de itinerância.
- Realizar atividades educativas com metodologias participativas que abordem gestação, parto, puerpério, cuidados com o bebê, aleitamento materno, imunizações e outros temas relevantes.
- Busca ativa das gestantes para início precoce de pré-natal.
- Garantir sete consultas, ou mais, de pré-natal para todas as gestantes incluindo a realização do teste de HIV e demais exames laboratoriais.
- Propiciar vacinação às gestantes, conforme calendário vigente.
- Garantir que as gestantes saibam da importância dos exames que devem ser realizados no pré-natal.
- Garantir que no pré-natal, as gestantes passem por atendimento individual e trabalhos de grupos com temas de gestação.



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

- Ações para redução da gravidez na adolescência.
- Disponibilizar medicamentos específicos para gestantes.
- Priorizar a classificação de risco para todas as gestantes, com encaminhamento para atendimento diferenciado para Pré-Natal de Alto Risco com equipe multidisciplinar, protocolos estabelecidos e revisados periodicamente.
- Realizar vigilância das gestantes encaminhadas para hospital.
- Ações intersetoriais para redução do abandono da escola pelas gestantes adolescentes.
- Conscientizar a população sobre a importância da saúde da criança.

11.1.3 Atenção Obstétrica, Neonatal e Infantil¹

- Organizar o acesso, adequar a oferta de serviços e fortalecer a Rede Hospitalar, incluindo a expansão e qualificação de hospitais de referência para as gestantes e os recém-nascidos de risco.
- Garantir, quando necessário, a realização do teste rápido para HIV no dia do parto.
- Garantir, antes da alta, o agendamento da consulta de puericultura e de puerpério ou o deslocamento de profissional, em especial da Atenção Básica, até a residência da puérpera e do recém-nascido, visando a reduzir os riscos de mortalidade de neonatal.
- Assegurar o direito à presença do acompanhante durante o trabalho de parto, durante o parto e no pós-parto, conforme a Lei nº 1.108, de 2005, e a Lei nº 13.257, de 2016, e ao alojamento conjunto, inclusive na rede privada.
- Apoiar o parto normal ou natural com segurança. Este Plano recomenda, como ação estratégica do Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, a redução das taxas de cesáreas desnecessárias.
- Assegurar a presença de um pediatra treinado em reanimação neonatal em todos os partos institucionais.



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

- Planejar e executar programas de preparação dirigidos aos pais visando a favorecer uma paternidade ativa e cuidadosa.
- Assegurar, desde o último trimestre da gestação, a vinculação ao estabelecimento em que será realizado o parto, sendo garantido o direito de opção da mulher, conforme determina o art. 8º, § 2º, do ECA, na redação apresentada pela Lei nº 13.257, de 2016, em seu art. 19.
- Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando ampliar espaços de vida saudáveis na comunidade como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial “conselhos tutelares, escolas, associações de bairro, entre outros” e fortalecer as reuniões intersetoriais.

11.1.4 Alimento Materno e Alimentação Infantil e Vigilância Nutricional.

A amamentação tem especial importância, dado que é capaz de reduzir a mortalidade infantil, evitar diarreia, infecções respiratórias, alergias, hipertensão, colesterol alto e diabetes, além de reduzir as chances de obesidade, favorecer o desenvolvimento cognitivo e facilitar a formação de vínculos afetivos.

A Organização Mundial da Saúde - OMS e o Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, recomendam o aleitamento materno exclusivo nos primeiros seis meses de vida, seguido pela introdução de alimentação complementar saudável e pela continuação do aleitamento materno até os dois anos de idade, no mínimo, conforme estabelece o Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de dois Anos, do Ministério da Saúde.

Em atenção a essas realidades o Plano Municipal para a Primeira Infância recomenda:

- Apoiar a implementação da licença maternidade até 6 meses de vida do bebê.
- Apoiar a alimentação complementar ao leite materno após o sexto mês de vida e o seguimento dos 10 passos para a alimentação saudável.
- Promover parcerias entre serviços de acolhimento e bancos de leite, de modo a garantir leite materno às crianças separadas de



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

suas mães no início da vida.

- Intensificar ações de prevenção à obesidade infantil.
- Garantir Sistema de Vigilância Nutricional.

11.1.5 Vigilância das Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis

- Capacitar os profissionais de saúde e mobilizar os gestores com o objetivo de reduzir a transmissão vertical do HIV/Aids, da gestante para o recém-nascido.
- Reduzir a prevalência da sífilis congênita, realizar capacitação periódicas das equipes de saúde com atualização do Protocolo, detecção precoce da sífilis nas gestantes, discussões intersetoriais, apoiando e esclarecendo os casais sobre a detecção e o tratamento da gestante e de seu companheiro.
- Capacitações periódicas de profissionais da saúde sobre doenças respiratórias, diarreicas, doenças infecciosas, endocrinopatias, cardiopatias, dermatopatias e diagnóstico precoce do câncer infantil.

11.1.6 Odontologia

- Garantir o acesso prioritário das gestantes em saúde bucal nas áreas de abrangência das Unidades Básicas de Saúde – UBSs, por meio da busca ativa e da integração dos profissionais de saúde bucal com os demais profissionais da equipe de saúde, considerando que o estado da saúde bucal apresentado durante a gestação tem relação com a saúde geral da gestante e pode influenciar na saúde geral e bucal do bebê.
- Fortalecimento das ações de saúde bucal na infância, garantindo o acesso aos serviços de saúde da rede municipal, com priorização de acordo com os critérios de risco, visando o trabalho multidisciplinar das equipes de saúde com ênfase nas ações de promoção e prevenção à saúde bucal, direcionados também aos pais e aos cuidadores, buscando identificar as crianças das áreas atendidas pelas UBSs, através de trabalho com grupos de mães, cuidadores, creches, visitas domiciliares entre outros.



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

- Proporcionar à população infantil o acesso às informações sobre cuidados pessoais e hábitos de higiene bucal, contidos num programa de odontoeducação integrado às ações de promoção da saúde.
- Em articulação com a área da Educação e o Programa Saúde na Escola, ampliar e qualificar as informações sobre saúde bucal na comunidade escolar e nas creches;
- Promover a melhoria no índice CPOD registrado no Brasil, aproximando-o daqueles sugeridos pela Organização Mundial da Saúde-OMS.

11.1.7 Vigilância Farmacoterapêutica

- Acompanhamento das gestantes de risco que utilizam medicamentos específicos.
- Garantir o acesso aos medicamentos de acordo com a Lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6.º, que estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde - SUS a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”. Assim, a Política Nacional de Medicamentos tem como propósito primordial garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais;
- Incentivar o uso racional de medicamentos.
- Antibioticoterapia na infância, incentivar o uso racional destes medicamentos na infância, evitando assim o uso indiscriminado e aumento de resistência bacteriana.
- “Automedicação” na infância e na gestação, informar e orientar sobre os riscos da “automedicação” na infância e durante a gestação.
- Capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde para identificar problemas relacionados aos medicamentos desde o armazenamento até a administração.

11.1.8 Saúde Mental

A criança, ao nascer, é completamente dependente da existência de um



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

ambiente humano que a ampare e a atenda de maneira apropriada às suas necessidades físicas e emocionais.

O ambiente e os cuidados adequados no início da vida, sejam eles familiares, sociais ou profissionais, são os fatores mais importantes de promoção da saúde mental, entendida como resultante de todas as situações de vida da qual a criança participa e pelas quais é influenciada. O laço afetivo, portanto, funciona como principal alicerce para o desenvolvimento humano e como via fundamental de comunicação.

Este plano indica as seguintes ações para a promoção da saúde mental na primeira infância:

- Qualificação das equipes para atuarem numa perspectiva interdisciplinar no tratamento dos distúrbios precoces de desenvolvimento e da constituição psíquica das crianças; equipe preparada para atendimento do bebê ou da criança pequena e de sua família. Tais equipes podem ser inseridas nos serviços já existentes, em especial na Rede de Atenção Psicossocial (equipes dos NASF e dos CAPS).
- Capacitação periódica e intensiva para os Agentes Comunitários de Saúde, tendo em vista as ações de suma importância desenvolvidas por tais profissionais em seus territórios.
- Estimulação dos profissionais da saúde que atendem à referida população para avaliarem indicadores de risco psíquico durante o desenvolvimento na primeira infância, considerando a intensificação da rede de cuidados para estes casos.
- Acompanhamento multidisciplinar regular para apoio das gestantes, com ênfase nas gestantes de alto risco e adolescentes, incluindo a participação dos pais e dos familiares/cuidadores do entorno, visando o preparo para o parto, o pós-parto, os primeiros cuidados com o bebê, o estímulo ao aleitamento materno e o vínculo mãe-bebê.
- Acompanhamento multidisciplinar regular das puérperas e suas famílias com visitas domiciliares e consultas.
- Acompanhamento multidisciplinar preventivo visando à observação interventiva da relação mãe-bebê e da relação mãe-criança pequena que permita a identificação precoce de fatores que possam prejudicar o



Prefeitura Municipal de Guaraí – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

desenvolvimento emocional da mãe-criança, desde o início da construção da relação.

- Desenvolver e incrementar ações de matriciamento regular nos territórios, integrando saúde mental e atenção primária em um modelo de cuidados colaborativos, por ações horizontais que integrem os componentes e seus saberes nos diferentes níveis assistenciais, visando alcançar o maior grau possível de saúde física, mental e social para esta população específica.
- Garantir atendimento na Rede de Atenção Psicossocial composta pelo Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, nos casos de maior complexidade e que demandarem cuidados intensivos/especializados.

12 DO DIREITO DE BRINCAR, AO BRINCAR DE TODAS AS CRIANÇAS

12.1 INTRODUÇÃO

Orientar processos de formação de sujeitos plenos de direitos significa considerar como ponto de partida o que é relevante e necessário para o seu desenvolvimento integral. Nesta perspectiva, é fundamental destacar o brincar como um direito e o seu significado no desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e de valores culturais, bem como na socialização e no convívio familiar da criança.

A partir de documentos como a Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959), Convenção dos Direitos da Criança (1989), predomina a importância dos direitos da infância e da condição de criança, fazendo com que elas sejam consideradas pessoas de direitos, ou seja, cidadãs que também produzem cultura e precisam de proteção, sem distinção de raça, cor, sexo, situação econômica e outros.

A Declaração Universal dos Direitos da Criança prevê em seu princípio VII, que “a criança deve desfrutar plenamente de jogos e brincadeiras que deverão estar dirigidos para educação, a sociedade e as autoridades públicas deverão se esforçar para promover o exercício desse direito”.

O art. 31 da Convenção dos Direitos da Criança ratifica o direito de toda criança ao descanso, ao lazer, ao brincar, às atividades recreativas e à livre e plena participação na vida cultural e artística.



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

Documentos como a Constituição Federal Brasileira-CF de 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente, Leis de Diretrizes e Bases da Educação e Marco Legal da Primeira Infância fazem parte da legislação brasileira. O artigo 208 da CF estabelece que é dever do Estado garantir que as crianças tenham acesso, na idade própria, a atendimento em creches e pré-escolas desde o nascimento até os seis anos de idade, sendo que essas precisam de assistência incondicional e absoluta prioridade no atendimento.

A Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica/Educação Infantil - BNCC/ EI, ao definir os objetivos de aprendizagem, colocou o brincar no segundo posto entre os cinco considerados centrais nessa etapa. Nela se diz que “a interação durante o brincar caracteriza o cotidiano da infância, trazendo consigo muitas aprendizagens potenciais para o desenvolvimento integral das crianças. Ao se observar as interações e as brincadeiras entre as crianças e delas com os adultos, é possível identificar, por exemplo, a expressão dos afetos, a mediação das frustrações, a resolução de conflitos e a regulação das emoções”.

É indiscutível que o brincar tornou-se um direito das crianças, sendo assegurado por lei e garantido em quase todos os locais. Embora saibamos que independentemente de sua condição física, financeira e/ou social, a criança poderá brincar em qualquer contexto, com os objetos que estão disponíveis. As crianças se apropriam dos espaços e dão a eles novos significados, seja criando brincadeiras ou dando novos sentidos a objetos, criando soluções e até mesmo inventando diversas maneiras de brincar, além do que o adulto propõe.

12.1.1 O Que é Brincar e o Que Acontece no Brincar

Neste Plano, denomina-se “brincar” a atividade de livre escolha da criança, regida por ela mesma. Diferentemente de uma atividade dirigida com fim pedagógico, o brincar é uma experiência que parte do sujeito que brinca.

A brincadeira é qualquer comportamento, atividade ou processo iniciado, controlado e estruturado pelas próprias crianças. Ocorre sempre e onde quer que oportunidades surjam. Brincar não é um ato sugerido, proposto ou imposto de fora, mas impulsionado por motivação intrínseca e empreendida por si mesmo. As principais características do brincar (brincadeiras, jogos e outros) são: diversão,



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

incerteza, desafio, flexibilidade e não produtividade. Juntos, esses fatores contribuem para o prazer e o conseqüente incentivo para continuar a brincar. O brincar envolve o exercício da autonomia, da atividade física, mental e emocional, o que pode assumir infinitas formas, seja em grupo ou sozinho. Essas formas mudam ao longo da infância.

A brincadeira tem um papel decisivo nas relações entre a criança e o adulto, entre as próprias crianças e delas com o meio ambiente. Ao brincar, a criança desenvolve a empatia, ou seja, a capacidade de se colocar no lugar do outro. Seja por brincar com pessoas de diferentes idades, seja por representar papéis nas brincadeiras (como, por exemplo, de “faz de conta”), ela aprende a se colocar em outras perspectivas, reais e imaginárias. Assim, percebe o mundo de forma mais plural, diversa e inclusiva. Além do fato de que o brincar é um ato essencial para a própria criança; é, também, para os adultos, um meio para a compreensão do universo infantil e de seus anseios.

O papel do adulto deve ser de observador e mediador ou participante atento, disponível e sensível às expressões infantis. A mediação tem a finalidade de prolongar o caminho trilhado pela criança, mas sempre respeitando a vontade dela em aceitar ou não as propostas quanto à atividade sugerida.

12.1.2 O Direito de Brincar Exige Acessibilidade

Brincar é um território da diversidade e é inclusivo, pois pressupõe o respeito à singularidade e a espontaneidade daquele que brinca. Assim, a convivência com a diversidade de crianças com e sem deficiência, com diferenças de raça, de gênero, de crenças, de condições socioeconômicas e culturais é potencializada na brincadeira.

É muito importante ter um olhar para as potencialidades e não para as limitações das crianças.

Crianças com deficiência e crianças em situação de vulnerabilidade enfrentam múltiplas barreiras para brincar: espaços inadequados, ausência de brinquedos adaptados, ausência de profissionais qualificados, pouco ou nenhum conhecimento sobre o significado do brincar para sua alegria, sua felicidade, seu bem-estar e seu desenvolvimento. Os gestores, educadores profissionais da saúde



e da assistência social, assim como os pais, precisam se empenhar para proporcionar brinquedos e equipamentos para que as crianças com deficiência possam brincar nos diversos espaços como: casa, escola, rua, parques, brinquedotecas e que nesses espaços elas possam interagir com outras crianças.

12.1.3 Brincar na Era Tecnológica

Estudos sobre os efeitos das tecnologias no comportamento humano vêm apontando os riscos da exposição massiva às novas mídias e, no caso das crianças e dos adolescentes, os riscos à saúde e à vida, chegando à doença do jogo ou ao “vício dos games” (*gaming disorder*). Além desses problemas, é indubitável seu papel na configuração da subjetividade contemporânea e, por conseguinte, na forma atual de brincar das crianças.

A era digital criou novos modos de brincar e pode-se dizer que as crianças de hoje são a geração digital. Mas também é certo que o brincar não pode ser reduzido, muito menos identificado com a ocupação, a distração ou a concentração da criança com telas digitais, em aparelhos eletrônicos produzidos pelas tecnologias da informação e da comunicação, como *smartphones*, *tablets*, *videogames* e televisão. As recomendações gerais da Sociedade Brasileira de Pediatria, fundamentadas em pesquisas, são claras e contundentes:

“Desencorajar, evitar e até proibir a exposição passiva em frente às telas digitais, com exposição aos conteúdos inapropriados de filmes e vídeos, para crianças com menos de 2 anos, principalmente durante as horas das refeições ou 1/2 h antes de dormir;

Limitar o tempo de exposição às mídias ao máximo de 1 hora por dia, para crianças entre 2 a 5 anos de idade;

Crianças menores de 6 anos precisam ser mais protegidas da violência virtual. Descobrir. Dialogar. Aproveitar oportunidades aos finais de semana e durante as férias para conviver com a família, com amigos e dividir momentos de prazer sem o uso da tecnologia, mas com afeto e alegria”

Os gestores e os formuladores de políticas sociais públicas têm a importante tarefa de oferecer tempos, espaços e brinquedos atrativos para as crianças exercerem a brincadeira livre, espontânea, interativa, em que atuem como sujeitos, mesmo reconhecendo-se que as crianças de hoje são a geração digital.



12.1.4 Objetivos e Metas

12.1.4.1 Objetivos

- Priorizar o direito ao brincar, considerando a criança como sujeito desse direito, com suas necessidades e características próprias, possibilitando que desenvolva integralmente.
- Reconhecer o brincar como uma necessidade e uma forma privilegiada de desenvolvimento, aprendizagem e expressão da criança.
- Otimizar e ampliar a oferta de espaços e equipamentos lúdicos nos espaços urbanos e do campo, devidamente previstos nos planejamentos territoriais, garantindo o direito de brincar da criança de 0 a 6 anos, assegurando condições de acessibilidade.
- Ampliar a discussão sobre a importância do brincar e a produção cultural para primeira infância.
- Promover a inserção do brincar nas políticas públicas para Educação Infantil.
- Em situação de pós-conflito, tragédias e crimes, adotar medidas tendentes a restaurar e proteger os direitos das crianças, como o uso do brincar e da expressão criativa para promover seu equilíbrio emocional e social.

12.1.4.2 Metas

- Oportunizar a criação de brinquedotecas e bibliotecas infantis em creches, escolas, hospitais, bibliotecas, e demais espaços públicos e privados que contemplem a diversidade cultural e étnico-racial e de acessibilidade, a partir da aprovação do Plano.
- Desenvolver programas de formação para profissionais que atuam na primeira infância, com ênfase na importância do ato de brincar, a partir da aprovação do Plano.
- Fomentar a produção acadêmica sobre a importância do lúdico na formação da criança de 0 a 6 anos, a partir da aprovação do Plano.
- Realizar mapeamento de todos os espaços públicos disponíveis,



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

governamentais e das comunidades, e prepará-los, ou revitalizá-los, de forma adequada para que sejam transformados em lugares do brincar das crianças de até seis anos de idade, espaços culturais, praças e parques, entre outros, com vistas a aumentar progressivamente a oferta desses espaços, a partir da aprovação do Plano.

- Desenvolver um programa municipal com parâmetros técnicos, em diálogo com profissionais que atuam na Educação Infantil, para a construção e criação de brinquedotecas, bibliotecas e parques infantis para atender crianças de 0 a 6 anos de idade, a partir da aprovação do Plano.
- Elaborar diretrizes que orientem a construção e a manutenção de espaços formais de educação infantil, sendo um requisito indispensável a existência de áreas externas com equipamentos condizentes com a atividade lúdica da criança de até seis anos de idade, a partir da aprovação do Plano.
- Abrir editais que visem selecionar, apoiar e incentivar projetos culturais, sociais e acadêmicos que desenvolvam múltiplas linguagens para e com as crianças, a partir da aprovação do Plano.
- Realizar anualmente, em datas significativas para os direitos da criança, campanhas de informação e sensibilização da sociedade sobre a importância do brincar.
- Divulgar e comemorar o Dia Mundial do Brincar, 28 de maio, como data consagrada à conscientização da sociedade acerca do direito de brincar, mobilizando gestores público a municipais para a instituição oficial desta data no município.
- Criar ou recuperar lugares seguros para brincadeira e a recreação de crianças que tenham vividos situações de conflitos.

13 ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.1 A Política de Assistência Social

A Assistência Social é política pública de Segurança Social não



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

contributiva, instituída na Constituição Federal-CF de 1988 e na Lei Orgânica de Assistência Social -LOAS, Lei nº 8.742, de 1993, voltada ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, de risco pessoal e social e de violação de direitos, por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública estatal e não estatal. A partir da Constituição Federal de 1988 que reconhece como política social de direitos, juntamente com a saúde e a previdência social e da LOAS, a Assistência Social tem se distanciado da lógica assistencialista e passa a ser tratada como direito do cidadão.

Com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social-PNAS, em 2004, e da Norma Operacional Básica -NOB, em 2005, foi instituído o Sistema Único da Assistência Social-SUAS, que organiza os serviços, programas, projetos e benefícios relativos à Assistência Social, garantindo proteção social e tendo como um dos seus eixos estruturantes a matricialidade sociofamiliar. Uma nova versão da NOB-SUAS foi publicada em 2013, qualificando ainda mais a estruturação do SUAS.

13.1.1 Sistema Único de Assistência Social

O Sistema Único de Assistência Social-SUAS, que organiza a Política de Assistência Social no Brasil, é um sistema descentralizado e participativo que regulamenta, no território nacional, a oferta de serviços, programas e projetos de assistência social e a concessão de benefícios.

As ofertas da rede socioassistencial devem garantir as seguintes seguranças:

- Segurança de renda e autonomia, voltada a assegurar a subsistência dos usuários, incluindo a inserção no mundo do trabalho e o desenvolvimento de competências para a vida autônoma.
- Segurança de acolhida, voltada ao acolhimento a quem se encontra em situação de abandono, situação de rua ou necessita ser afastado do núcleo familiar devido a situações de violação de direitos, dentre outras.
- Segurança do convívio, voltada ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e de apoio às famílias no seu papel de cuidado e proteção aos seus membros em situação de dependência, como crianças na primeira infância.



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

Cabe destacar o papel estratégico do SUAS na promoção do desenvolvimento da primeira infância, especialmente a partir do trabalho social com as famílias, constituindo-se em um braço estratégico para o atendimento dos indivíduos nessa faixa etária, considerando a integralidade das suas demandas. Os serviços ofertados pelo SUAS buscam promover os direitos das crianças desde a primeira infância, ao fortalecer vínculos familiares e defender o direito à convivência familiar e comunitária.

13.1.2 Proteção Básica

As ofertas socioassistenciais no SUAS são organizadas por níveis de complexidade:

- Proteção Social Básica-PSB, compreende um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que visa a prevenir as situações de vulnerabilidade, de risco pessoal e social e violação de direitos.
- Proteção Social Especial-PSE, subdividida nos níveis de média e alta complexidade, abarca um conjunto de serviços, programas e projetos voltados para o enfrentamento das situações de risco social, violência e outras violações de direitos, como violência intrafamiliar (física, psicológica, negligência, abandono e outros), violência sexual (abuso e/ou exploração), situação de rua, trabalho infantil, afastamento/rompimento do convívio familiar, entre outras.

Tal divisão tem por objetivo resguardar os limites, as competências e as atribuições dos profissionais envolvidos em cada oferta, mas o olhar sobre famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco social ou com direitos violados deve estar pautado por uma abordagem abrangente, considerando-se suas demandas objetivas e subjetivas, num trabalho social articulado e que reconhece a incompletude das políticas públicas, que são efetivas somente quando atuam de forma integrada no território de abrangência.

Para a execução da Política de Assistência Social, a PSB se organiza nos



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

territórios em torno do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, que se constitui na principal porta de acesso da população à Assistência Social.

As ações da Proteção Social Básica se materializam por intermédio dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, este deve necessariamente ser ofertado pelos CRAS. As ações da Proteção Social Básica são embasadas pelos dados de vulnerabilidade do território. Por meio do CRAS é possível identificar as famílias que necessitam do acompanhamento e, assim, cumprir o papel de trabalhar pela garantia de direitos, prevenção e proteção.

13.1.3 Proteção Social Especial

No âmbito da Proteção Social Especial, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS é a unidade de referência, de natureza pública e estatal, para a oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco, violência e outras violações de direitos. No âmbito do CREAS, que integra a Proteção Social Especial de média complexidade, é realizada a oferta obrigatória do Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, o qual promove apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, contribuindo para:

- ✓ o rompimento de padrões violadores de direitos, situações de violência e exploração;
- ✓ o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da função protetiva da família;
- ✓ a superação das situações dos direitos violados;
- ✓ o acesso à rede de proteção social;
- ✓ acesso à rede de proteção social; e
- ✓ prevenção de agravamentos de riscos por violação de direitos.

Para o desenvolvimento das ações previstas, o CREAS de Guarai - TO, que é um município de pequeno porte II, conta com uma coordenadora, uma assistente social, uma psicóloga, um profissional de nível médio (abordagem dos usuários),



Prefeitura Municipal de Guarani – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

um auxiliar administrativo e um motorista. Tal equipe é recomendada pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH SUAS, 2006) e, para se efetivar no município, há a necessidade de adequação.

13.1.4 Objetivos e Metas

Objetivos	Metas	Prazos	Indicadores para Monitoramento
1. Ampliar a cobertura dos serviços, para o enfrentamento de situações de negligência, violência doméstica e as demais situações de exploração de crianças de 0 a 6 anos, criando novos serviços.	Abranger 80% das crianças que necessitem.	Atingir a meta até o final da vigência deste plano.	1. CRAS; 2. Porcentagem de crianças de 0 a 6 anos atendidas por Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 3. CREAS; 4. Número de campanhas de enfrentamento aos diferentes tipos de violência e exploração.
2. Universalizar o acompanhamento de famílias com crianças de 0 a 6 anos em serviços de acolhimento, promovendo os vínculos afetivos e familiares, dando especial atenção às famílias com reincidência de aplicação de medida de acolhimento.	Acompanhar ao menos 90% das famílias com crianças em serviços de acolhimento.	Atingir a meta até o final da vigência deste plano.	1. Porcentagem de crianças de 0 a 6 anos em serviços de acolhimento; 2. Porcentagem de famílias com crianças de 0 a 6 anos em serviços de acolhimento; 3. Principais motivos de acolhimento de crianças de 0 a 6 anos; 4. Porcentagem de famílias com crianças e adolescentes em serviços de acolhimento atendidas pelos CREAS; 5. Número de famílias com reincidência de aplicação de medida de acolhimento.
3. Fortalecer a rede de atendimento a famílias que vivenciam vulnerabilidades, a fim de que nenhuma criança de 0 a 6 anos seja acolhida por situação de pobreza, conforme preconiza o ECA.	Minimizar o número de acolhimento de crianças de 0 a 6 anos por motivo de pobreza.	Até o final da vigência deste Plano. (em dez anos)	1. Porcentagem de crianças de 0 a 6 anos acolhidas por motivo de pobreza; 2. Porcentagem de famílias com crianças de 0 a 6 anos acolhidas por motivo de pobreza, acompanhadas pelos CRAS e CREAS; 3. Porcentagem de famílias com perfil para Programas de Transferência de Renda atendidas pelos CRAS; 4. Porcentagem de famílias inseridas no Cadastro Único; 5. Porcentagem de famílias inseridas no mercado formal de trabalho.



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

<p>4. Expandir o acompanhamento das famílias com crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) em serviços de Proteção Social Básica, que incluem o acompanhamento no PAIF, nos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e inclusão no Cadastro Único.</p>	<p>Acompanhar 100% das famílias com crianças de 0 a 6 anos beneficiárias de BPC.</p>	<p>Até 2028. Metas da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), para aprimoramento do SUAS: Atingir 80% de Cadastramento no Cad. Único das famílias com presença de beneficiários do BPC.</p>	<p>1 Porcentagem de crianças de 0 a 6 anos beneficiárias de BPC; 2 Porcentagem de crianças de 0 a 6 anos beneficiárias de BPC inseridas em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 3 Porcentagem de famílias com crianças de 0 a 6 anos beneficiárias de BPC acompanhadas em PAIF; 4 Porcentagem de crianças de 0 a 6 anos beneficiárias de BPC acompanhadas em PAIF; Porcentagem de famílias com crianças beneficiárias de BPC cadastradas no Cad. Único.</p>
<p>5. Ampliar o acompanhamento de famílias inseridas no Programa Bolsa Família em descumprimento das condicionalidades (em saúde, educação e assistência social), priorizando famílias com crianças de 0 a 6 anos.</p>	<p>Acompanhar 80% das famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF.</p>	<p>Até o final da vigência deste Plano.</p>	<p>1 Porcentagem de famílias com crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do PBF em descumprimento de condicionalidades; 5 Porcentagem de famílias com crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do PBF em descumprimento de condicionalidades em acompanhamento pelos CRAS.</p>
<p>6. Fortalecer a rede para identificação e acompanhamento de situações de trabalho infantil, principalmente de crianças de 0 a 6 anos, definindo protocolos de encaminhamento e espaços para reflexão e apoio na identificação.</p>	<p>Identificar e acompanhar 100% de situações de crianças de 0 a 6 anos em trabalho infantil.</p>	<p>Até o final da vigência deste Plano.</p>	<p>1 Porcentagem de crianças de 0 a 6 anos em situação de trabalho infantil; 2 Porcentagem de crianças de 0 a 6 anos em situação de trabalho infantil acompanhadas pelos CREAS; 3 Porcentagem de crianças de 0 a 6 anos em situação de trabalho infantil acompanhadas pelos CRAS; 4 Porcentagem de crianças de 0 a 6 anos em situação de trabalho infantil inseridas em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.</p>



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

7. Estabelecer diretrizes de formação continuada para os profissionais que atuam nos serviços socioassistenciais públicos ou privados, em articulação com os profissionais da rede intersetorial.	100% dos serviços socioassistenciais com, pelo menos, um profissional capacitado por unidade para o atendimento à primeira infância.	Até o final da vigência deste Plano.	1 Número de formações programadas; 2 Porcentagem de profissionais participantes de capacitação voltada para o atendimento à primeira infância; 3 Número de serviços socioassistenciais – públicos e privados; 4 Porcentagem de serviços beneficiados por capacitações voltadas à primeira infância.
---	--	--------------------------------------	--

13.1.5 Recomendações

- Promover a interface com outros Planos já construídos e em elaboração em Guarai-TO para que as recomendações do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI sejam contempladas no momento de elaboração, ou nos momentos de monitoramento e revisão dos referidos planos.
- Divulgação do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, ao Conselho Municipal de Assistência Social, ao Conselho Tutelar e Secretarias Municipais.
- Proporcionar maior divulgação das unidades socioassistenciais existentes, o trabalho desenvolvido, dados sobre endereço, telefone e formas de encaminhamento.
- Proporcionar maior divulgação das unidades socioassistenciais existentes, o trabalho desenvolvido, dados sobre endereço, telefone e formas de encaminhamento.
- Viabilizar, no trabalho social realizado com as famílias, a participação destas no monitoramento e revisão das ações proposta neste Plano Municipal pela Primeira Infância.

14 ATENDENDO À DIVERSIDADE: ÉTNICA DE GÊNERO E CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA

O Plano Municipal pela Primeira Infância, tem a finalidade de reconhecer as



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

diferenças humanas, destacando a importância de se tratar as crianças na primeira infância, cada uma em sua especificidade, considerando aspectos étnicos, socioculturais, de gênero e aspectos relevantes para aquelas que apresentam alguma deficiência.

É fundamental que as crianças de 0 a 6 anos não sejam tratadas como um grupo homogêneo e singular, mas que as individualidades sejam reconhecidas. Tal reconhecimento, deve, ainda, desestimular qualquer possibilidade de juízo de valor a respeito das diversidades.

O Plano Municipal pela Primeira Infância, aborda as diversidades étnicas, de gênero e crianças com deficiência, na compreensão de que não existem, como a sociedade e geral tende a atribuir, atributos negativos ou positivos referentes às diferenças.

Artigo 5º do ECA assegura:

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

14.1 DIVERSIDADES ÉTNICAS E SOCIOCULTURAIS: A CRIANÇA NEGRA E OUTRAS

Não podemos desconsiderar que a desigualdade racial em nosso sistema educacional está presente desde a Educação Infantil. No interior das escolas são inúmeras as situações nas quais as crianças negras, desde pequenas, são alvo de atitudes preconceituosas por parte tanto dos profissionais da educação, quanto dos próprios colegas e familiares. A discriminação vivenciada cotidianamente compromete a socialização e interação tanto das crianças negras, quanto das brancas, mas produz desigualdades para as crianças negras à medida que interfere nos seus processos de constituição de identidade, socialização e de aprendizagem.

De acordo com Romão (2001),

muitas crianças, para se tornarem alunos (as) ideais, negam constantemente seus referenciais de identidade e de diferença que, em muitas situações,



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

recebem uma conotação de desigualdade.

14.2 DIVERSIDADE DE GÊNERO

O termo “gênero” é adotado neste plano como um conceito construído socialmente, na busca de compreender as relações estabelecidas entre os homens e as mulheres e os papéis que cada um assume na sociedade.

O fato de uma criança nascer do sexo masculino ou feminino não determina os papéis que ela deve exercer em sociedade. Isso se constrói socialmente e gradualmente define as relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos, dando significado às complexas conexões entre as várias formas de interação humana. “É a construção social que uma dada cultura estabelece ou elege em relação a homens e mulheres” (FINCO, 2008).

Historicamente, o papel de provedor da família está ligado ao homem, que sai para caçar e, posteriormente, trabalhar garantindo o sustento dos filhos. Já à mulher foi atribuído o papel de cuidar do lar, preparar o alimento e educar os filhos.

Com a revolução industrial e mudança nas formas de produção, a mulher foi incorporada ao mundo do trabalho, mas sem ser desvinculada dos afazeres domésticos, conferindo a ela uma dupla jornada de trabalho. Ainda com argumentos de que o sexo feminino é mais frágil, remuneração do trabalho da mulher sempre foi inferior ao do homem, situação que persiste até hoje (COSTA, 2015).

Na sociedade capitalista persistiu o argumento da diferença biológica como base para a desigualdade entre homens e mulheres. As mulheres, ainda hoje, continuam sendo vistas como mais frágeis, e menos capazes do que os homens. Isso coloca o sexo feminino em uma posição de desvalorização no mercado de trabalho; de mais difícil acesso aos estudos, devido aos afazeres

Para modificar essa realidade, é imprescindível que as crianças sejam estimuladas a conviver com as diferenças entre os sexos, combatendo as desigualdades de gênero. Isso é possível por meio de mudanças culturais na educação das crianças desde a primeira infância, que se constroem por meio de pequenas mudanças no dia a dia da família, na educação infantil, nos serviços voltados para crianças e nas relações sociais como um todo.

Preparar os filhos para colaborarem nas tarefas domésticas,



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

independentemente do sexo; ensinar as crianças que brincar é correto, e que não há brincadeiras “certas” ou “erradas” para meninos e/ou meninas; estabelecer regras e limites na educação das crianças, que servem de forma igualitária a meninas e meninos; promover atividades e espaços que possam ser utilizados por todas as crianças ao mesmo tempo são formas de combater a desigualdade de gênero.

Tais práticas podem contribuir para a compreensão de que a definição de papéis é construída e não natural, preparando as crianças para superarem as diferenças e se fortalecerem enquanto sujeitos de direitos, independentemente do sexo.

14.3 A CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA

O Plano Municipal pela Primeira Infância adota o termo “Criança com Deficiência”, como uma adaptação do termo “Pessoa com deficiência”, presente na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da Organização das Nações Unidas (ONU), que o Brasil ratificou com valor de emenda constitucional em 2008.

A partir da Convenção, aboliu-se os termos “pessoa portadora de deficiência”, “portador de deficiência”, ou “portador de necessidades especiais”, visto que a pessoa não porta, não carrega sua deficiência, ela tem deficiência e, antes de ter a deficiência, ela é uma pessoa como qualquer outra. Considerar as especificidades da criança com deficiência é imprescindível, pois o Censo IBGE 2010 mostrou que quase 24% da população brasileira tem algum tipo de deficiência.

Segundo a Convenção da ONU (2008), pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Tal definição, ao ressaltar que as características físicas e biológicas podem obstruir a participação em interação com diversas barreiras, evidencia a deficiência como um atributo que não é inerente à pessoa, mas construído em sua relação com o mundo e com as demais pessoas.



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

A criança com deficiência, assim como todas as crianças, tem “direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária” (ECA, Art. 4º). Deste modo, ao versar sobre questões referentes à criança com deficiência, é imprescindível o diálogo com outras ações propostas aqui neste Plano, como a assistência social a crianças e suas famílias.

Ao abordar, entre as diversidades, as questões referentes à criança com deficiência, o Plano Municipal pela Primeira Infância, poderá proporcionar acesso a informações fidedignas, pois a desinformação da sociedade pode agravar a condição da pessoa com deficiência. Não se trata de negar as condições médicas, orgânicas, mas de esclarecer a forma como as pessoas reagem à diferença, elucidando as reais limitações.

A criança com deficiência, assim como todas as crianças, tem “direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária” (ECA, Art. 4º).

Considerando que as pessoas que têm direito ao Benefício de Prestação Continuada-BPC são público prioritário para acompanhamento na unidade do Centro de Referência de assistência Social-CRAS, por apresentarem, em sua maioria, renda *per capita* familiar inferior a um quarto do salário mínimo, é de fundamental relevância ampliar o acompanhamento pelas unidades do CRAS, e também a inclusão das crianças em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, que podem ser desenvolvidos no CRAS ou referenciados a ele.

A fim de ampliar tal cobertura, identifica-se a importância do fortalecimento do trabalho em rede, por todos os serviços que atendem à criança. A articulação da rede pode ser fomentada e fortalecida se os serviços já existentes tiverem seus profissionais capacitados, orientados quanto à rede existente, e conhecerem os protocolos de acesso e encaminhamentos. Assim, para proporcionar o acesso de crianças com deficiência aos seus direitos, é imprescindível a capacitação dos profissionais e o fortalecimento dos serviços existentes.

Mediante o que foi apresentado em relação aos diferentes aspectos da diversidade, o quadro abaixo mostra os objetivos e metas recomendados por este plano para a efetivação dos direitos das crianças na primeira infância, consideradas



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

em suas singularidades.

14.4 OBJETIVOS E METAS

Objetivos	Metas	Prazos	Indicadores para Monitoramento
1. Promover, sistematicamente, nas instituições que atuam com a primeira infância, estudos, debates e pesquisas, com a participação da comunidade, sobre a diversidade e o papel da educação infantil na promoção da igualdade.	Promover grupos em 100% dos estabelecimentos de educação infantil.	2024	1. Número de estabelecimentos de educação infantil; 2. Porcentagem de estabelecimentos de educação infantil com grupos de estudos, debates e pesquisas sobre a diversidade na primeira infância.
2. Promover a revisão das propostas pedagógicas e materiais didáticos da educação infantil a fim de que não incorram em nenhum tipo de discriminação.	100% dos estabelecimentos de Educação Infantil promovam a revisão de seu material.	2024	1. Porcentagem de estabelecimento de educação infantil com currículos, propostas pedagógicas e materiais didáticos que não incorram em discriminação.
3. Promover, nos cursos de formação inicial e educação continuada dos profissionais da educação infantil, as questões relativas à diversidade.	100% dos cursos de formação inicial e educação continuada dos profissionais da educação infantil, promovam debates de questões relativas à diversidade	2025	1. Número de cursos de formação inicial em educação infantil; 2. Número de cursos e formação continuada em educação infantil; 3. Porcentagem de cursos de formação inicial e continuada em educação infantil que realizam debates sobre questões relativas à Diversidade.
4. Na aquisição de brinquedos e outros Materiais pedagógicos para a educação infantil por parte do Governo (ex. no Programa Nacional de Material Didático), incluir bonecas negras, personagens negros, jogos expressivos da diversidade étnica, personagens indígenas, bonecos com diferentes tipos de deficiência, jogos inclusivos, materiais de estimulação tátil.	100% dos estabelecimentos de educação infantil contendo brinquedos que proporcionem a preparação das crianças para conviver com a diversidade.	2025	1. Número de estabelecimentos de educação infantil que possuem bonecas negras, personagens negros, jogos expressivos da diversidade étnica, personagens indígenas, bonecos com diferentes tipos de deficiência, jogos inclusivos, materiais de estimulação tátil

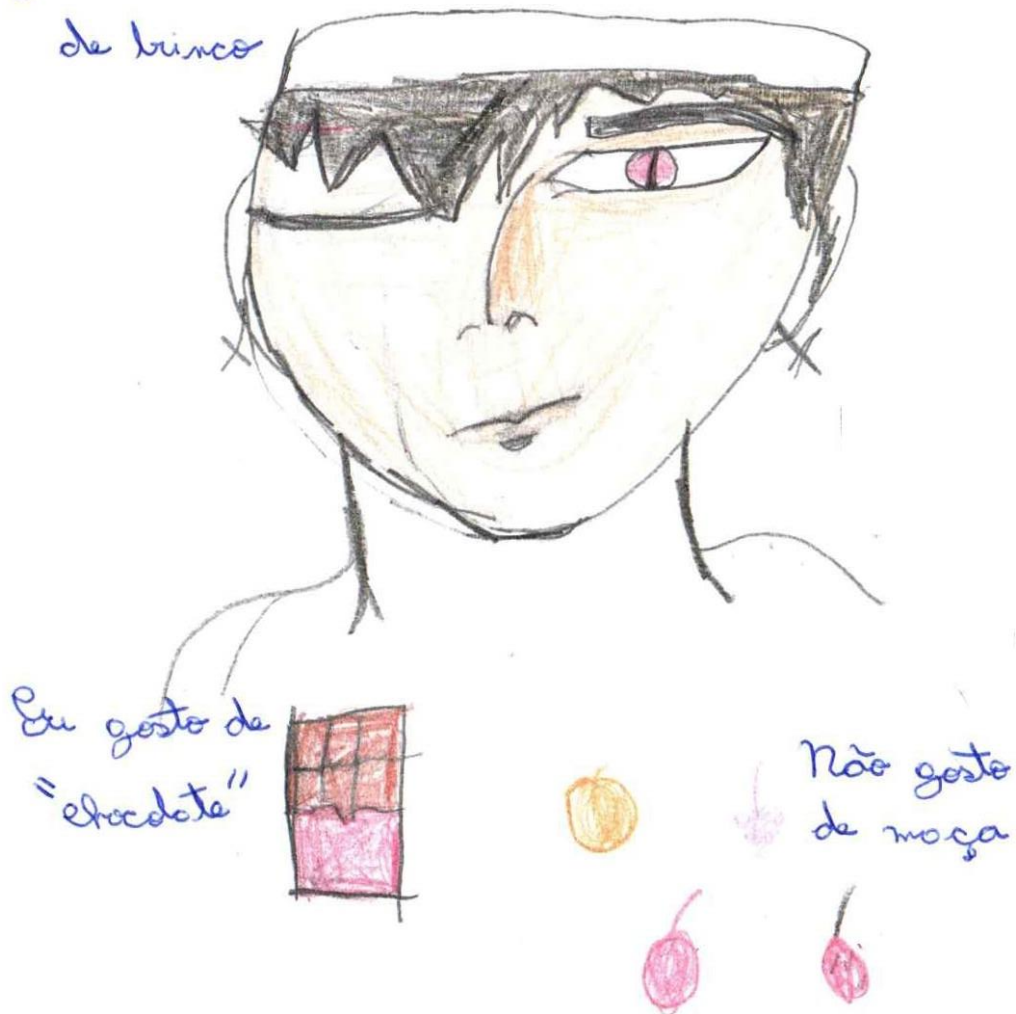


Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

6. Promover nos espaços públicos de saúde, educação e convivência infantil, decoração que contemple a pluralidade humana, com personagens e desenhos de crianças negras, indígenas, com deficiência, entre outros.	100% da decoração de estabelecimento de saúde com decoração que contemple a diversidade.	2025	1. Número de equipamentos de saúde com decoração para crianças; 2. Porcentagem de equipamentos de saúde com decoração que contemple a diversidade.
6. Divulgar para os profissionais de saúde de modo geral, independentemente de sua formação, as fragilidades de saúde dos negros (por exemplo, anemia falciforme e hipertensão), indígenas e com deficiência.	Capacitação dos profissionais de 100% dos equipamentos de saúde.	2025	1. Porcentagem de profissionais nos equipamentos de saúde capacitados.
8. Capacitar os profissionais de saúde, disponibilizando informações sobre a rede pública e privada de serviços socioassistenciais, de modo a fortalecer fluxos de encaminhamento de crianças com outras vulnerabilidades identificadas.	Capacitar profissionais de 100% dos estabelecimentos de saúde, principalmente as maternidades.	2025	1. Número de estabelecimentos de saúde no município; 2. Número de Maternidades; 3. Número de profissionais a serem capacitados; Porcentagem de profissionais capacitados.

Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

Gosto de merins
de branco



Fonte: Recriar - Espaço Terapêutico e Educacional – Guarai/TO



15 VIOLÊNCIAS

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.” – art. 5º da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA)

15.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA

A Organização Mundial da Saúde (OMS) afirma que “violência é o uso da força física ou do poder real ou em ameaça contra si próprio, contra outra pessoa ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha qualquer possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação”. Do ponto de vista social, o contrário da violência não é a não-violência, mas a valorização da vida humana em geral e de cada indivíduo no contexto de seu grupo familiar e social.

Quando se trata de direitos humanos, estabelece-se uma relação entre esses sujeitos de direitos e os responsáveis por assegurá-los – a família, o Estado e a sociedade. Embora a legislação brasileira seja uma das mais avançadas no mundo em relação à proteção das crianças (Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Menino Bernardo, Marco Legal da Primeira Infância e outros dispositivos legais, bem como tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário), as leis que expressam essa proteção não estão presentes como instrumentos de proteção no cotidiano de uma parcela significativa da população infanto-adolescente.

Violência contra a criança não é apenas o uso de força física ou ameaça para agredir ou coagir uma pessoa indefesa. O conceito de violência vai além do que conhecemos popularmente. Uma gestante que não tem um pré-natal adequado sofre, junto com seu filho, violência. Um bebê recém-nascido que não tem acesso ao seu documento de registro ou às vacinas necessárias, também sofre violência.

A garantia dos direitos de crianças na primeira infância e a prevenção da violência contra elas não deve ser papel apenas da família. A rede de apoio deve ser muito maior, contando com a comunidade, os conselhos de direitos, (Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

entre outros) e também com o Poder Público Municipal, que deve estabelecer políticas públicas para o atendimento de suas crianças.

Nesse contexto, a escuta das crianças é de suma importância para que elas se sintam participantes do processo de enfrentamento das violências que sofrem. Ninguém melhor do que elas para expressar, dentro de programas de convivência familiar e comunitária, as suas necessidades e como é possível alcançá-las.

O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece, em seu artigo 98, que crianças e adolescentes devem ser protegidos sempre que seus direitos forem ameaçados ou violados:

- I- por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
- II- por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis; e
- III- em razão de sua conduta.”

Isso significa que a violência ocorre na ação e na omissão e, inclusive, que a própria criança pode se colocar em situação de violência, devido a questões culturais nas quais não se vislumbra a proteção à primeira infância ou, ainda, por questões de saúde mental não tratadas adequadamente. Exemplo disso é quando a criança atenta contra a própria vida.

As principais formas de violência contra a criança são:

Violência física: Qualquer ação ou omissão, única ou repetida, não acidental, capaz de provocar danos físicos, psicológicos, emocionais ou intelectuais à criança. Eles podem variar de uma lesão leve à consequência extrema da morte.

A Lei Menino Bernardo (Lei nº 13.010, de 2014) introduz no ECA “o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los”. Para evitar equívocos na interpretação dos termos, a lei define o castigo físico e o tratamento cruel e degradante. Além disso, estabelece as medidas para enfrentar esse grave problema:

- Promoção de campanhas educativas permanentes.
- Integração com os órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, com o Conselho Tutelar, com os Conselhos de



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

Direitos da Criança e do Adolescente e com entidades não governamentais que atuam na área dos direitos da criança e do adolescente.

- Formação continuada e capacitação dos profissionais de saúde, educação e assistência social e dos demais agentes.
- Apoio e incentivo às práticas de resolução pacífica de conflitos que envolvam violência contra a criança e o adolescente.
- Inclusão, nas políticas públicas, de ações que visem a garantir os direitos da criança e do adolescente, desde a atenção pré-natal, e de atividades junto aos pais e responsáveis com o objetivo de promover a informação, a reflexão, o debate e a orientação sobre alternativas ao uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante no processo educativo.
- Promoção de espaços intersetoriais locais para a articulação de ações e a elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência, com a participação de profissionais de saúde, de assistência social e de educação e de órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Violência psicológica: uso de palavras ou atitudes com a intenção de humilhar e causar dano à autoestima e à identidade da pessoa, coagindo seu desenvolvimento saudável. A OMS (Organização Mundial da Saúde), define violência psicológica como “qualquer conduta que cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação”.

Violência sexual: é classificada nas modalidades de abuso sexual intrafamiliar e extrafamiliar e exploração sexual.

O abuso sexual é descrito como toda situação em que uma criança é utilizada para a gratificação sexual de outra pessoa, geralmente mais velha.

O abuso sexual intrafamiliar, também chamado de incestuoso, é qualquer



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

relação de caráter sexual:

- ✓ entre um adulto e um adolescente;
- ✓ entre um adulto e uma criança;
- ✓ entre um adolescente e outro adolescente;
- ✓ entre um adolescente e uma criança; e
- ✓ entre uma criança e outra criança, entre os quais há um laço familiar ou uma relação de responsabilidade.

O abuso extrafamiliar é o praticado por alguém de fora do âmbito familiar da criança, mas em quem ela confia.

A exploração sexual é caracterizada relação sexual de uma criança com adultos, mediada pelo pagamento em dinheiro ou por qualquer outro benefício.

Negligência: é uma forma velada de violência. Significa a falta de cuidado de um adulto em zelar pela segurança e desenvolvimento emocional, cognitivo, social e físico de uma criança. A negligência pode ser considerada o “estopim” de todas as violências, pois é a partir dela que o adulto inicia os maus tratos à criança pequena. Exemplos de negligência são crianças abandonadas em casa, sem cuidados básicos de higiene pessoal, que não vão à escola, que ficam doentes e não são cuidadas adequadamente, que não recebem a vacinação básica obrigatória, que são levadas às ruas para serem exploradas pelos pais, crianças que sofrem “acidentes”, que são na realidade formas evidentes de negligência. Cabe aqui, incluir a obesidade infantil, que é a negligência do adulto com a qualidade da alimentação da criança e a convivência com uma vida sedentária.

Violência fatal: após sofrer vários tipos de violência física sem que haja intervenção, a criança não resiste e vem a óbito. Nesse contexto, incluímos os abortos provocados, que têm como objetivo interromper a vida do feto ainda na barriga da mãe.

Violência midiática: ocorre quando a televisão ou a *internet* veiculam propagandas abusivas direcionadas às crianças, principalmente as que “exploram” a imagem de crianças, relacionando-as à venda de algum produto ou serviço. Cabe aqui, ainda, citarmos os jogos eletrônicos direcionados ao público infantil, cujo conteúdo é extremamente violento.

Tráfico e desaparecimento de crianças: é uma forma de violência muito cruel, pois a criança é separada drasticamente de sua família, tendo por objetivo a



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

sua exploração para benefício de um adulto. Tais crianças podem ser encaminhadas para adoção irregular, exploração sexual e, até mesmo, perder suas vidas para abastecer o tráfico de órgãos.

Trabalho infantil: exploração da força da criança, no trabalho em casa ou fora dela, remunerado ou não. Como exemplo, podemos citar a venda de produtos nos semáforos, a panfletagem, os pedidos de esmola e o trabalho doméstico.

A violência, nas suas diferentes formas, causa dor, sofrimento e danos à integridade física e à integridade psicológica. Os danos físicos podem ser “temporais” (hematomas, cortes) ou permanentes (deixam sequelas físicas irreversíveis, como dano cerebral e outras deficiências e até a morte). Os danos psicológicos interferem na formação e no desenvolvimento da criança, podendo causar dificuldades de aprendizagem, expressão de insegurança para a tomada de decisões, baixa autoestima, dificuldades de se relacionar socialmente e outros de maior gravidade e comprometimento emocional.

15.1.1 Princípios e Diretrizes

A política de proteção à criança contra a violência deve ser efetivada por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, com atuação sistêmica, envolvendo a família, a comunidade, a sociedade e o Estado, configurado pelo respeito à diversidade étnico-cultural, à identidade de gênero e às particularidades regionais, socioeconômicas, físicas e mentais da criança e de sua família.

É de suma importância reconhecer a criança como sujeito de direito e não apenas de deveres. Além disso, é preciso olhar para as famílias, dando a elas o empoderamento que lhes cabe no que concerne sua autonomia para a resolução de conflitos intrafamiliares.

O Poder Público Municipal também tem seu papel na garantia dos direitos das crianças na primeira infância. É por meio do investimento financeiro e de recursos humanos que políticas públicas de qualidade, e realmente eficientes, podem combater a violência infantil em suas diversas áreas: saúde, educação, assistência social, cultura, lazer, garantia do brincar, entre outros. Lembrando que a negligência, ou seja, a falta de tais políticas públicas, também é uma forma de violência.



15.1.2 OBJETIVO

15.1.3 Objetivo Principal

Proteger as crianças de até seis anos contra todas as formas de violência que coloquem em risco a sua integridade física e psicológica, nos âmbitos familiar, institucional e comunitário.

15.1.4 Objetivos Específicos

- Levar às famílias e à sociedade em geral informação, a fim de capacitá-las para identificar as diversas formas de violência.
- Promover a educação permanente dos profissionais que trabalham diretamente com a primeira infância, para que sejam capazes de prevenir, identificar e denunciar a violência.
- Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) para que haja um trabalho integrado e multiprofissional, para que a criança que sofreu violência seja atendida em todas as suas necessidades.

15.1.5 Recomendações gerais

- As recomendações do Plano Municipal pela Primeira Infância para o enfrentamento das violências contra crianças de zero a seis anos estão pautadas, principalmente, na valorização da escuta das crianças, no fortalecimento da Rede de Garantia de Direitos e na formação adequada dos profissionais que nela atuam.
- Fortalecimento das redes locais já existentes, como CRAS, CREAS e serviços de assistência social, para que as crianças e suas famílias recebam atendimento adequado em suas mais diversas necessidades: garantia de direitos, apoio social, tratamento médico e psicológico e orientação, entre outros.
- Realização de ações de educação e orientação às crianças para que elas aprendam a perceber e a se defender das insinuações, dos convites, das tentativas e dos atos de exploração sexual.
- Fortalecimento do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA).



Criado em 1997, com base no ECA, o SIPIA visa a gerar informações, a partir dos conselhos tutelares, para subsidiar a adoção de decisões governamentais sobre políticas para crianças e adolescentes, garantindo-lhes o acesso à cidadania.

15.1.6 Recomendações Específicas

- **Em estabelecimentos de ensino, instituições de acolhimento, serviços de saúde e de assistência social:** capacitação de todos os profissionais que trabalham com a primeira infância, inclusive no que se refere à notificação dos casos de violência aos órgãos competentes.
- **Na comunidade:** utilizar as redes locais para que promovam projetos de prevenção e enfrentamento à violência infantil em seu território; utilizar as redes locais para promover o fortalecimento e autonomia das famílias com crianças até seis anos.
- **Enfretamento à violência sexual:** articular políticas entre delegacias e IML - Instituto Médico Legal, para que haja rapidez e respeito na constatação da violência sexual contra crianças pequenas; fortalecimento dos serviços públicos municipais de atendimento psicológico às crianças de zero a seis anos que sofreram violência sexual, de forma que o atendimento seja imediato e alcance toda a família da vítima.

15.1.7 Formação dos Profissionais da Primeira Infância

A formação do profissional que atua na primeira infância ressurge com as discussões instauradas após a Constituição de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Lei Orgânica de Assistência Social. Tais dispositivos inserem a criança de 0 a 6 anos no interior do sistema escolar, na educação básica, garantindo o direito da criança à educação e, conseqüentemente, impondo ao Estado a obrigatoriedade de oferecer instituições para essa faixa etária.

A formação, inserida nessa discussão, considera que o grupo de profissionais que atuam nas áreas de: educação, saúde, assistência social e diretamente com a criança, precisa ser revista e ampliada na perspectiva do aprimoramento profissional, com uma base de conhecimentos técnicos, a fim de atender às vertentes do desenvolvimento infantil.



Conforme Kishimoto, é necessário

[...] eliminar preconceitos arraigados na tradição brasileira, como o de que o profissional que atua com crianças de 0 a 6 anos não requer preparo acurado equivalente ao de seus pares de outros níveis escolares, o que demonstra o desconhecimento da natureza humana e de sua complexidade, especialmente do potencial de desenvolvimento da faixa etária de 0 a 6 anos. (KISHIMOTO, 1999, P.61)

Para o desenvolvimento das atividades profissionais dessa classe é necessário que a formação inicial e a continuada abordem conhecimentos sobre a infância e suas especificidades, de modo a contemplar, nos currículos, discussão sobre concepção de infância, direitos da criança e desenvolvimento infantil, e que, também, por meio da sua prática cotidiana, contribua para que as crianças sejam tratadas como seres competentes, capazes e que precisam ser ouvidos nas diferentes linguagens.

Configura-se um desafio para formação continuada dos profissionais da Primeira Infância, a elaboração de estratégias formativas, além da acadêmica, que permitam a interlocução envolvendo profissionais de diferentes áreas que possam contribuir para abordagens que contemplem a complexidade das ações e o cuidado com as crianças.

15.1.8 Objetivos

- Promover debates nas instituições de ensino superior, públicas e privadas, sobre as temáticas relacionadas à primeira infância no município.
- Fomentar a pesquisa sobre as temáticas da infância e promover a divulgação do conhecimento produzido.
- Planejar estratégias de formação continuada para os profissionais da infância de modo a articular conhecimento acadêmico e o fazer educativo nos espaços que atendam as crianças.
- Promover campanhas de mobilização social sobre as temáticas relacionadas à infância no município.

15.1.9 Recomendações



Durante a Vigência do Plano:

- Organizar e promover anualmente Encontros municipal sobre a Primeira Infância, em ação conjunta com as Secretarias de Desenvolvimento Social, Saúde, Educação e Esporte.
- Organizar e promover anualmente o Fórum de Cultura na Primeira Infância e promover a sua realização.
- Organizar e promover semestralmente, assembleias para fomentar as discussões sobre a Primeira Infância;
- Organizar e promover, anualmente, eventos (campanhas, seminários, congressos) em ação conjunta com as demais secretarias, a fim de fomentar a pesquisa e a divulgação de boas práticas relacionadas à temática da primeira infância no município.
- Acompanhar os processos formativos desenvolvidos pelas diversas secretarias para os profissionais que atuam com crianças de zero a seis anos.

16 ARTICULAÇÃO DA REDE DE GARANTIA DE DIREITOS

“A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo de proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.” – art. 3º da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA)

Quando o Estatuto da Criança e do Adolescente se refere à “proteção integral” da criança, que deve ser assegurada “por lei ou por outros meios”, não se pode desconsiderar o trabalho de diversos profissionais de diferentes áreas que devem atuar de forma a compartilhar seus conhecimentos e garantir o desenvolvimento saudável da criança.

Para que isso seja possível, é preciso que a Rede de Garantia de Direitos seja efetiva no município de Guarai-TO. Essa rede é composta por todos os órgãos públicos e associações que trabalham diretamente com a defesa, a promoção e a efetivação dos direitos das crianças. São eles: Vara da Infância e Juventude, Ministério Público, Defensoria Pública, Delegacias de Polícia, Conselho Tutelar,



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, serviços de proteção básica, Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, serviços de proteção especial Centro de Referência Especializado - CREAS, Assistência Social, serviços de acolhimento, serviços de fortalecimento de vínculos, serviços de convivência familiar e comunitária.

No entanto, o atendimento à criança não pode ter um fim em si mesmo. A família também deve ser trabalhada, bem como sua comunidade, para que a garantia dos direitos das crianças que vivem nela sejam efetivados e qualquer violação seja imediatamente comunicada e combatida.

Para isso é necessária uma formação continuada dos profissionais que trabalham diretamente com a primeira infância. Não apenas daqueles que fazem parte da Rede de Garantia de Direitos, mas de todos os profissionais que atuam com crianças pequenas, seja na área de saúde, educação ou assistência social, no setor público, privado, associações, pois eles devem saber reconhecer as violências cometidas contra as crianças, a fim de que saibam como e para quem denunciar.

A implantação do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA é de fundamental importância para que os conselheiros tutelares do município de Guarai-TO possam trocar informações seguras sobre casos já acompanhados. A efetivação do sistema evita encaminhamentos duplicados e é uma maneira eficaz de acompanhar a evolução e/ou não das famílias com crianças na Primeira Infância em situação de vulnerabilidade social.

16.1 OBJETIVOS

Capacitar todos os profissionais do município de Guarai que atuam diretamente com crianças de zero a seis anos de idade, que trabalham no setor público, privado ou terceiro setor, sejam eles da área de educação, saúde ou assistência social, a fim de que possam promover de maneira efetiva a garantia dos direitos das crianças pequenas. Além disso, tais profissionais devem ser capacitados a identificar a violação dos direitos dessas crianças, informando, imediatamente, aos órgãos competentes que devem atuar no combate a qualquer tipo de violência contra crianças.

Implementar no município de Guarai-TO o SIPIA, de forma que o Conselho Tutelar tenha acesso a informações relevantes para desenvolver um trabalho de



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social com crianças pequenas; bem como gerar estatísticas que possam contribuir para a construção de diagnósticos das violações de direitos que ocorram no município, orientando o Poder Público em sua atuação.

16.1.1 Metodologia

A capacitação será feita pelos próprios profissionais da Rede de Garantia de Direitos, com palestras e cursos específicos sobre o tema. Após a formação inicial serão promovidas supervisões constantes, a fim de que os profissionais possam se aperfeiçoar e sanar suas dúvidas.

A implementação do SIPIA deve ser promovida pelo Poder Público municipal. Concomitante, deve acontecer o treinamento dos profissionais que acessarão o sistema para que ele possa ser usado de maneira eficaz e resultar em trabalho multiprofissional de qualidade.

17 A COMUNICAÇÃO NO SEIO FAMILIAR E OS VÍNCULOS

Quando se fala em Primeira Infância, são pequenas ações praticadas pelos adultos que vão formar a personalidade das crianças. E não há dúvidas de que os pais ou a família, independentemente da estrutura que assumam, são os protagonistas desta formação. É na família que a criança deve encontrar afeto, segurança, valores e princípios. À escola também compete cuidar e ensinar, porém de forma complementar.

A história da vida de um ser humano começa antes mesmo do seu nascimento. Desde a concepção, principalmente a partir do terceiro mês da gravidez, os bebês iniciam sua comunicação com o mundo. Estudos comprovam que tudo o que acontece no ambiente intrauterino fica registrado no inconsciente da criança. Sentimentos de angústia, tristeza, ansiedade, alegria e tantos outros vão determinar um ambiente positivo ou negativo para o bebê. Daí, a importância da conversa da gestante com o bebê, ainda durante a gestação, fortalecendo o vínculo entre mãe e filho e que se reforçará após o nascimento.

Outro lado importante desta questão afetiva está no tempo em que a família se dedica à educação da criança. A conquista da mulher no mercado de trabalho, ou a necessidade de tornar-se participante ou responsável pelo orçamento familiar,



pode acarretar uma “terceirização” da educação. O compartilhar da criação com professores, cuidadores, avós, vizinhos ou outros integrantes da convivência familiar pode até mesmo afrouxar os laços, já que diminui o tempo para dar carinho, atenção e afeto aos filhos.

Na comunicação interpessoal, há a necessidade de reforçar o vínculo escola-família, promovendo campanhas de conscientização e reforçando o contato individual para que cada tema relacionado à Primeira Infância seja tratado com a devida atenção, buscando orientar de forma assertiva.

18 Consumismo no Universo Infantil

O consumismo é uma das características marcantes da sociedade atual.

Impactadas pelas mídias de massa, as pessoas, hoje, são estimuladas a consumir acima de suas necessidades. As crianças, por sua vez, mais vulneráveis nas relações de consumo, por estarem vivendo uma condição peculiar de desenvolvimento, são expostas desde cedo aos impactos de uma comunicação mercadológica que tem sido reforçada por meio da realização de ações comerciais em espaços de convivência da criança e pelos meios digitais, de modo que esse tema ainda demanda inovações para o seu combate e prioridade na agenda pública.

Ocorre que, por estarem em uma fase peculiar de desenvolvimento, as crianças são mais vulneráveis e suscetíveis de serem manipuladas pela comunicação mercadológica. Diversos estudos e pesquisas apontam que, entre seis e oito anos de idade, as crianças não conseguem diferenciar publicidade de conteúdo da programação e, até os doze, não compreendem o caráter persuasivo da mensagem publicitária, de modo que necessitam da mediação de um adulto.

A publicação do Ministério do Meio Ambiente “Consumismo infantil: na contramão da sustentabilidade”, trata exaustivamente dos principais prejuízos da ostentação de valores materialistas junto às crianças e afirma que um dos maiores desafios da contemporaneidade é reverter o cenário atual: antes de sermos formados para a cidadania, somos treinados a consumir de forma desenfreada.

O artigo traz um dado preocupante que coloca as crianças brasileiras entre as que mais assistem televisão no mundo, com uma média de cinco horas por dia. A permanência das crianças por longo período em frente a TV causa o sedentarismo



e, por consequência, pode levar à obesidade infantil.

Até mesmo o brinquedo, considerado imprescindível para a atividade lúdica, precisa ser repensado. Estimular a criatividade das crianças com os chamados brinquedos não estruturados, feitos a partir de sucata, seria um meio para frear o consumismo e incentivar a sustentabilidade.

Uma referência importante é a Suécia, que proíbe qualquer tipo de publicidade na televisão dirigida aos menores de 12 anos, antes das 21 horas.

O Brasil avançou nesse sentido. Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, considera abusiva e ilegal qualquer publicidade voltada para crianças. De acordo com a norma, publicada em 4 de abril de 2016, a mensagem pode continuar existindo, mas tem que ser dirigida exclusivamente para adultos.

18.1 GERAÇÃO *TOUCH SCREEN*

O mercado tecnológico em expansão também tem assediado com frequência o público infantil. Crianças de todas as idades, incluindo bebês, têm acesso a *tablets* e *smartphones*, para jogos, fotos e vídeos, entre outros.

Enquanto muitos adultos precisam se readaptar às evoluções tecnológicas, as crianças já nasceram em um contexto em que as tecnologias se fazem presentes nas ações cotidianas, especialmente nos grandes centros urbanos.

Além da questão do consumo, em um momento em que o aparelho celular virou brinquedo, nos deparamos com a substituição das brincadeiras físicas numa fase em que o brincar tem papel fundamental no desenvolvimento cognitivo e social das crianças.

“Educar para o consumo consciente.”; eis um desafio de pais, professores, políticos, meios de comunicação e empresas. Sem adultos mais conscientes, não será possível reverter e criar uma nova postura diante da indústria do consumo.

19 TRABALHO INFANTIL E A EXPOSIÇÃO DA CRIANÇA NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Quando se fala em trabalho infantil, o que vem à cabeça da maioria das



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

pessoas é o trabalho “pesado” na agricultura ou em carvoarias. Esse tipo de trabalho, sem dúvida, gera prejuízos incalculáveis se considerarmos que as experiências vividas por uma criança afetam diretamente o resto da vida. Mas, o trabalho infantil também pode ser identificado nos meios de comunicação.

Ainda que o Estatuto da Criança e do Adolescente preserve a imagem e identidade, existe uma grande aceitação popular em relação à participação de crianças, e até bebês, em novelas, programas e comerciais. Apesar de não existir hoje no Brasil uma regulamentação legal, clara, para a atividade artística, é preciso que cheguem ao conhecimento da mídia e da comunidade os dispositivos de proteção às crianças e adolescentes existentes e previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e em legislações, como a Constituição, a Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e Organização Internacional do Trabalho - OIT.

Na *internet*, a exposição das crianças nas redes sociais e sites tornou-se lugar comum sem que haja uma regulamentação específica ou debates acerca da questão.

Em programas jornalísticos, não raro, o público infantojuvenil envolvido em atos infracionais ou vítimas de violência é exposto a situações constrangedoras.

Tanto em um caso, quanto no outro, a ênfase excessiva de crianças em contextos violentos ou a ênfase de crianças boas e inocentes em comerciais, indicam que “as construções infantis tendem a ser ainda mais distorcidas na mídia puramente comercial”, afirma a pesquisadora sueca, Cecila Von Feilitzen.

O Plano Municipal da Primeira Infância é o documento propício para que sejam formuladas e compartilhadas estratégias na área da comunicação, permitindo a Guarai-To dar um salto significativo, seja validando os avanços alcançados, seja possibilitando o diálogo e a conscientização da sociedade acerca dos cuidados com a exposição da criança na mídia.

19.1 RECOMENDACÕES

- Criação de uma página nas redes sociais destinada às discussões sobre a temática, com foco em Guarai-TO, página colaborativa, com a participação da comunidade/profissionais enviando sugestões de temas para as publicações, coordenada pelo Comitê Municipal pela Primeira Infância.



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

- Desenvolver material para auxiliar profissionais na capacitação sobre as mais recentes descobertas científicas e abordagens modernas relacionadas à Primeira Infância, para que realizam atendimentos mais humanizados e plenos de direito à criança de zero a seis anos.
- Abastecer os CRAS, CREAS, Unidades Básicas de Saúde, Creches, entre outros, com materiais didáticos sobre temas relacionados à comunicação.
- Capacitar educadores e especialistas da área de saúde e assistência social para atuarem de forma assertiva na orientação às famílias com relação ao tema do consumismo.
- Promover debates sobre o uso de TVs em creches e pré-escolas para, posteriormente, regulamentar seu uso sempre dentro da função pedagógica e como complementação do trabalho educativo.
- Realizar um simpósio anual com palestras sobre temas relacionados à Primeira Infância;
- Divulgar conteúdo e pautas para que os veículos de comunicação auxiliem na difusão do conhecimento relacionado aos temas da Primeira Infância, podendo o Comitê ser fonte e se responsabilizar, inicialmente, pela sugestão de pautas.
- Desenvolver ações para conscientizar e capacitar profissionais e estudantes que atuam com Comunicação sobre direitos da infância, ECA, importância da Primeira Infância e do brincar.
- Realizar seminários voltados aos profissionais e estudantes que atuam na área de comunicação, em parceria com universidades.

19.1.1. Eventos

“Cultura é direito dos cidadãos” – Ministério da Cultura

É fundamental uma comunidade possuir um local que proporcione acesso à cultura, lazer, entretenimento, educação e cidadania. A criação desses espaços possibilita às crianças a convivência com novas pessoas, ajudando-as no desenvolvimento de habilidades sociais e no processo de transformação do indivíduo.



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

Os ambientes de convivência devem ser planejados para atender às crianças na Primeira Infância, permitindo-lhes brincar com segurança e participar de atividades de lazer e artísticas.

Vale ressaltar que, para um bom desenvolvimento em projetos voltados à Primeira Infância, o foco lúdico/artístico é essencial, pois contribui para o desenvolvimento cognitivo, sendo um recurso que enfatiza o raciocínio, a motivação, a afetividade, a comunicação, além de educar de forma prazerosa, incentivando assim a aprendizagem.

19.1.2 Objetivos

- Promover o acesso das crianças de zero a seis anos às programações culturais do município em praças e parques da cidade.
- Fomentar a ocupação de espaços p[ublica pelas famílias com suas crianças, oferecendo programação culturais.
- Manter e incentivar as ações culturais na Biblioteca Infantil.

20 O PAPEL ESTRATÉGICO DO PODER LEGISLATIVO

A defesa dos direitos de crianças e adolescentes começou a ganhar força, na agenda pública do Brasil, na metade da década de 1980, com a participação dos movimentos sociais, como iniciativa própria e independente ou em parceria com organizações governamentais, nas discussões da Assembleia Nacional Constituinte.

Na área dos direitos da população infantojuvenil, foram estabelecidas garantias conforme os artigos 227 e 228 da Constituição, que tratam da doutrina da proteção integral. O artigo 227 da CF é o único que contém a expressão “absoluta prioridade”, o que demonstra a relevância do tema no ordenamento jurídico brasileiro. Um ano depois, o Congresso Nacional aprovou, pelo Decreto Legislativo nº 28, de 14 de setembro de 1990, a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, que governo ratificou em 24 de setembro e promulgou em 21 de novembro. Dois anos mais tarde, rendeu outro fruto: o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Vinte e seis anos depois,



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

outra importante construção coletiva o Marco Legal da Primeira Infância – Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Ciente de que a responsabilidade do Poder Legislativo não se esgota na elaboração das leis e cioso do cumprimento do novo ordenamento jurídico no que diz respeito aos direitos da infância e da adolescência, um grupo suprapartidário de deputados e senadores que haviam participado ativamente dos trabalhos na Constituinte e da elaboração do ECA criou, em 1993, em parceria com movimentos sociais, organizações governamentais, não governamentais e organismos internacionais, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Congresso Nacional. Desde a sua criação, essa Frente esteve presente em todas as legislaturas; é a mais antiga e tem sido uma das mais atuantes dentre as Frentes existentes no Congresso Nacional.

A aliança estabelecida entre a sociedade civil e o Parlamento foi, aos poucos, se consolidando e produziu novas vitórias no campo dos direitos e das garantias fundamentais para a população infantojuvenil.

Três exemplos são significativos nos últimos anos: o processo de discussão e elaboração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de 1996, e do Plano Nacional de Educação (PNE), de 2001; a Lei nº 12.010, de 2009, da Convivência Familiar, que trata da adoção, e a Lei nº 10.097, de 2000, que trata da proibição do trabalho infantil.

Em 2011, foi instituída a Frente Parlamentar Mista da Primeira Infância, integrada por mais de 200 parlamentares da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, dos diferentes partidos políticos, voltada para os assuntos relativos aos direitos da criança de zero a seis. A atuação dá-se em estreita articulação com a Frente Parlamentar da Criança e do Adolescente. A razão de sua criação está na necessidade de aprofundar o olhar para a especificidade da faixa etária da primeira infância (de zero a seis anos) e promover no Parlamento, com repercussões na sociedade e no governo, todos os temas de interesse à vida e ao desenvolvimento pleno da criança. Desde o seu início, a Rede Nacional Primeira Infância mantém estreita articulação e colaboração com essa Frente, mas também lhe apresenta as demandas da área, seja a rejeição de projetos que viriam a retirar direitos ou distorcer as políticas públicas pela primeira infância, seja trabalhar pela aprovação



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

de proposições que aperfeiçoam e ampliam o alcance dessas políticas.

Três outras iniciativas que têm colaborado para dar visibilidade à primeira infância no Congresso Nacional são:

- 1 Seminários Internacionais do Marco Legal da Primeira Infância. Anualmente, desde 2013, esses seminários trazem os temas de maior relevância para o debate na Câmara dos Deputados. Realizados por iniciativa da Frente Parlamentar Mista da Primeira Infância, eles atraem deputados, senadores, assessores e grande público externo. A TV e a Rádio Câmara produzem vídeos e entrevistas que contribuem para colocar o tema da criança na agenda política.
- 2 Seminários Internacionais de Valorização da Primeira Infância e Cultura de Paz, realizados anualmente, desde 2008 até 2018, pela Comissão de Valorização da Primeira Infância e Cultura de Paz, do Senado Federal. Este evento também teve o mérito de levantar diversos problemas e cobrar o encaminhamento de soluções relativos às crianças de zero a seis anos.
- 3 A comemoração, em Sessão Solene da Câmara dos Deputados, em outubro de 2018, dos 30 anos da vigência do art. 227 da Constituição Federal a prioridade absoluta para a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

21.1 DE AMPLA ABRANGÊNCIA

Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância. Uma lei de abrangência de todos os direitos da criança políticas públicas pela primeira infância, saúde, educação, assistência social, cultura, brincar, proteção contra violências, etc. Para isso, altera e acrescenta dispositivos no ECA, no Código de Processo Penal, na CLT, na Lei sobre a Empresa Cidadã e na Lei de Declaração de Nascidos Vivos. Esta lei, de iniciativa do Poder Legislativo, que conseguiu agregar a participação dos Poderes Executivo e Judiciário e da sociedade civil na sua construção é hoje o ponto mais alto alcançado pela legislação infraconstitucional no que diz respeito à atenção para a garantia dos direitos da criança na primeira infância.

Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual da União



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

- PPA para o período de 2020 a 2023. O PPA estabelece, no parágrafo único do art. 10, que o conjunto de ações governamentais voltadas ao atendimento da primeira infância possui caráter prioritário para o orçamento de 2020 e possui antecedência na programação e na execução orçamentária e financeira durante o período de vigência do Plano Plurianual, conforme agenda transversal e multissetorial a ser regulamentada pelo Poder Executivo.

21.1 Direitos Específicos

21.1.1 Na área da Educação

- Lei nº 12.602, de 3 de abril de 2012, que institui a Semana e o Dia Nacional da Educação Infantil.
- Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012 (Brasil Carinhoso), que trata do apoio financeiro oferecido pela União para estimular as matrículas em creches de crianças de 0 a 48 meses cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família e para manter novas turmas de educação infantil até a sua inclusão no Fundeb.
- Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, que atualiza a LDB no que se refere às etapas obrigatórias e aos cortes etários para a oferta educacional, decorrentes de mudanças promovidas pela legislação na década anterior. Traz, em especial, importantes diretrizes a serem seguidas na organização da educação infantil, em relação à avaliação, carga horária, jornada e frequência.
- Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação (PNE), que aprova o PNE 2014-2024, que determina a universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 e 5 anos de idade até 2016 e a ampliação da oferta de creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência do Plano.
- Lei nº 13.306, de 4 de julho de 2016, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a fim de fixar em cinco anos a idade máxima para o atendimento na educação infantil.

21.1.2 Na Área da Assistência Social

PEC nº 209, de 2016, que altera o inciso V do art. 203 da Constituição Federal para



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

estender a garantia de um salário mínimo de benefício mensal, dos 18 aos 21 anos, à pessoa órfã de pai e mãe na infância, que tenha sido atendida em serviços de acolhimento institucional nos últimos cinco anos da concessão do benefício.

PL nº 4.025, de 2015, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, para garantir, como direito das crianças e dos adolescentes portadores de deficiência auditiva, o recebimento de aparelhos auditivos.

PL nº 7.715, de 2017, que acrescenta o § 3º ao art. 23 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre a participação de jovens em programas de amparo à primeira infância, aos idosos e às pessoas com deficiência

PL nº 9.939, de 2018, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para determinar que, em caso de parto prematuro, o período de internação da criança não seja descontado do período da licença-maternidade.

21.1.3 Na Área do Direito Civil

PL nº 2.338, de 2011, que acrescenta inciso ao art. 10 e altera a redação do art. 229 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, de forma a exigir a apresentação da certidão de nascimento do neonato como condição para a alta hospitalar.

PL nº 789, de 2016, que altera a Lei nº 10.405, de 10 de janeiro de 2002, prevendo a perda do poder familiar de pai de criança gerada em decorrência de estupro.

PL nº 10.569, de 2018, que dispõe sobre a afixação de placas informativas, nas unidades públicas e privadas de saúde, sobre a adoção de nascituro.

Lei nº 13.811, de 2019, que traz a proibição definitiva do casamento infantil.

21.1.4 Na Área da Saúde

Lei nº 13.002, de 2014, que obriga a realização do Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua em Bebês.



Prefeitura Municipal de Guaraí – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

Lei nº 13.436, de 2017, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para garantir o direito a acompanhamento e orientação à mãe com relação à amamentação.

Lei nº 13.438, de 2017, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para tornar obrigatória a adoção, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), de protocolo que estabeleça padrões para a avaliação de riscos para o desenvolvimento psíquico das crianças.

Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, cria o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CANANDA e outras providências.

Percebe-se que o Poder Legislativo representou uma esfera muito importante na construção, efetivação e acompanhamento dos avanços nas leis de proteção à Criança e ao Adolescente.

A aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância e sua conversão em Lei depende do Poder Legislativo Municipal.



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

22 APÊNDICE

Resultados Sistêmicos do Fórum Municipal do SELO UNICEF realizado em Guarai-TO em 14 de março de 2022.

RESULTADOS SISTÊMICOS 1: DESENVOLVIMENTO INFANTIL NA PRIMEIRA INFÂNCIA			
INDICADORES: Porcentual de crianças de 1 ano de idade vacinadas com a tríplice viral(D2) e tetra viral (PNI/MS)			
METAS: Manter a porcentagem de cobertura vacinal ate 2024			
AÇÃO	ATIVIDADES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Plano Municipal 1ª Infância	Postar o Plano Municipal da 1ª Infância	30 de setembro 2022	Secretária de educação; Secretária de Assistência Social; Articuladora Municipal do SeloUnicef e CMDCA
	Comprovar a implementação do Plano Municipal da 1ª Infância.	Setembro de 2023	
Semana do Bebê			
Qualificação dos Serviços do CRAS			
Busca ativa vacinal - Melhorar as coberturas vacinais de rotina de crianças menores de 5 anos: Implementar a Metodologia da busca ativa vacinal - BAV a ser disponibilizada ao Município no primeiro semestre de 2023.	Mutirão de vacinação; Busca ativa pelos Agente Comunitário de Saúde; Divulgação intensificando a importância da imunização em todas dentro da faixa etária abrangência geral.	2022/ 2024	Secretária Municipal da Saúde, Secretária Municipal de educação; Secretária de Assistência Social e família.
Melhoria e fortalecimento da qualidade da Educação Infantil Municipal	Ofertar e alcançar uma educação de qualidade para todos visto que a educação não é igualitária; Manter o Transporte Escolar e boa qualidade de alimentação; Garantir que pelo mesmo --- das crianças matriculadas no Município por práticas qualificadas da Educação Infantil.	Dezembro 2023	Secretária Municipal de Educação; Mobilizadora da Educação
Participar de atividades formativas para professores e gestores de Educação Infantil	Monitorar a participação das equipes de educação e a saúde nos cursos de EAD do Selo Unicef.	Quando houver curso EAD.	



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

Práticas de qualidade na Educação	Valorização e aplicação de investimento nos profissionais da educação, Infraestrutura e informatização; 3 Curso EAD Sobre competência familiares para profissionais de saúde, educação, assistencial social sistema de garantias de direito que atuam junto à primeira infância.	2022 / 2024	
RESULTADOS SISTÊMICOS 2: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS			
INDICADOR: Taxa de abandono escolar no Ensino Fundamental			
META: Diminuir a meta para 0.30%			
AÇÃO ESTRATÉGICA	ATIVIDADES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Busca Ativa Escolar	Ofertar ou alcançar uma educação de qualidade para todos, principalmente para a população de baixa renda e da zona rural.	2022/2024	Secretaria Municipal da Educação; Mobilizadora Municipal do Selo UNICEF
Desenvolvimento de Competência/ Trajetórias de Sucessos Escolar	Participar de atividades formativas oferecidas pelo UNICEF (participação obrigatória) do(a) mobilizador(a) de Educação do município 30% das escolas de ensino fundamental do município com pelo menos 1 gestor, 1 professor concluindo as atividades formativas.	2022/2024	Secretaria Municipal de Educação; Mobilizadora da Educação e professores.
RESULTADOS SISTÊMICOS 3: Hábitos de higiene e Acesso à Água e Saneamento Assegurados para Crianças e Adolescentes nas Escolas			
INDICADOR: Percentual de escolas da rede municipal com acesso adequado à água e saneamento. (Censo Escolar/INEP/MEC)			
META: Manter 100% das Escolas Públicas com Fontes Adequadas com acessos aos Serviços de Água			
AÇÃO ESTRATÉGICA	ATIVIDADES	PRAZO	RESPONSÁVEIS



Prefeitura Municipal de Guarani – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

Realizar checagem de protocolos de prevenção à COVID-19 em pleno pelo menos 30% das Escolas públicas do Município	Responder formulários no site da busca à ativa.	Conforme prazo na PCJ	Equipe da BAE
Avaliar condições de higienenas escolas	Responder o formulário de alto avaliação no site de busca à ativa.	Conforme prazo na PCJ	Equipe da BAE
Participar das capacitações	Apresentar Certificado em Direitos Humanos, água e esgotamento sanitário.	Dezembro 2022	Um servidor público da área de Educação, Um da área de saúde, Um da área de Assistência Social e, sempre que possível, de uma pessoa responsável pela prestação dos serviços de água e esgoto no município.
Implementar o programa de lavagem de mãos e higienemenstrual	Monitorar o programa de lavagem de mãos e implantar programa de Higiene Menstrual.	27 de fevereiro 2023	Secretaria Municipal de Educação.

RESULTADOS SISTÊMICOS 4: Oportunidade de Educação, Trabalho e Formação Profissional para Adolescentes e Jovens

META: Aumentar o Percentual de adolescentes entre 15 e 17 anos matriculados no Ensino Médio

AÇÃO ESTRATÉGIA	ATIVIDADES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Adesão do Município à iniciativa 1 Milhão de Oportunidade	Inscrição formal no site www.1mio.org.br ; Divulgar à plataforma 1mio para adolescente Jovens do Município.	Setembro 2022	Gestão Municipal e Articuladora Municipal do Selo UNICEF.
Geração de Oportunidade de Estágio, aprendizagem pela Lei de Aprendiz, trabalho descente para Adolescentes, Jovens Vulneráveis, na faixa etária de 14 a 24 anos, na Estrutura administrativa da Gestão municipal de acordo com a legislação vigente	Proporcional no mínimo - ---- Proporcionar de acordo com a Lei de Aprendiz, trabalho descente para Adolescentes, Jovens Vulneráveis, na faixa etária de 14 a 24 anos, na Estrutura administrativa da Gestão municipal de acordo com a legislação vigente.	Dezembro 2022	Gestão Municipal; Articuladora e Mobilizadora Municipal do Selo UNICEF
Capacitação sobre competência para a vida e formação para o mundo do trabalho para Adolescente e	Promover Cursos de capacitações;	30 de agosto de 2024	Mobilizadora Municipal de Adolescente do Selo UNICEF e Comissão Intersetorial



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

Jovens mais vulneráveis			
Mobilizar o setor privado do Município para criar oportunidade de acesso ao trabalho descente para adolescentes e Jovens vulneráveis de acordo com a legislação vigente	Reuniões com os empresários locais sobre a oferta da Lei do Jovem Aprendiz; Implantar Implementar Projetos de incentivo para Jovem Aprendiz nos Bairros mais vulneráveis.	30 de junho de 2024	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria
RESULTADO SISTÊMICOS 5: Desenvolvimento Integral, Saúde Mental e Bem-Estar de Criança e Adolescentes na Segunda Década de Vida.			
INDICADOR: Percentual de nascidos vivos de gestantes com idade entre 10 a 19 anos.			
META: Diminuir o percentual de 0,00%			
AÇÃO ESTRATÉGICA	ATIVIDADES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Serviço de Apoio psicossocial	Implantar de Ação, de educação em saúde com abrangência à família nas UBS das periferias ou nos setores mais Vulneráveis.	2022/2024	Secretaria da Municipal da saúde; Secretaria Municipal da Educação; Conselho Tutelar; Família; CMDCA.
Capacitar os profissionais da saúde, educação, assistência social e outros profissionais	Capacitar os profissionais em cursos de saúde mental do Programa Promover para Prevenir.	Julho 2022	Mobilizadora de saúde; Educação; Assistência Social; Conselho Tutelar
Definição intersetorial de fluxo de atendimento	Postar o fluxo de atendimento de crianças e adolescentes que vão demandar atenção especializada na PCJ.	2022/2024	Secretaria de saúde; Educação; Assistência Social; Conselho Tutelar
Ações intersetoriais de desenvolvimento integral e prevenção de gravidez	Realização de oficina nas escolas; Promover atividades ocupacionais para adolescentes de município.	2022/2024	Secretaria de saúde; Educação; Assistência Social; Conselho Tutelar
RESULTADOS SISTÊMICOS 6: Prevenção e resposta às violências contra Crianças e Adolescente			
INDICADOR: Percentual de registro de casos de violações de direitos contra crianças e adolescentes completos no portal SIPIA			
META: Registrar caso de violência contra criança e adolescente de forma adequado no Portal do SIPIA			
AÇÃO ESTRATÉGICA	ATIVIDADES	PRAZO	RESPONSÁVEIS



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

Ações de prevenção: Oficinas nas Escolas	Ações e/ou Campanhas de prevenção da violência. Implantar e Implementar na escola combate ao bullying e a violência na escola; Maio: Combate e violência sexual contra crianças e adolescentes combate ao abuso e a exploração sexual de criança e adolescente; Junho: combate contra o trabalho infantil e dia mundial do combate às drogas. Setembro: Dia Internacional contra a exploração sexual e tráfico de mulheres e crianças; Outubro: Semana Nacional de Prevenção da Violência na Primeira Infância; Novembro: Dia da Consciência Negra e dia Internacional da Violência contra a mulher.	2022/2024	NUCA: Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Conselho Tutelar, CMDCA e CREAS
Ações de prevenção: Oficinas com profissionais da saúde	Realização de Oficina nas Escolas, Palestras; Mobilizar comunidade a importância contra a violência de criança e adolescente; Campanha para conscientização da sociedade contra a violência de criança e Adolescentes.	2022/2024	Mobilizadora da Saúde; Mobilizadora Municipal do Selo UNICEF; CRA S; CRE AS; Conselho Tutelar; Instituições e Ensino e Poder Judiciário e CMDCA
Ações de prevenção: Formação em resolução de conflitos pela NUCAs	Apresentar o Guia sobre Prevenção e resposta às Violências contra criança e adolescente no município; Promover o uso do app SABE, Conhecer,	2022/2024	Mobilizadora Municipal do Selo UNICEF



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

	Aprender, Proteger.		
Mecanismo de coordenação intersetorial, fluxo e protocolo único (lei 13431/2017)	Implementar a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de Direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.	31 de dezembro de 2022/2024	Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social; Conselho Tutelar; Articuladora Municipal do Selo UNICEF; CMDCA comprova a realização
Promoção de registro de casos de violência no SIPA	Capacitar os Conselheiros Tutelares para o registro completo e acompanhamento dos casos de violência contra a criança e adolescente, até sua devida conclusão do portal do SIPIA.	31 de dezembro de 2022/2024	Gestão Municipal; CMDCA comprova a realização; Conselho Tutelar
Fortalecimento de capacidades de conselheiros tutelares e CRAS/CREAS	Inserção das famílias nas oficinas no PAIF e no SCFV com o tema sobre a prevenção da violência na primeira infância, com foco na parentalidade positiva e prevenção da negligência e da disciplina punitiva (incluindo violência física, verbal, psicológica e sexual).	2022/2024	Secretaria de Assistência Social; Mobilizadora da Assistência Social; Conselho Tutelar
RESULTADOS SISTÊMICOS 7: Proteção Social e Atenção Integral para as famílias vulneráveis via serviços Intersectorial.			
INDICADOR: Percentual de famílias cadastrada no Cadastro Único em acompanhamento pelo PAIF no Município.			
META: Aumentar o percentual para 90%			
AÇÃO ESTRATÉGICA	ATIVIDADES	PRAZO	RESPONSÁVEIS



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

Definir fluxos Intersetoriais para fortalecer os CRAS	Registrar ou Formalizar as possibilidades de interação sistemática entre a Proteção básicas – CRAS com demais serviços intersetoriais como Educação, saúde, CREAS; Capacitar gestores e equipes multidisciplinares dos CRAS nos fluxos intersetoriais definido pelo Município; Promover ações comunitárias na área urbana e rural; Formalizar o fluxo intersetorial na Educação e saúde através de documentos e reuniões de alinhamento de intersetorialidade afim de efetivar e registrar as atividades trabalhadas em conjunto.	2022/2024	Secretaria Municipal de Assistência Social; Mobilizadora de Assistência Social
Orçamento mínimo para o SUAS nas prioridades do Orçamento Municipal	XXXXXXXXXXXX	xxxxxxxxxxx	XXXXXXXXXX
EIXO 8: DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E GESTÃO POR RESULTADO			
AÇÃO ESTRATÉGICA	ATIVIDADES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Fortalecimento do CMDCA	Capacitação do Colegiado do CMDCA e fortalecer os vínculos com as equipes intersetorial	2022/2024	CMDCA
Fortalecimento do Conselho Tutelar	Campanha Informativa, com dados semestrais de toda a demanda atendida na mídia (rádio e portal da Prefeitura) para esclarecer e tirar as dúvidas do papel do Conselho Tutelar	2022/2024	Gestão Municipal; CMDCA; Conselho Tutelar



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

Participação Cidadã de Adolescente	Elaboração do plano adolescente; Promover eventos voltados para os adolescentes com atividades atrativas para participar do NUCA; Divulgar mais o NUCA para a comunidade tenha conhecimento dos projetos e para que possa resgatar mais adolescentes para o projeto.	2022/2024	Mobilizador de Adolescente; NUCA
------------------------------------	---	-----------	----------------------------------



23 REFERÊNCIAS

Guarai (TO) | Cidades e Estados | IBGE

https://www.fmcsv.org.br/pt-BR/biblioteca/primeiros-anos-suas-maos/?gclid=CjwKCAjwiuuRBhBvEiwAFXKaNAD07JAG-hcvDPFRs-bDkCGXFmaV_rLBjjP6NmcRh7a0tDJo_1LpvRoC último acesso em 23.03.2022 às 20.23h

https://www.pensador.com/pensamentos_sobre_crianca/ último acesso em 24.03.2022 às 00.07h

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA (BRASIL).
Deixa eu falar! Brasília, 2011.

[https://www.google.com/search?q=REDE+NACIONAL+PRIMEIRA+INF%C3%82NCIA+\(BRASIL\).+Deixa+eu+falar!.+Bras%C3%ADlia%2C+2011.&oq=REDE+NACIONAL+PRI](https://www.google.com/search?q=REDE+NACIONAL+PRIMEIRA+INF%C3%82NCIA+(BRASIL).+Deixa+eu+falar!.+Bras%C3%ADlia%2C+2011.&oq=REDE+NACIONAL+PRI)

[MEIRA+INF%C3%82NCIA+\(BRASIL\).+Deixa+eu+falar!.+Bras%C3%ADlia%2C+2011.&aqs=chrome..69i57.1015j0j15&sourceid=chrome&ie=UTF-8](https://www.google.com/search?q=REDE+NACIONAL+PRIMEIRA+INF%C3%82NCIA+(BRASIL).+Deixa+eu+falar!.+Bras%C3%ADlia%2C+2011.&aqs=chrome..69i57.1015j0j15&sourceid=chrome&ie=UTF-8)

FOCHI, Paulo. Afinal o que os bebês fazem no berçário? comunicação, autonomia e saber-fazer de bebês em um contexto de vida coletivo. Porto Alegre: Penso, 2015.

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/to/guarai/panorama>

<http://mds.gov.br/assuntos/crianca-feliz/crianca-feliz/a-primeira-infancia> último acesso em

<https://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/assistencia-social/protecao-basica/#:~:text=%C3%89%20a%20garantia%20de%20inclus%C3%A3o,hierarquia%20em%20B%C3%A1sica%20e%20Especial.03.2022>

https://www.mpma.mp.br/arquivos/CAOPIJ/docs/Art_14_Considera%C3%A7%C3%B5es_SUAS_CRAS_e_CREAS.pdf imo acesso em 13/04/2022



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

PEREIRA- PEREIRA, Potyara Amazoneida. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar. In: Política social, família e juventude: uma questão de direitos. São Paulo, Cortez, 2006.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/Secretaria Nacional de Assistência social. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Brasília, 2021, Gráfica e Editora Brasil Ltda.

<https://www.sds.sc.gov.br/index.php/assistencia-social2/protecao-social-especial/alta-complexidade> - último acesso em 20/04/2022

<http://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-no-23-de-27-de-setembro-de-2013/>
último acesso em 20/04/2022

<https://www.escolatrilhas.com.br/alimentacao-complementar-do-bebe-deve-ser-rica-em-micronutrientes/>

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9126-tabuas-completas-de-mortalidade.html?t=publicacoes> último acesso em 01.06.2022

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/to/pesquisa/10054/0> último acesso em 02.06 2022

Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP): **Saúde de Crianças e Adolescentes na Era Digital.** Disponível em: <https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/2016/11/19166d-MOrient-Saude-crianca-adolesc-pdf>

COSTA, Lúcia Cortes da. Gênero: uma questão feminina? Disponível no Portal <http://www.uepg.br/nupes/>, Textos de Reflexão. Acessado em: 09/06/2022.

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/panorama>

<https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/04/14142032-relatorio-mundial-sobre-violencia-e-saude.pdf> acesso em 20 de junho de 2022.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8242.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%20



Prefeitura Municipal de Guarai – TO
Secretaria Municipal da Assistência Social SeMAS

8.242%2C%20DE%2012%20DE%20OUTUBRO%20DE%201991.&text=Cria%20o%20Conselho%20Nacional%20dos,Conanda

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/to/guarai/pesquisa/38/0?tipo=ranking&indicador=47022>

<https://www.resilienciamag.com/uma-crianca-saudavel-deve-brincar-fazer-barulho-e-se-sujar-muito/>